



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº235 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.578, de 12 de dezembro de 2025.

ALTERA A LEI Nº13.476, DE 20 DE MAIO DE 2004, QUE AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL A DOAR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o inciso VI ao § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 13.476, de 20 de maio de 2004, conforme a seguinte redação:

“Art. 1.º
§ 1.º
.....

VI – à execução de programas com entidades privadas sem fins lucrativos destinados à prestação de serviços ambientais.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº367, de 12 de dezembro de 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA A REVISÃO DA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SUPSEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei Complementar estabelece os critérios técnicos objetivos para a revisão da segregação da massa de beneficiários do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec, implementada por meio da Lei Complementar n.º 123, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2.º A revisão da segregação da massa de beneficiários deve ocorrer com a transferência de beneficiários do Fundo em Repartição Funaprev para o Fundo em Capitalização Previd, observados os parâmetros técnicos atuariais estabelecidos no art. 62, §§1.º e 3.º, da Portaria n.º 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, além dos seguintes critérios:

I – será elaborado estudo técnico atuarial demonstrando a viabilidade financeira e atuarial da medida;

II – a transferência de riscos contemplará o grupo de pensionistas vinculados ao Fundo em Repartição Funaprev na data da implementação;

III – a implementação da transferência dos pensionistas ocorrerá dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, em competência fixada conforme o art. 4.º, inciso I, desta Lei;

IV – o valor da provisão matemática relativa ao grupo de que trata o inciso II deste artigo, apurado antes de realizada a revisão da segregação, deve ser igual ou inferior à Margem para Revisão de Segregação, calculada conforme o inciso III do § 3.º do art. 62 da Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022;

V – os pensionistas previdenciários passarão a ser vinculados ao Fundo em Capitalização Previd, a partir da implementação da revisão da segregação da massa de beneficiários.

Art. 3.º Fica vedada, sob qualquer hipótese, a transferência de recursos financeiros acumulados do Fundo em Capitalização Previd para o Fundo em Repartição Funaprev ou para o Tesouro Estadual.

Art. 4.º Decreto do Poder Executivo disciplinará a revisão da segregação de massa de beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social estadual – RPPS de que trata o art. 2.º desta Lei e conterá, no mínimo:

I – a competência de implementação; e

II – a relação dos pensionistas a serem transferidos do Fundo em Repartição Funaprev para o Fundo em Capitalização Previd.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.991, de 12 de dezembro de 2025.

PRORROGA OS EFEITOS DAS MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS ADVERSOS PARA O CEARÁ DECORRENTES DA POLÍTICA DE AUMENTO TARIFÁRIO PRATICADA PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, ESTABELECIDAS PELA LEI Nº19.384, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que a prorrogação dos efeitos da Lei nº 19.384, de 2025, que previu medidas do Governo do Estado para mitigar os efeitos do tarifaço implementado pelos Estados Unidos da América, é providência necessária diante da importância de manter o apoio ao setor econômico e à cadeia produtiva do Ceará, notadamente aqueles ainda sujeitos às consequências e adversidades decorrentes do referido cenário internacional, preservando o emprego e a renda da população cearense; CONSIDERANDO que, nesse contexto, a continuidade das ações previstas na Lei nº 19.384, de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, revela-se fundamental para proteger os segmentos econômicos atingidos pelo tarifaço, garantindo a manutenção de importantes atividades produtivas essenciais à estabilidade socioeconômica do Estado; CONSIDERANDO a responsabilidade e o compromisso do Governo do Estado de manter políticas públicas capazes de reduzir impactos adversos sobre a economia, promover o equilíbrio social e reforçar a resiliência das atividades produtivas cearenses, DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos das medidas mitigadoras dos impactos sociais e econômicos adversos no Estado do Ceará decorrentes da política de aumento tarifário praticada pelo Governo dos Estados Unidos da América, nos termos do art. 10, da Lei nº 19.384, de 7 de agosto de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.992, de 12 de dezembro de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 8.º do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS n.º 190, de 15 de dezembro de 2017, que permitem a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação, desde que localizadas na mesma região; CONSIDERANDO a prorrogação dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2.º do art. 155 da Constituição Federal, nos termos autorizados pela Lei Complementar n.º 160, de 7 de agosto de 2017; CONSIDERANDO que o ato de adesão pode reduzir o alcance ou o montante dos benefícios fiscais, nos termos do § 2.º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 2017;



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LIA FERREIRA GOMES

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FERNANDO MATOS SANTANA

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCKControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

CONSIDERANDO que o ato de adesão pode vigorar, no máximo, nos mesmos prazos e nas mesmas condições do ato vigente no momento da adesão, nos termos do § 3.º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS n.º 190, de 2017; CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.249, de 26 de novembro de 2024, do Estado da Bahia, que prorrogou a concessão de crédito presumido ao estabelecimento industrial em operações com leite e produtos dele derivados; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do item 13.0 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrízio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº36.993, de 12 de dezembro de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a industrialização da castanha-de-caju, pedúnculo, e seus derivados dentro do Estado do Ceará, como forma de gerar emprego, renda e valor agregado à produção local; CONSIDERANDO que os subitens 40.5, 40.12 e 40.13 do Anexo II do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, estabelecem que o recolhimento do ICMS diferido nas operações internas com castanha-de-caju e seus produtos ocorre apenas na saída subsequente, para complementar a industrialização, ou, principalmente, por ocasião das saídas dos produtos resultantes da industrialização, excetuando-se as saídas para o exterior; CONSIDERANDO que tal mecanismo de diferimento tem como pressuposto a continuidade da cadeia produtiva e industrial dentro do território cearense; CONSIDERANDO que o subitem 40.8 do mesmo Anexo determina o recolhimento imediato do ICMS nas saídas de castanha-de-caju para outra unidade federada; CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a legislação tributária para que o diferimento do ICMS sirva efetivamente como instrumento de política de desenvolvimento industrial e econômico do Estado, estabelecendo o encerramento da fase de diferimento quando a mercadoria for remetida para estabelecimento industrial fora do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo II do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:



Art. 1.º O Anexo II do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimo do subitem 40.16, nos seguintes termos:

40.0

(...)

(...)

40.16

Encerra-se o diferimento de que trata o item 40.0 deste Anexo, observando-se o disposto no art. 11 deste Decreto, quando a remessa de castanha-de-caju in natura, amêndoas de castanha-de-caju, pedúnculo, líquido de castanha-de-caju (LCC) e óleo de castanha-de-caju estiver destinada a estabelecimento industrial que não esteja domiciliado no Estado do Ceará, bem como a estabelecimento comercial.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº68/2025.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 E ESTABELECE DISPOSIÇÕES SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE OPOSIÇÃO À PRORROGAÇÃO E A VOLUNTARIEDADE DA ADESAO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os resultados alcançados pelo Pacto por um Ceará Sem Fome e a necessidade de continuidade das ações para ampliação do combate à fome e à insegurança alimentar no Estado; CONSIDERANDO o interesse público na manutenção das parcerias estabelecidas com instituições, organizações e pessoas físicas aderentes ao referido Pacto; RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Pacto por um Ceará Sem Fome até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Os(as) aderentes ao Pacto que não estiverem de acordo com a prorrogação poderão apresentar oposição expressa, por escrito, ao Presidente da Comissão Articuladora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência por ofício desta Portaria.

Parágrafo único. A ausência de manifestação no prazo estabelecido pelo caput será interpretada como anuência.

Art. 3º A adesão ao Pacto permanece inteiramente voluntária, podendo qualquer participante rescindir sua participação a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Comissão Articuladora, sem qualquer ônus ou penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC 1569/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, a cidade de Baturité – CE, no dia 29 de novembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC 1590/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 520,55 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), a militar estadual pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, TATIANA DANTAS COLAÇO, ocupante do posto de TEM CEL PM, matrícula nº 151.840-1-9, com a finalidade de realizar serviço de coordenadora da segurança da Autoridade, no município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 28 a 29 de novembro do ano em curso, de acordo com os arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I, do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1595/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1595/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	Subtenente PM	7998501-5	II	03 a 05.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
Edson Ricardo Alves Rodrigues	1º Sargento PM	7999721-8	II	03 a 05.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
Kleber de Oliveira Lima	1º Sargento PM	7999461-8	II	03 a 05.12.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1596/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, MARCOS PAULO DA COSTA, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 80010125, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 04 a 05 de dezembro de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº1602/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1602/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Aoliabe Rodrigues Bezerra	2º SGT PM	8001066-4	II	28/11/25 a	A serviço da Casa Militar no	3 e 1/2	137,78	*****	482,23
Fabio Soares Barbosa	1º SGT PM	8000475-3		01/12/25	município de SOBRAL/CE		137,78		482,23

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1603/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1603/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Perivaldo Silva dos Santos	CB PM	3000269-5	II	01/12/25	A serviço da Casa Militar no	1/2	137,78	*****	68,89
José Lucas Batista de Araújo	CB PM	8000356-0			município de SOBRAL/CE		137,78		68,89

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1604/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **5 (cinco) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1604/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cristiano Rodrigues	ST PM	3000517-1	II	01/12/25	A serviço da Casa Militar no município de	5 e 1/2	137,78	*****	757,79
Mario David Ribeiro Zaranza	ST PM	7999481-2			de CARIDADE/CE		137,78		757,79
Welton Da Silva Sousa	3º SGT PM	3000334-9					137,78		757,79

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1605/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 7999461-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 29/11/25 a 01/12/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1606/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **3 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1606/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Renatto de Sousa Melo	2º SGT PM	3000189-3	II	27/11/25 a	A serviço da Casa Militar no	3 e 1/2	137,78	*****	482,23
Francisco Auricelio Lima da Silva	ST PM	8000543-1		30/11/25	município de Barbalha/CE		137,78		482,23
Cleilson Pinheiro dos Santos	1º SGT PM	8000349-8					137,78		482,23
Julie Anne Sousa Cunha Coutinho	3º SGT PM	3000452-3					137,78		482,23
Fco Wladimir Pinheiro Goncalves	2º TEN PM	7997331-9					137,78		482,23
Luís Thiago Leitão Andrade	SD PM	3000516-3					137,78		482,23

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1609/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **2 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1609/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	ST PM	799.710-1-4	II	17/11/25 a 19/11/25	A serviço da Casa Militar no município de Tianguá e Limoeiro do Norte CE	2 e 1/2	137,78	*****	344,45
Pedro Henrique Cunha CARDOSO	2ºSGT PM	799.720-1-0					137,78		344,45

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 1611/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, a cidade de Jucás – CE, no dia 07 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 1612/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Fortim – CE, no período de 07 a 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 264/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. CONTRATADA: **FRANKLIN DE SOUSA TORRES**, com endereço na Rua 1163, 147, Conjunto Ceará I, Fortaleza, Ceará, inscrita no CPF nº 625.989.373-68. Objeto: Este contrato tem por objeto a **Prestação dos Serviços de Consultoria Individual Especializada Em Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos de Prevenção da Violência Urbana e da Criminalidade**. Que irá Acompanhar, Supervisionar e Realizar Monitoramento e Avaliação No Âmbito Do Programa Integrado De Prevenção E Redução De Violência – Previo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250015/CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP nº 30001.011770/2025-03, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Prazos de vigência e execução de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ficando vinculada e condicionada ao prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (BID), qual seja, 30 de dezembro de 2026. Assim, o período de vigência deste contrato posterior a esta data somente será válido e eficaz caso o referido Contrato de Empréstimo seja formalmente prorrogado pelo BID. VALOR GLOBAL: R\$ 132.493,08 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.04.122.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e FRANKLIN DE SOUSA TORRES, consultor CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 266/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. CONTRATADA: **ALLISON GURGEL MACAMBIRA**, com endereço na Rua Pedro de Queirós, 1256, Amadeu Furtado, Fortaleza, Ceará, inscrito no CPF nº 044.498.673-19. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação dos Serviços de Consultoria Individual Especializada em Segurança do Trabalho e Saúde para Composição de Equipe de Supervisão e Governança (Profissionais Ad Hoc)**, que Irão Acompanhar, Supervisionar e Prestar Apoio à UGP nas Obras de Infraestrutura no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência – PreVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250006/CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP nº 30001.003779/2025-32, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Prazos de vigência e execução de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ficando vinculada e condicionada ao prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (BID), qual seja, 30 de dezembro de 2026. Assim, o período de vigência deste contrato posterior a esta data somente será válido e eficaz caso o referido Contrato de Empréstimo seja formalmente prorrogado pelo BID. VALOR GLOBAL: O objeto deste Contrato será pago com recursos do Contrato de Empréstimo nº 5237/OCBR – Programa Integrado de Redução e Prevenção à Violência – PreVio, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor total de até R\$ 232.255,20 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010 0014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE, e Allison Gurgel Macambira, consultor CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 268/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. CONTRATADA: **EMMANUELLE CARNEIRO MEIRELES**, brasileira, residente em Fortaleza – CE OBJETO: **Prestação de Serviços de Consultoria Individual de Especialista em Gestão Financeira e Orçamentária**, para Assessorar a Unidade De Gerenciamento de Projetos – UGP na Execução, Monitoramento e Prestação de Contas no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250011/CEL04/CC/CE, no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP nº 30001.013764/2025-82 (processo de seleção); NUP nº 30001.020737/2025-66 (processo de formalização), e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Prazos de vigência e execução de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ficando vinculada e condicionada ao prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (BID), qual seja, 30 de dezembro de 2026. Assim, o período de vigência deste contrato posterior a esta data somente será válido e eficaz caso o referido Contrato de Empréstimo seja formalmente prorrogado pelo BID. VALOR GLOBAL: R\$196.101,84 (cento e noventa e seis mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE, e Emanuelle Carneiro Meireles, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 269/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA **WILSON GONZAGA NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.477/0001-70, com sede na AV. OLIVEIRA PAIVA 1600 LOJA 11 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-130, Fortaleza



– CE, neste ato representada pelo Sr. WILSON GONZAGA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 650.630.153-87, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “O VERBO” OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciada em “ENTREGA DE TABLETS”, no dia 08 de dezembro, às 10:00 hrs, em Beberibe – CE, com a participação da banda musical “O VERBO” FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.020959/2025-89. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.04.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Wilson Gonzaga Neto, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 271/2025**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL – CC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR. CONTRATADA: **RAIMUNDO CÉSAR DE ALENCAR MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, residente em Fortaleza – CE OBJETO: **Prestação de Serviços de Consultoria Individual de Especialista em Gestão Financeira e Orçamentária**, para Assessorar a Unidade De Gerenciamento de Projetos – UGP na Execução, Monitoramento e Prestação de Contas no Âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PRéVio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250011/CEL04/CC/CE, no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no Termo de Referência respectivo, no NUP nº 30001.013764/2025-82 (processo de seleção); NUP nº 30001.020751/2025-60 (processo de formalização), e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Prazos de vigência e execução de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ficando vinculada e condicionada ao prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (BID), qual seja, 30 de dezembro de 2026. Assim, o período de vigência deste contrato posterior a esta data somente será válido e eficaz caso o referido Contrato de Empréstimo seja formalmente prorrogado pelo BID. VALOR GLOBAL: R\$196.101,84 (cento e noventa e seis mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE, e Raimundo César de Alencar Medeiros Junior - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 272/2025**

CONTRATANTE (CLIENTE): ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.749.758/0001-37, com sede na Rua Campo Amor Rocha nº 104, bairro de Fátima, CEP 60.415-080, Fortaleza/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial nas sedes dos Núcleos de Ação Pela Paz – NAPAZ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital PE 20250017 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250017 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como no Processo NUP 30001.010894/2024-82. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.427.534,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.422.420.20333.03.449037.1.500.9100000.5.3.01. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Diego Felix Herculano Terceiro - Representante Legal da SOERGO SEGURANÇA LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO NUP: 30001.020322/2025-92
EXTRATO DE FOMENTO Nº88/2025**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 – Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o **INSTITUTO VIVA JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.549.408/0001-80, com sede na Av. Mozart Pinheiro de Lucena, nº 2621, Quintino Cunha, Fortaleza – CE, CEP: 60.352-645. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente **para o implemento do projeto “Feira do Futuro: Juventude que Inova, Trabalha e Transforma”**, a ser realizado entre 18/03/2025 e 20/03/2025 na cidade de Fortaleza – CE, visando a realização de uma feira multidimensional que, para além da intermediação de vagas, proporcione formação crítica, escuta ativa, orientação profissional e a articulação entre juventude, poder público e setor produtivo. A feira consiste em uma série de palestras e oficinas, com temas atuais e voltados a inovação e empreendedorismo, buscando trazer aos jovens da periferia de Fortaleza qualificação e orientação para que possam inovar e empreender, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.020322/2025-92. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Gabriel Vinivius Gomes da Silva, Instituto Viva Juventude e Direitos Humanos.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**Nº DO NUP: 30001.018052/2025-50
EXTRATO DE FOMENTO Nº89/2025**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 – Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o **INSTITUTO FRANCISCA VIRGÍNIA DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.362.706/0001-01, com sede na Rua: São Miguel nº 40, Bairro: Guajirú, Caucaia-CE, CEP: 61.629-230. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente **para o implemento do projeto “Feira de Artesanato de Caucaia – Mulheres Empreendedoras em Foco”**, a ser realizado entre 10/12/2025 e 01/02/2026, no município de Caucaia – CE, na sede do IVIVA. O objetivo primordial do projeto é promover a capacitação de cinquenta mulheres artesãs para o mercado de trabalho, com objetivo de fortalecer o protagonismo feminino, gerar negócios, e impulsionar emprego e renda por meio de oficinas profissionalizantes voltadas ao aperfeiçoamento técnico e à gestão de pequenos negócios, que será finalizado com a realização da feira de artesanato que acontecerá nos dias 31/01 e 01/02/2026, também na sede do Instituto Francisca Virgínia da Silva – IVIVA, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo NUP nº 30001.018052/2025-50. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Francinilsan da Silva Góis de Moraes, Presidente do Instituto Francisca Virgínia da Silva.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA.**; V - ENDEREÇO: ST SCN QD 05, Bloco A, nº 50, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 42/2024; Nos termos do Processo nº 30032.002680/2025-56; Nos preceitos do art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº42/2024**, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 10/12/2025 até 09/03/2026, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 65.010.800,74 (sessenta e cinco milhões dez mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE; Jurisico Augusto Andrade Maia - Gestor do Contrato; Danilo Reis Vasconcelos - Diretor Técnico da ETICE; Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE e Patricia Angelina da Conceição - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.039509/2025-41**, para apurar conduta da empresa **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.495.946/0001-69, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250042 - CAGECE. Fortaleza, 11 de novembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.035614/2025-19**, para apurar conduta da empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.293.736/0001-33, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250247 - SESA. Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.039506/2025-15**, para apurar conduta da empresa **ICONE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.807/0001-00, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250042 - CAGECE. Fortaleza, 11 de novembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.035436/2025-18**, para apurar conduta da empresa **MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.180/0001-97, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250007 – CIPP. Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, resolve **tornar pública a abertura do Processo Administrativo NUP nº13001.039511/2025-10**, para apurar conduta da empresa **JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.504/0001-05, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250042 - CAGECE. Fortaleza, 11 de novembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250012
IG Nº1400245000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250012, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911862025, até o dia 07/01/2026, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250015
IG Nº1403098000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250015, de interesse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS/PC, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente destinado às áreas de fisioterapia, saúde e correlatas**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, e de suas entidades Vinculadas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913972025, até o dia 06/01/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250019, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de botas táticas, boinas e cintos táticos**, itens essenciais do fardamento operacional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914572025, até o dia 05/01/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250064
IG Nº1416457000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250064, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para pintura a fim de provisionar os insumos necessários para as demandas de manutenção predial** nas instalações da Polícia Civil do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915292025, até o dia 05/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250098**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250098, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de painéis de unidades terminais remotas** conforme nit-0065 para uso em automação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912112025, até o dia 05/01/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250116**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250116, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Filtrantes Especiais (Zeólitas e Manganese Greensand)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913622025, até o dia 05/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250159**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250159, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Flanges e Extremidades Fofa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915552025, até o dia 05/01/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251370
IG Nº1402674000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251370, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidráulico para o Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 913702025, até o dia 07/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251513**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251513, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915132025, até o dia 07/01/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251525
IG Nº1391075000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251525, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestitação dos serviços em exames laboratoriais** para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915252025, até o dia 09/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251551**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251551, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915512025, até o dia 07/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251599**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251599, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915992025, até o dia 07/01/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251637**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251637, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916372025, até o dia 06/01/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Novo Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20250008 – SOP, Comprasnet nº 95027/2025, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MARECHAL DO AR CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, EM FORTALEZA – CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, com valor global de R\$ 3.251.842,26 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 01 da Licitação nº90747/2025 COMPRASNET, de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/1036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91036/2025- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, diante das tentativas infrutíferas resolve **notificar** a empresa **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.689/0001-00 da abertura do Processo Administrativo NUP nº 13001.014366/2025-64, para apurar a conduta desta, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240099-SEDUC, ficando aberto prazo de 15 (quinze) dias para manifestação preliminar a contar desta publicação, sendo-lhe franqueada obtenção de cópia dos autos por meio do e-mail ccar@pge.ce.gov.br. Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, diante das tentativas infrutíferas resolve **notificar** a empresa **NORDCOM-NORDESTE REP. DISTRIBUICAO** inscrita no CNPJ sob o nº 20.896.342/0001-49 da abertura do Processo Administrativo NUP nº 13001.011452/2025-15, para apurar a conduta desta, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240056-SESA, ficando aberto prazo de 15 (quinze) dias para manifestação preliminar a contar desta publicação, sendo-lhe franqueada obtenção de cópia dos autos por meio do e-mail ccar@pge.ce.gov.br. Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o § 3º, do art. 6º, do Decreto nº 35.726 de 30 de outubro de 2023, e art. 1º, da Portaria nº 101/2024, de 25 de junho de 2024, diante das tentativas infrutíferas resolve **notificar** a empresa **ICARO FELIPE DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.689/0001-00 da abertura do Processo Administrativo NUP nº 13001.014344/2025-02, para apurar a conduta desta, considerando fatos noticiados durante a fase externa do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240023-SOP, ficando aberto prazo de 15 (quinze) dias para manifestação preliminar a contar desta publicação, sendo-lhe franqueada obtenção de cópia dos autos por meio do e-mail ccar@pge.ce.gov.br. Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

*** **

EXTRATO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Absolver da acusação de descumprimento ao subitem 14.21.5 do edital, com punição prevista no inc. IV do art. 155 da lei nº 14.133/2021 durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.029893/2024-92. Pregão Eletrônico nº 20240028 – SEDUC. Empresa: **VIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.346.800/0001-76. Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Antônia Simone Magalhães Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº276/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159/de 16 de janeiro de 2008, **DETERMINA** que as **ESCOLAS** de Ensino Básico da rede pública e particular e seus cursos abaixo listados, **serão avaliados por especialistas por especialistas para fins de credenciamento, renovação de credenciamento, reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento de cursos**, no prazo de 30 (trinta) dias, quando deverão ser encaminhados circunstanciados relatórios para apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho, visando a emissão de Pareceres.

SPU	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	NOME DO ESPECIALISTA	OBJETIVO
00001597/2599	Acopiara	Instituto Coelho	Ana Reges Pinheiro de Medeiros, Licenciada em letras inglês, mestre em ciências da educação e especialista em gestão escolar.	Autorização de curso da Educação Infantil, recredenciamento da instituição e renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Fundamental
08523268/2023	Antonina do Norte	Escola Batista de Antonina	José Marcondes Macêdo Landim, Licenciatura em Ciência Biológicas, em Química e Doutorado em Ciências da Saúde	Autorização de Curso da Educação Infantil, Credenciamento da Instituição de Ensino, Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e a Homologação do Regimento Escolar.
00002022/2411	Barro	Centro Educacional - Estudiar, Saber, Agir, Vencer Crescer	Maria Martins Silva Santos, Licenciatura em Ciências Biológicas, Especialização em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas	Autorização de Curso da Educação Infantil, Credenciamento da Instituição de Ensino e o Reconhecimento do Curso do Ensino Fundamental.
00001024/2565	Caucaia	Escola Moderna William Cartesius	Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, Licenciatura em Pedagogia, Pós-Graduação em Psicopedagogia, Gestão Pedagógica e Neuroeducação	Recredenciamento e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental e a Renovação de Reconhecimento do Curso do Ensino Médio.
00002160/2572	Caucaia	Escola Santa Teresinha	Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, Licenciatura em Pedagogia, Pós-Graduação em Psicopedagogia, Gestão Pedagógica e Neuroeducação	Recredenciamento da instituição e a Autorização do Curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano
00002387/2518	Caucaia	Educandário Clara de Assis	Christiane Cunha de Oliveira, Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Mestrado em Ciências da Educação	Recredenciamento da instituição e a Autorização do Curso de Ensino Fundamental do 1º Ao 5º Ano.
00002851/2495	Caucaia	Colégio Miranda Júnior	Christiane Cunha de Oliveira, Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Mestrado em Ciências da Educação	Credenciamento da Instituição De Ensino, Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental, Homologação do Regimento Escolar.
00002159/2548	Cratêus	Escolinha ABC Aprendizagem em Brincadeiras e Cultura	Lindaleia Aires Evangelista, Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Gestão Escolar, em Psicopedagogia Clínica e Institucional, em Educação Infantil e Mestrado em Ciências da Educação	Recredenciamento da instituição e a Autorização do Curso do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
00002404/2517	Cratêus	Colégio Primeiro de Janeiro	Lindaleia Aires Evangelista, Licenciatura em Pedagogia, Especialização em Gestão Escolar, em Psicopedagogia Clínica e Institucional, em Educação Infantil e Mestrado em Ciências da Educação	Recredenciamento da instituição e a Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental.
00000002/2588	Crato	Instituto de Ensino e Formação Educacional Construir - IESFE	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Recredenciamento da instituição e a Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental.
00000680/2541	Crato	Escola de Ensino e Aprendizagem Tia Erika	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
00001593/2519	Crato	Colégio Vitorino	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Recredenciamento da instituição e a Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental.
00002326/2551	Crato	Colégio Farias Brito Jovem	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de Ensino Fundamental .
06984578/2023	Crato	Centro Educacional Alegria de Viver	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
07362996/2023	Crato	Escola Pequeno Polegar	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
00000326/2516	Juazeiro do Norte	Educandário Nosso Amiguinho	Antonia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialização em planejamento educacional e em gestão escolar.	Aprovação do projeto pedagógico, credenciamento da instituição de ensino, reconhecimento do curso de Ensino Fundamental e a homologação do regimento escolar.
00000390/2416	Juazeiro do Norte	Colégio Larissa Almeida Conceito	José Marcondes Macêdo Landim, Licenciatura em Ciência Biológicas, em Química e Doutorado em Ciências da Saúde	Credenciamento da Instituição de Ensino e o Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental e Médio.
00000521/2546	Juazeiro do Norte	Colégio Elit	José Marcondes Macêdo Landim, Licenciatura em Ciência Biológicas, em Química e Doutorado em Ciências da Saúde	Recredenciamento da Instituição.
00001560/2561	Juazeiro do Norte	Colégio Mundo Mágico	José Marcondes Macêdo Landim, Licenciatura em Ciência Biológicas, em Química e Doutorado em Ciências da Saúde	Recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental.
00002480/2441	Juazeiro do Norte	Colégio Arco Iris	Tiago Josimar da Silva, licenciado em história, especialista em história do Brasil	Recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental.
00002852/2430	Juazeiro do Norte	Colégio João Paulo II	José Marcondes Macêdo Landim, Licenciatura em Ciência Biológicas, em Química e Doutorado em Ciências da Saúde.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
01743998/2023	Juazeiro do Norte	Colégio Interagente Kids	Tiago Josimar da Silva, licenciado em história, especialista em história do Brasil.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
10804716/2023	Juazeiro do Norte	Escola São Judas Tadeu	Antônia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialista em planejamento educacional e em gestão escolar.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
10865855/2023	Juazeiro do Norte	Escola Arte do Saber	Antônia Edna Belém Gomes, Licenciada em pedagogia, em letras e psicologia, especialista em planejamento educacional e em gestão escolar.	Autorização do curso da Educação Infantil e Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.
07643065/2023	Meruoca	Caee Uli M Dias Fonteles	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales, licenciada em pedagogia e especialista em ciências sociais aplicadas.	Credenciamento da Instituição de Ensino e a Autorização do Curso Educação Especial.
11350654/2023	Pedra Branca	Centro Educacional Elos	GeanCarlos Cavalcante Lima Melo, licenciado em pedagogia e especialista em linguísticas letras e artes.	Credenciamento da instituição de ensino e a autorização do curso de Ensino Fundamental
00001148/2541	Sobral	Centro de Educação Santo Antonio	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales, licenciada em pedagogia e especialista em ciências sociais aplicadas.	Recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental e Médio.
00000213/2511	Tianguá	EEF ProF – EPAF Aurismar Fontenele	Orageana Vasconcelos Da Silva, Licenciada Em Pedagogia, Pós-Graduação Em Gestão Escolar	Autorização do Curso de Educação Infantil, mudança de endereço, Recredenciamento, Homologação do Regimento Escolar, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio e Mudança de Nomenclatura.
00002149/2421	Tianguá	Instituto Educacional de Tianguá,	Orageana Vasconcelos Da Silva, Licenciada Em Pedagogia, Pós-Graduação Em Gestão Escolar	Autorização do Curso da Educação Infantil, Recredenciamento, Renovação de Reconhecimento de Curso do Ensino Fundamental e Médio.
05271683/2023	Viçosa do Ceará	Colégio Tenente Angelo de Siqueira Passos	Andrea de Brito Fontenele Rodrigues, Licenciada em História e especialização em Ciências Humanas.	Credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso de Ensino Fundamental.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº522/2025

Dispõe sobre Diretrizes Complementares da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará. A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 230, Inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, que dispôs sobre as competências e a organização do CEE e, tendo em vista disciplinar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, com base nos Artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes



e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996, e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, RESOLVE:

Capítulo I

Da natureza e dos objetivos de aprendizagem da Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que visa ao cumprimento do direito de toda pessoa à educação básica, garantindo o acesso ao ensino Fundamental e ao ensino médio e a ampliação da escolarização de seu público, a formação integral e a cidadania.

§ 1º Concebe-se a EJA como o processo de aprendizagem formal ou informal mediante o qual sujeitos diversos produzem culturas e saberes essenciais ao viver, enriquecem seus conhecimentos e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais ou as redirecionam, para atender às suas necessidades e às da sociedade em que vivem.

§ 2º A educação continuada de jovens, adultos e idosos constitui componente essencial do direito à educação, vinculada ao conceito de educação continuada ao longo da vida, contribuindo para que se tornem sujeitos autônomos e construam saberes e conhecimentos significativos como parte dos seus cotidianos.

Art. 2º Constituem sujeitos da EJA todos aqueles que, em suas diferenças, compõem a diversidade na sociedade e expressam modos de ser, viver, pensar e agir, promovendo a inclusão das populações do campo, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, das pessoas privadas de liberdade, do público da educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, e de outros grupos historicamente excluídos, garantindo a ampliação da escolarização, a formação integral e a cidadania.

§ 1º Aos jovens, adultos e idosos com deficiência, com Transtornos do Espectro Autista (TEA), altas habilidades e superdotação, serão assegurados, também, o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na EJA.

§ 2º Para o público da educação especial devem ser identificadas as barreiras que impedem ou dificultam o ingresso, a permanência e a participação no ensino fundamental e médio, incluindo acessibilidade curricular, tecnológica, arquitetônica, comunicacional e de transporte, além da garantia de comunicação aumentativa e alternativa às pessoas com necessidades complexas de comunicação, e o respeito à cultura surda, com o apoio de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em todas as etapas da educação básica.

§ 3º As pessoas privadas de liberdade deverão ser asseguradas condições de acesso, permanência e qualidade social na oferta da modalidade EJA, de modo a promover suas formações para a autonomia, o exercício da cidadania e a ressocialização.

Art. 3º São objetivos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos:

I - dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, como fundamentos para outras aprendizagens e compatíveis com as práticas sociais dos sujeitos da EJA;

II - dar continuidade aos estudos nos níveis de ensino fundamental e ensino médio, com metodologias adequadas às especificidades dos educandos, aperfeiçoando a convivência fraterna e considerando sua maturidade e experiência;

III - desenvolver competências digitais, assegurando a inclusão na cultura digital e o uso crítico, ético e criativo das tecnologias;

IV - valorizar os conhecimentos científicos, históricos, a produção artística e literária, como patrimônios culturais da humanidade;

V - conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitando diferenças tais como as de gênero, orientação sexual, geração, cor/raça e crenças;

VI - exercitar a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência da participação e inclusão social, comunitária, solidária e pacífica;

VII - fortalecer a autoestima dos educandos, reconhecendo sua capacidade de aprendizagem e valorizando a educação como instrumento de desenvolvimento pessoal, coletivo, de redução das desigualdades sociais e de transformação social;

VIII - integrar a EJA à educação profissional, articulando Formação Geral Básica (FGB) e a Formação Profissional para inserção no mundo do trabalho.

Capítulo II

Dos cursos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 4º Enquadram-se na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), de um modo geral, os cursos destinados à formação da base nacional comum de conhecimentos, de iniciação profissional e da Formação Técnica e Profissional, a seguir especificados:

I - anos iniciais do ensino fundamental, incluindo a etapa da alfabetização;

II - anos finais do ensino fundamental;

III - ensino médio, em suas diferentes formas de oferta;

IV - os cursos de Formação Técnica e Profissional que articulem a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional articulada ao ensino médio, contribuindo para a elevação do nível de escolaridade e a inclusão social e profissional.

§ 1º A flexibilidade do currículo e de tempos pedagógicos deverão orientar a oferta dos cursos da EJA, assegurando percursos formativos individualizados e objetos de aprendizagem significativos, que busquem atender às diferentes necessidades dos sujeitos da EJA.

§ 2º Os cursos da EJA poderão ser ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com avaliação em processo.

§ 3º Dispensam prévia comprovação de conclusão da escolaridade anterior os cursos de ensino fundamental e médio, mencionados no caput deste Artigo.

§ 4º Deverão ser reconhecidos e aproveitados os saberes prévios adquiridos pelos educandos em suas experiências de vida, trabalho e participação social, valorizando os diferentes modos de aprender e promovendo a continuidade da escolarização de forma significativa.

Capítulo III

Das formas de organização e funcionamento dos cursos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 5º Os cursos na modalidade EJA poderão ser ofertados por meio das seguintes mediações didático-pedagógicas:

I - presencial, em que educandos e professores estão disponíveis e presentes nos horários e carga horária estabelecidos pelo curso, sendo facultado aos sistemas e redes de ensino, desde que regulamentada a utilização de práticas pedagógicas não presenciais;

II - virtual, por meio da modalidade Educação a Distância (EaD), restrito ao ensino médio cujas características deverão atender aos Artigos 8º, 9º e 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/2025.

§ 1º Para os cursos destinados à aquisição das habilidades básicas de leitura e escrita e demais componentes curriculares do ensino fundamental, anos iniciais, será obrigatória a forma presencial.

§ 2º Nos cursos da modalidade EJA, dar-se-á especial ênfase:

a) aos aspectos práticos do desenvolvimento da Linguagem e da Matemática;

b) ao enriquecimento dos estudos que desenvolvam habilidades da escrita, redação e solução de problemas;

c) à prática de estudo de grupo e às técnicas de estudo individual e de pesquisa;

d) ao uso da biblioteca, do centro de multimídias e dos laboratórios de informática e multidisciplinares.

Art. 6º Para garantir o acesso ou o retorno, a permanência e a conclusão da educação básica de jovens, adultos e idosos, a busca ativa constitui uma estratégia prioritária e permanente a ser implementada pelos órgãos do Sistema de Ensino, com o apoio da sociedade civil, compreendendo ações que:

I - envolvam, de forma intersetorial, as redes de educação, cultura, saúde, assistência social, trabalho, dentre outras políticas públicas;

II - considerem as especificidades dos territórios e suas características culturais, sociais, econômicas e etárias dos educandos que se pretende alcançar;

III - atualizem, sistematicamente, o levantamento da demanda por matrículas, com base no recenseamento da população escolarizável, realizando chamada pública para a oferta de novas vagas, que ampliem a oportunidade de acesso ou retorno à escolarização;

IV - criem mecanismos de monitoramento e acompanhamento do abandono e da evasão escolar para a coleta e sistematização de dados e informações que subsidiem a tomada de decisões;

V - instituem, no âmbito do estado e municípios, diferentes incentivos, que permitam estimular e assegurar acesso e permanência dos educandos da EJA no sistema de ensino;

VI - estabeleçam parcerias com organizações da sociedade civil, com instituições privadas, movimentos sociais, conselhos escolares e lideranças comunitárias, de modo a expandir os canais de comunicação, o mapeamento de demandas para a oferta e expansão de novas vagas.

Capítulo IV

Da idade mínima para ingresso

e da carga horária dos cursos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 7º Serão consideradas idades mínimas para ingresso na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA):

I - no ensino fundamental, 15 (quinze) anos completos;

II - no ensino médio, 18 (dezoito) anos completos.

Art. 8º A modalidade EJA poderá ser organizada em períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, e para cada etapa define-se uma carga horária mínima específica, respeitados os mínimos seguintes:

I - anos iniciais do ensino fundamental, presencial, incluindo a alfabetização, com carga horária definida pelos sistemas de ensino, não inferior a 600 (seiscentas) horas e duração mínima de um ano;

II - anos finais do ensino fundamental, com carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas e duração mínima de dois anos;

III - ensino médio, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas e duração mínima de um ano e meio.

§ 1º A duração mínima poderá ser reduzida, desde que o educando comprove, por meio de avaliação pedagógica criteriosa e aprendizagens que justifiquem seu avanço, conforme previsto no Art. 24, Inciso II, Alínea c da LDBEN.

§ 2º A duração e a carga horária mínima dos cursos serão definidas nas propostas pedagógicas aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

§ 3º A distribuição da carga horária entre os componentes curriculares dos anos finais do ensino fundamental deve garantir o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas para cada uma das áreas do conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, considerando a necessária equidade na carga horária dos componentes curriculares.

§ 4º No ensino médio, levando-se em conta o conjunto dos componentes curriculares, é necessário que cada área do conhecimento seja contemplada com



carga horária mínima de 200 (duzentas horas).

§ 5º A certificação do educando ocorrerá quando ele for aprovado no conjunto dos componentes curriculares e tiver obtido a carga horária mínima para aquela etapa, que poderá ocorrer por meio de processos de aferição dos saberes adquiridos nas práticas sociais e laborais, com critérios definidos em regulamentação específica deste Conselho.

Art. 9º A modalidade EJA articulada com a educação profissional e tecnológica poderá ser ofertada das seguintes formas:

I - concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral básica (áreas do conhecimento), podendo ocorrer ou não na mesma unidade escolar;

II - concomitante na forma, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, e integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade para a execução de proposta pedagógica unificada;

III - integrada, a qual resulta de um currículo que organiza os componentes curriculares da formação geral básica com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à qualificação de diferentes perfis profissionais, atendendo às possibilidades dos sistemas e às singularidades dos educandos.

Parágrafo único. A simultaneidade de oferta referida no Inciso II deste Artigo requer a matrícula regular do educando em ambas as instituições, cursando os componentes curriculares da formação geral básica e da formação profissional técnica em paralelo, sendo necessária a construção e execução de uma proposta pedagógica unificada, que garanta a articulação curricular entre as etapas formativas, a compatibilidade de horários e calendários, o acompanhamento pedagógico conjunto e a complementaridade entre saberes e conhecimentos, de modo a promover uma formação integral, contextualizada e adequada às especificidades dos jovens e adultos trabalhadores.

Art. 10. A oferta da modalidade EJA articulada com a educação profissional e tecnológica deverá assegurar o cumprimento das seguintes cargas horárias em cada uma de suas etapas:

I - anos iniciais do ensino fundamental: além da carga horária da formação geral básica estabelecida pelos sistemas de ensino, não inferior a 600 (seiscentas) horas, deverá ser acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de 160 (cento e sessenta) horas;

II - anos finais do ensino fundamental: deverá contar com uma carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo que 1.400 (mil e quatrocentas) destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e duzentas para a qualificação profissional;

III - a educação profissional técnica de nível médio deverá contar com uma carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas destinadas à FGB, acrescida da carga horária mínima estabelecida para a respectiva habilitação profissional técnica, podendo chegar a uma carga horária total mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único. A organização da EJA, quando articulada com a educação profissional e tecnológica, na forma integrada ou concomitante, deverá observar as Diretrizes Curriculares Nacionais e os demais atos normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a educação profissional técnica de nível médio, para os ensinos fundamental e médio; o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, e as normas complementares específicas do Sistema de Ensino do Estado Ceará.

Art. 11. Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da modalidade EaD serão ofertados, exclusivamente, para o ensino médio, com as seguintes características:

I - a carga horária ficará limitada a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total, tanto na FGB, quanto nos Itinerários Formativos do currículo;

II - a carga horária mínima será a mesma estabelecida para a EJA presencial;

III - a disponibilização de AVA, de plataformas garantidoras de acesso e de mídias ou materiais didáticos impressos;

IV - o desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes, garantindo uma relação adequada de professores por número de educandos;

V - a disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos educandos, garantindo o acesso à biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital;

VI - o reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos em EaD.

§ 1º As normas e os procedimentos para os processos de credenciamento ou reconhecimentos das instituições ofertantes de EJA em EaD, no âmbito do Estado, e os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos serão objeto de Resolução específica do CEE, em consonância com as diretrizes do CNE.

§ 2º Para a oferta de cursos da EJA na modalidade EaD, fora da unidade da federação em que estiver sediada, a instituição deverá obter credenciamento nos conselhos de educação das unidades da federação onde atuará.

§ 3º Tais atos deverão merecer ampla publicidade e transparência de maneira a garantir a divulgação dos programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, e essa divulgação deverá se dar por diferentes canais, observando-se os hábitos e a cultura de acesso à informação de cada comunidade, a fim de garantir a efetividade no processo de publicização.

§ 4º A EJA desenvolvida por meio da modalidade EaD deverá contemplar a avaliação da aprendizagem dos educandos de forma contínua, processual e abrangente, a autoavaliação e a avaliação em grupos, sempre presenciais.

§ 5º O CEE estabelecerá normas complementares em relação à oferta da EJA na modalidade EaD, de modo a efetivar:

a) avaliação periódica das instituições escolares como exercício da gestão democrática;

b) garantia do efetivo controle social de seus desempenhos;

c) avaliação rigorosa para a oferta de cursos, descredenciando instituições com práticas comprovadamente mercantilistas e que não zelem pela qualidade do ensino.

Capítulo V
Da formação integral dos sujeitos na Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 12. A formação dos sujeitos na modalidade EJA, fundamentada no princípio da aprendizagem ao longo da vida, comprometer-se-á com o desenvolvimento integral dos educandos, assegurando a produção de saberes, conhecimentos, valores e atitudes necessárias ao exercício da cidadania, ao mundo do trabalho e à construção de sociedades equânimes, solidárias, pacíficas e sustentáveis.

I - nos anos iniciais do ensino fundamental, o educando deverá estar apto a:

a) dominar as habilidades de leitura e escrita para fortalecer-se como sujeito ativo e autônomo;

b) desenvolver raciocínio lógico-matemático para a resolução de problemas da vida prática.

II - nos anos finais dos ensinos fundamental e médio, os educandos deverão ter desenvolvido:

a) o conhecimento, valorizando e utilizando os saberes historicamente construídos para entender e explicar a realidade;

b) o pensamento científico, crítico e criativo, com base na investigação, na curiosidade e na resolução de problemas;

c) o repertório cultural, ampliando a sensibilidade estética e o acesso às diferentes manifestações artísticas e culturais;

d) a comunicação, utilizando múltiplas linguagens de forma ética, responsável e significativa;

e) a cultura digital, assegurando o uso crítico, criativo e responsável das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC);

f) a autogestão, desenvolvendo responsabilidade, organização, perseverança e capacidade de tomar decisões;

g) a empatia e cooperação, exercitando respeito, diálogo, solidariedade e acolhimento da diversidade;

h) a responsabilidade e cidadania, atuando com consciência crítica, ética, socioambiental e compromisso com os direitos humanos;

i) as competências socioemocionais, fortalecendo a autoestima, a autonomia, o equilíbrio emocional e a resiliência;

j) a cidadania planetária, preparando-se para a convivência em sociedades justas, pacíficas, plurais, sustentáveis e interdependentes.

Capítulo VI
Dos exames da Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 13. O CEE concederá o credenciamento a instituições públicas para a realização dos exames de EJA, nos termos do Art. 38 da LDBEN, destinados à certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio na modalidade EJA, compreendendo a base nacional comum do currículo e habilitando os educandos ao prosseguimento de estudos em qualquer etapa/nível e modalidade de ensino.

§ 1º Os exames a que se refere o caput deste Artigo permitirão também a emissão de declaração de proficiência de um ou mais componentes curriculares.

§ 2º Os exames a que se refere o caput deste artigo realizar-se-ão, no mínimo, uma vez por ano:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, respeitada a idade de 15 (quinze) anos completos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, respeitada a idade de 18 (dezoito) anos completos.

§ 3º Para efeito da realização dos exames previstos no caput deste Artigo, o CEE designará unidades de ensino públicas devidamente credenciadas.

§ 4º O acesso aos exames constitui direito do jovem, do adulto e do idoso, recomendando-se às instituições credenciadas pelo CEE que a sua oferta atenda à demanda dos interessados, em qualquer período.

§ 5º Os certificados de conclusão dos ensinos fundamental e médio e as declarações de proficiência poderão ser emitidos também com base em Exames Nacionais de Certificação de Competências, a exemplo do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em conformidade com as normas do Ministério da Educação.

§ 6º O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames de certificação.

Capítulo VII
Da organização curricular, da formação dos profissionais e dos materiais didático-pedagógicos da educação de jovens, adultos e idosos

Art. 14. A proposta curricular da modalidade EJA deverá respeitar as diretrizes da LDBEN, assegurando a FGB e considerando a identidade e a experiência dos educandos.

§ 1º O currículo da EJA deverá contemplar os componentes curriculares organizados por áreas do conhecimento – Linguagens, Matemática, Ciências da



Natureza e Ciências Humanas – possibilitando a articulação de saberes de forma integrada e interdisciplinar e o desenvolvimento transversal de temas.

§ 2º São componentes curriculares obrigatórios para os ensinos fundamental e médio:

I - o estudo de Língua Portuguesa e de Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;

II - o ensino da Arte e o conteúdo obrigatório da Música;

III - a Educação Física, respeitados os casos previstos no Art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394/1996;

IV - o ensino de História que considerará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro e o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

V - a Língua Estrangeira a partir dos anos finais do ensino fundamental, podendo a escola ofertar a Língua Espanhola ou Língua Inglesa, ou outras línguas estrangeiras, por meio de projetos específicos;

VI - Filosofia e Sociologia, obrigatórias no caso do ensino médio.

§ 3º Os componentes curriculares obrigatórios que integram as áreas do conhecimento apresentam a seguinte organização:

I - Línguas: Língua Portuguesa; Língua Estrangeira; Artes; e Educação

Física;

II - Matemática;

III - Ciências da Natureza: Biologia; Física; e Química;

IV - Ciências Humanas: História; Geografia; Filosofia; Sociologia e Ensino Religioso.

§ 4º No ensino médio, a modalidade EJA deverá prever os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), assegurando ao educando a possibilidade de aprofundamento e escolha de percursos formativos, articulados com seu Projeto de Vida e com a formação profissional.

§ 5º Os componentes curriculares da modalidade EJA poderão ser complementados por outros definidos no âmbito das propostas pedagógicas das instituições de ensino, com temáticas transversais e integradoras.

Art. 15. A seleção e a formação de professores para atuação na Educação de Jovens, Adultos e Idosos requer a escolha de um perfil profissional adequado para a docência com esse público e uma preparação pedagógica permanente e específica assegurada pelos sistemas de ensino das diferentes esferas públicas, resultado de uma política de valorização desses profissionais.

I - Constituem aspectos fundamentais a se considerar no perfil do profissional para atuar na modalidade EJA:

a) formação teórica e crítica, embasada nos conhecimentos históricos, filosóficos, científicos e legais da modalidade de ensino e nos fundamentos da educação popular, dos movimentos sociais e da Educação para a Paz;

b) compreensão política do papel social de educador, sensível e comprometido com os desafios da exclusão educacional e da desigualdade, como forma de garantia do direito à educação desses cidadãos;

c) valorização da diversidade etária e cultural, reconhecendo e respeitando as trajetórias de vida dos educandos, suas múltiplas identidades (étnico-raciais, de gênero, sexualidade, religiosas, culturais), saberes e ritmos de aprendizagem, presentes na sala de aula;

d) aberto para aprender e interessado no uso de metodologias ativas e dialógicas, em práticas pedagógicas flexíveis e em tecnologias educacionais acessíveis, que tenham foco na inclusão digital de jovens, adultos e idosos.

II - O desenvolvimento profissional permanente e o reconhecimento do papel estratégico dos educadores que atuam ou atuarão na modalidade EJA deverão privilegiar uma formação continuada voltada para a leitura crítica do contexto social, político e econômico dos educandos, promovendo práticas pedagógicas transformadoras e adequadas às especificidades do público da EJA, que permitam assegurar:

a) formação continuada em parceria com universidades, organizações não governamentais e movimentos sociais, para fortalecimento da prática docente, com foco em alfabetização de adultos, letramento digital, educação antirracista, dentre outras práticas;

b) oferta de cursos e oficinas específicas sobre a modalidade EJA, que possibilitem a construção de currículos flexíveis, a elaboração e implementação de projetos interdisciplinares, a apropriação de metodologias participativas, de práticas avaliativas formativas, contínuas, dialógicas e contextualizadas, inclusive a certificação e o incentivo à progressão na carreira;

c) criação de espaços de troca entre educadores, como fóruns, grupos de estudo e outros espaços colaborativos para compartilhamentos e qualificação de experiências, produção de materiais didáticos e fortalecimento da identidade docente.

Art. 16. A produção e/ou aquisição de materiais didático-pedagógicos deverão levar em conta as potencialidades regionais, incluindo o uso ativo das TDICs, e condizentes com os objetivos e metas estabelecidas na proposta pedagógica da escola.

I - as TDICs, na modalidade EJA, deverão assegurar e orientar o acesso dos educandos à cultura digital, por meio de:

a) incentivo e apoio à comunidade escolar para a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis na rede educacional, com foco na prática da pesquisa e da criação de novos materiais didáticos;

b) construção de redes virtuais de aprendizagem e de relacionamento;

c) ampliação e disponibilização de plataformas on line públicas para a organização de bibliotecas virtuais;

d) acesso virtual ao acervo dos produtos da EJA, tais como: módulos de aula e estudo, publicações, imagens, pesquisas, projetos de trabalho, filmes e acervo das bibliotecas.

Capítulo VIII

Da avaliação da aprendizagem e da certificação da

Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 17. A avaliação da aprendizagem na modalidade EJA é parte integrante da proposta curricular e deverá assumir caráter diagnóstico, processual, formativo e somativo, orientando o trabalho docente e a tomada de decisões pedagógicas para assegurar a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos educandos jovens, adultos e idosos.

§ 1º A avaliação deverá considerar o perfil singular dos educandos da EJA, respeitando sua heterogeneidade de experiências, necessidades, motivações e ritmos de aprendizagem.

§ 2º As práticas avaliativas deverão ser democráticas, garantindo o direito dos educandos de conhecer os processos, critérios e resultados e de receber orientação para superar as dificuldades de aprendizagem.

§ 3º A avaliação deverá fortalecer a integração entre ensino e aprendizagem, atividade inseparável da prática pedagógica.

Art. 18. Os saberes e conhecimentos adquiridos na educação básica e na educação profissional e tecnológica, nas práticas sociais e laborais, poderão ser objetos de avaliação, reconhecimento e certificação para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos em cursos da EJA.

§ 1º A avaliação, o reconhecimento e a certificação de saberes e conhecimentos prévios deverão orientar-se pelos objetivos de aprendizagem esperados ao final de cada etapa da EJA.

§ 2º O desenvolvimento de processos formais de avaliação, o reconhecimento e a certificação de saberes e conhecimentos somente poderão ser realizados por instituições previamente credenciadas e autorizadas pelo CEE, observadas a legislação educacional vigente.

Art. 19. Os certificados de conclusão de curso dos ensinos fundamental e Médio da EJA, dos exames, estaduais ou nacionais, e as declarações de proficiência serão emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas e com seus cursos reconhecidos pelo órgão normativo do Sistema de Ensino.

§ 1º Os certificados de conclusão de curso e as declarações de proficiência terão suas especificações estabelecidas pelas instituições de ensino citadas no caput deste Artigo e deverão conter, no mínimo:

a) identificação da instituição de ensino, do curso ofertado e do educando;

b) matriz curricular, incluídos o número/data do Parecer de aprovação do CEE, carga horária por componente curricular/área do conhecimento e os resultados alcançados pelo educando;

c) assinatura do diretor e do secretário da instituição escolar.

§ 2º Os certificados de conclusão do ensino fundamental, anos finais, e do ensino médio dos cursos da EJA registrarão no anverso do documento a respectiva carga horária cumprida, conforme definição dada pela Resolução CNE/CEB nº 3/2025 e por esta Resolução.

§ 3º Nos certificados emitidos como resultado da aprovação em exames de certificação nacional ou estadual, como Encceja ou Enem, não será exigido o registro de carga horária, em razão da natureza desse processo avaliativo.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 20. A circularidade entre cursos ofertados nas demais instituições e os da EJA constitui norma geral no Sistema de Ensino, permitindo aos educandos jovens, adultos e idosos, de acordo com suas necessidades e ritmos de aprendizagem, dar prosseguimento aos seus estudos de forma produtiva, observados os limites de idade definidos para o acesso aos ensinos fundamental e médio da modalidade, transitando entre as diversas formas de organização do ensino, sem prejuízo de seus estudos.

Art. 21. A participação e a permanência do educando jovem, adulto e idoso trabalhador nos cursos presenciais serão asseguradas mediante estratégias de apoio específicas, tais como a flexibilização de frequência, horários e organização modular dos cursos.

Art. 22. As instituições de ensino credenciadas para a oferta de cursos da modalidade EJA e exames para certificação dos ensinos fundamental e médio deverão promover sua adequação às normas desta Resolução, assegurando qualidade e equidade no atendimento.

Art. 23. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CEE nº 438/2012 e demais disposições em contrário.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTA DO CEE



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO LOPES ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TARCIO TRINDADE DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0343/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TARCIO TRINDADE DE PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0344/2025-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO LOPES ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Inteligência 17, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº719/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5.º-A e o caput do art. 5.º-B da Lei nº. 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, **RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL**, referente ao período de 21 de outubro a 20 de novembro do corrente ano, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº719/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	30078713	84	RS 3.207,12
2	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	43067613	84	RS 3.207,12
3	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	40	RS 1.527,20
4	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	70	RS 2.672,60
5	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	4310599X	66	RS 2.519,88
6	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	47300010	32	RS 1.221,76
7	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	4306701X	63	RS 2.405,34
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	93	RS 3.550,74
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	78	RS 2.978,04
10	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	59	RS 2.252,62
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	94	RS 3.588,92
12	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	56	RS 2.138,08
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	96	RS 3.665,28
14	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	95	RS 3.627,10
15	ADRIANO RODRIGUES MACIEL	43092995	10	RS 381,80
16	ADRIANO RODRIGUES SILVA	43106864	40	RS 1.527,20
17	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47243017	96	RS 3.665,28
18	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	91	RS 3.474,38
19	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	83	RS 3.168,94
20	AGNALDO GONCALVES DA SILVA	30038819	60	RS 2.290,80
21	AGNALDO TORRES VERCOSA	4735451X	96	RS 3.665,28
22	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	10	RS 381,80
23	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	43101749	77	RS 2.939,86
24	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	40	RS 1.527,20
25	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	92	RS 3.512,56
26	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	43101897	96	RS 3.665,28
27	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	68	RS 2.596,24
28	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	70	RS 2.672,60
29	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	96	RS 3.665,28
30	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	73	RS 2.787,14
31	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	45	RS 1.718,10
32	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	43093053	20	RS 763,60
33	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	83	RS 3.168,94
34	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	94	RS 3.588,92
35	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	40	RS 1.527,20
36	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	30038010	90	RS 3.436,20
37	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	24	RS 916,32
38	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	95	RS 3.627,10
39	ALEXANDRE DA SILVA LOPES	43101919	66	RS 2.519,88
40	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	43038311	70	RS 2.672,60
41	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	43101943	72	RS 2.748,96
42	ALEXANDRE SILVA BARROS	30062116	9	RS 343,62
43	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	47340519	36	RS 1.374,48
44	ALEX DE ARAUJO	30001508	70	RS 2.672,60



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
45	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	96	RS 3.665,28
46	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	94	RS 3.588,92
47	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	47283914	96	RS 3.665,28
48	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	43094521	84	RS 3.207,12
49	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	43092529	90	RS 3.436,20
50	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	68	RS 2.596,24
51	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	43101951	96	RS 3.665,28
52	ALEXSANDRO SOUZA	30017218	77	RS 2.939,86
53	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	90	RS 3.436,20
54	ALIGHIERE ELIAS ALVES SILVA	43093541	66	RS 2.519,88
55	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	20	RS 763,60
56	ALINE RODRIGUES DA SILVA	43108190	20	RS 763,60
57	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	91	RS 3.474,38
58	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	43093088	72	RS 2.748,96
59	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	43102001	90	RS 3.436,20
60	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	90	RS 3.436,20
61	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	47284414	10	RS 381,80
62	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	92	RS 3.512,56
63	ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	30062817	29	RS 1.107,22
64	ALUÍLTON SIZINO DE SOUSA	30062914	96	RS 3.665,28
65	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	96	RS 3.665,28
66	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	51	RS 1.947,18
67	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	47284511	22	RS 839,96
68	AMADEUS GALVAO REGO COSTA	43103792	20	RS 763,60
69	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	30001311	57	RS 2.176,26
70	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	66	RS 2.519,88
71	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	90	RS 3.436,20
72	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	37	RS 1.412,66
73	ANA CLAUDIA SATLER DE LIMA	47327318	20	RS 763,60
74	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	60	RS 2.290,80
75	ANA KARINE MATOS ALENCAR	47284619	22	RS 839,96
76	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	43102044	20	RS 763,60
77	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	43108581	92	RS 3.512,56
78	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	90	RS 3.436,20
79	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	96	RS 3.665,28
80	ANA PAULA RODRIGUES VILLA	47284910	20	RS 763,60
81	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	13	RS 496,34
82	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	43093525	20	RS 763,60
83	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	80	RS 3.054,40
84	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	60	RS 2.290,80
85	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	47285216	27	RS 1.030,86
86	ANDERSON BIE NOGUEIRA	43090852	30	RS 1.145,40
87	ANDERSON FERNANDES ROSENO	47352010	10	RS 381,80
88	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	92	RS 3.512,56
89	ANDERSON MENESES DOS SANTOS	4309369X	90	RS 3.436,20
90	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	43102052	96	RS 3.665,28
91	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	19	RS 725,42
92	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	43091298	59	RS 2.252,62
93	ANDRE CARNEIRO SOUSA	43102060	48	RS 1.832,64
94	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	96	RS 3.665,28
95	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	43094637	96	RS 3.665,28
96	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	30051610	30	RS 1.145,40
97	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	96	RS 3.665,28
98	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	30064518	96	RS 3.665,28
99	ANDRE LIMA DE SOUZA	47285615	55	RS 2.099,90
100	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	3000003X	79	RS 3.016,22
101	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	30063619	42	RS 1.603,56
102	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	96	RS 3.665,28
103	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	30065719	96	RS 3.665,28
104	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	47285917	13	RS 496,34
105	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	94	RS 3.588,92
106	ANGELICA CARVALHO PANAÓ	43102079	59	RS 2.252,62
107	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	60	RS 2.290,80
108	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	92	RS 3.512,56
109	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	48	RS 1.832,64
110	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	92	RS 3.512,56
111	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	80	RS 3.054,40
112	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	35	RS 1.336,30
113	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	30030117	60	RS 2.290,80
114	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	51	RS 1.947,18
115	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	10	RS 381,80
116	ANTONIEL ALVES DA SILVA	47326311	32	RS 1.221,76
117	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	88	RS 3.359,84
118	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	40	RS 1.527,20
119	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	50	RS 1.909,00
120	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	10	RS 381,80
121	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	50	RS 1.909,00
122	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	66	RS 2.519,88
123	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	6	RS 229,08
124	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	90	RS 3.436,20
125	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30060512	52	RS 1.985,36
126	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	30063112	22	RS 839,96
127	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	60	RS 2.290,80
128	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	96	RS 3.665,28
129	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	84	RS 3.207,12
130	ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA	30052013	91	RS 3.474,38
131	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	68	RS 2.596,24
132	ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA	30017714	93	RS 3.550,74
133	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	86	RS 3.283,48
134	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	48	RS 1.832,64
135	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	72	RS 2.748,96
136	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	85	RS 3.245,30
137	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	96	RS 3.665,28
138	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	96	RS 3.665,28
139	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	91	RS 3.474,38
140	ANTONIO EMERSON FERRO CRUZ RODRIGUES	43100548	86	RS 3.283,48
141	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	96	RS 3.665,28
142	ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER	47286816	80	RS 3.054,40
143	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	72	RS 2.748,96
144	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	92	RS 3.512,56



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
145	ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE	30103017	96	RS 3.665,28
146	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	30028813	96	RS 3.665,28
147	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	90	RS 3.436,20
148	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	95	RS 3.627,10
149	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	43092774	90	RS 3.436,20
150	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	70	RS 2.672,60
151	ANTONIO JOELMO COSTA ALVES	43039814	60	RS 2.290,80
152	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	43101668	54	RS 2.061,72
153	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	30	RS 1.145,40
154	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	11176313	96	RS 3.665,28
155	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	60	RS 2.290,80
156	ANTONIO JURANDI LOPES	30061217	59	RS 2.252,62
157	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	49	RS 1.870,82
158	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	60	RS 2.290,80
159	ANTONIO LUCAS INACIO DE MOURA	43108298	14	RS 534,52
160	ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA	4728001X	94	RS 3.588,92
161	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	96	RS 3.665,28
162	ANTONIO MARCIO BEZERRA DA SILVA	30039610	50	RS 1.909,00
163	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	45	RS 1.718,10
164	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	72	RS 2.748,96
165	ANTONIO MARIA MIRANDA ARAUJO	47321719	80	RS 3.054,40
166	ANTONIO MARQUES JUNIOR	47333113	10	RS 381,80
167	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	43093967	68	RS 2.596,24
168	ANTONIO MAX CASIMIRO SARMENTO	43102230	80	RS 3.054,40
169	ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	47338816	96	RS 3.665,28
170	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	96	RS 3.665,28
171	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	51	RS 1.947,18
172	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	30035119	12	RS 458,16
173	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	59	RS 2.252,62
174	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	94	RS 3.588,92
175	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	70	RS 2.672,60
176	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	96	RS 3.665,28
177	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	62	RS 2.367,16
178	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	90	RS 3.436,20
179	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	70	RS 2.672,60
180	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	96	RS 3.665,28
181	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	96	RS 3.665,28
182	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	43106597	96	RS 3.665,28
183	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	60	RS 2.290,80
184	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	96	RS 3.665,28
185	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	96	RS 3.665,28
186	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	50	RS 1.909,00
187	ARIVANIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	43066811	49	RS 1.870,82
188	ARLLINGTON ANTÔNIO DE ANDRADE LEITE	43107216	60	RS 2.290,80
189	ARTHUR MEDEIROS TORRES	43102265	64	RS 2.443,52
190	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	43101137	59	RS 2.252,62
191	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	73	RS 2.787,14
192	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	86	RS 3.283,48
193	AURELIANO RAMOS MOURA	30052218	15	RS 572,70
194	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	94	RS 3.588,92
195	AVELINO JULES MAGALHAES ARAUJO	4309310X	52	RS 1.985,36
196	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	47280710	96	RS 3.665,28
197	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	30066715	84	RS 3.207,12
198	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	48	RS 1.832,64
199	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	80	RS 3.054,40
200	BRENO FELLIPE LIMEIRA DE ALMEIDA	43103636	30	RS 1.145,40
201	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	47280915	60	RS 2.290,80
202	BRENO REGIO GARCIA	43101080	23	RS 878,14
203	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	4308951X	96	RS 3.665,28
204	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	43100734	96	RS 3.665,28
205	BRUNO ALBUQUERQUE PINHEIRO	43089641	75	RS 2.863,50
206	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	43089846	40	RS 1.527,20
207	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	43089188	48	RS 1.832,64
208	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	96	RS 3.665,28
209	BRUNO DE SOUZA COUTINHO	4310182X	10	RS 381,80
210	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	78	RS 2.978,04
211	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	49	RS 1.870,82
212	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	43097865	96	RS 3.665,28
213	BRUNO QUINTELA FARIAS	43101455	92	RS 3.512,56
214	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	43089897	20	RS 763,60
215	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	43089927	12	RS 458,16
216	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	30	RS 1.145,40
217	CAIO ALVES LEMOS	43101838	78	RS 2.978,04
218	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	43089366	30	RS 1.145,40
219	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	32	RS 1.221,76
220	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	72	RS 2.748,96
221	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	43090011	96	RS 3.665,28
222	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	18	RS 687,24
223	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	30066111	84	RS 3.207,12
224	CAMILA FERREIRA ALVES	43092766	20	RS 763,60
225	CARLA JESSICA PINTO VIEIRA	30070518	10	RS 381,80
226	CARLA MAIARA NOGUEIRA FERNANDES	43108220	30	RS 1.145,40
227	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	92	RS 3.512,56
228	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	70	RS 2.672,60
229	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	90	RS 3.436,20
230	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	80	RS 3.054,40
231	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	96	RS 3.665,28
232	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	80	RS 3.054,40
233	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	60	RS 2.290,80
234	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO JUNIOR	43089951	39	RS 1.489,02



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
235	CARLOS DE FARIAS PEREIRA	43100262	22	RS 839,96
236	CARLOS DIEGO DA SILVA MOTA	43090437	96	RS 3.665,28
237	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	90	RS 3.436,20
238	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	96	RS 3.665,28
239	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	96	RS 3.665,28
240	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	96	RS 3.665,28
241	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	80	RS 3.054,40
242	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	3006481X	53	RS 2.023,54
243	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	43089420	74	RS 2.825,32
244	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	43097814	30	RS 1.145,40
245	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	37	RS 1.412,66
246	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	12	RS 458,16
247	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	47281814	96	RS 3.665,28
248	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	47277213	22	RS 839,96
249	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	86	RS 3.283,48
250	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	43090097	82	RS 3.130,76
251	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	96	RS 3.665,28
252	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	43098438	30	RS 1.145,40
253	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	43089005	66	RS 2.519,88
254	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	43103644	92	RS 3.512,56
255	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	88	RS 3.359,84
256	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	56	RS 2.138,08
257	CELSO VIANA MACIEL	43090577	70	RS 2.672,60
258	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	96	RS 3.665,28
259	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	82	RS 3.130,76
260	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	40	RS 1.527,20
261	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	48	RS 1.832,64
262	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	76	RS 2.901,68
263	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	93	RS 3.550,74
264	CICERA SILVANA DA SILVA	3006691X	48	RS 1.832,64
265	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	47328519	58	RS 2.214,44
266	CICERO CIRILO DE SOUSA	30075714	56	RS 2.138,08
267	CICERO COSTA NOBRE	30053818	10	RS 381,80
268	CICERO DE AVILA	43042211	42	RS 1.603,56
269	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	30068211	78	RS 2.978,04
270	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	43106058	40	RS 1.527,20
271	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	43096729	94	RS 3.588,92
272	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	47300118	96	RS 3.665,28
273	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	96	RS 3.665,28
274	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	92	RS 3.512,56
275	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	42	RS 1.603,56
276	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	29	RS 1.107,22
277	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	43089218	92	RS 3.512,56
278	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	90	RS 3.436,20
279	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	72	RS 2.748,96
280	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	46	RS 1.756,28
281	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	87	RS 3.321,66
282	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	74	RS 2.825,32
283	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	43088793	70	RS 2.672,60
284	CLAYSON LUZ DE SOUSA	47245818	95	RS 3.627,10
285	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	59	RS 2.252,62
286	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	36	RS 1.374,48
287	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	4732131X	18	RS 687,24
288	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	90	RS 3.436,20
289	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	76	RS 2.901,68
290	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	95	RS 3.627,10
291	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	20	RS 763,60
292	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	96	RS 3.665,28
293	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	30067118	30	RS 1.145,40
294	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	91	RS 3.474,38
295	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	94	RS 3.588,92
296	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUSA	30067819	64	RS 2.443,52
297	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	50	RS 1.909,00
298	CLEYLTON LOPES MENDES	30030818	36	RS 1.374,48
299	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	28	RS 1.069,04
300	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	43096737	85	RS 3.245,30
301	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	47283116	66	RS 2.519,88
302	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	96	RS 3.665,28
303	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	43090313	20	RS 763,60
304	CRISTIANO DE LIMA	47321212	74	RS 2.825,32
305	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	30053516	24	RS 916,32
306	CRISTIANO SILVA MARTINS	47287014	90	RS 3.436,20
307	DAIANE KELLI DE MORAIS	30101812	9	RS 343,62
308	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	76	RS 2.901,68
309	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	30018516	19	RS 725,42
310	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	34	RS 1.298,12
311	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	47300215	10	RS 381,80
312	DANIELA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS	47326915	10	RS 381,80
313	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	92	RS 3.512,56
314	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	43101986	90	RS 3.436,20
315	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	78	RS 2.978,04
316	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	96	RS 3.665,28
317	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	95	RS 3.627,10
318	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	64	RS 2.443,52
319	DANIELE DE ABREU PIMENTA	47344212	16	RS 610,88
320	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	30068912	36	RS 1.374,48



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
321	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	54	RS 2.061,72
322	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	50	RS 1.909,00
323	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	96	RS 3.665,28
324	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	60	RS 2.290,80
325	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	90	RS 3.436,20
326	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	96	RS 3.665,28
327	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	43091549	92	RS 3.512,56
328	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	43043110	36	RS 1.374,48
329	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	43101072	90	RS 3.436,20
330	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	43092383	28	RS 1.069,04
331	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	95	RS 3.627,10
332	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	60	RS 2.290,80
333	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	96	RS 3.665,28
334	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	74	RS 2.825,32
335	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	82	RS 3.130,76
336	DANILO MENDES DE BRITO	30018710	90	RS 3.436,20
337	DANYLO LEITE DE ARAUJO	30018818	90	RS 3.436,20
338	DARIO GOMES PINTO	30043510	80	RS 3.054,40
339	DARLES LAURINDO PEREIRA	43092375	40	RS 1.527,20
340	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	3000180X	96	RS 3.665,28
341	DAVI ALVES DOS SANTOS	30029313	46	RS 1.756,28
342	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	43100440	9	RS 343,62
343	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	91	RS 3.474,38
344	DAVID DE OLIVEIRA DO CARMO	43106074	50	RS 1.909,00
345	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	78	RS 2.978,04
346	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	60	RS 2.290,80
347	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	47326818	95	RS 3.627,10
348	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	43091077	40	RS 1.527,20
349	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	43097296	90	RS 3.436,20
350	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	93	RS 3.550,74
351	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	93	RS 3.550,74
352	DAYANE DA SILVA SOUSA	43097954	20	RS 763,60
353	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	30065018	30	RS 1.145,40
354	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	52	RS 1.985,36
355	DEBORA BRANDAO XIMENES	43098055	20	RS 763,60
356	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	86	RS 3.283,48
357	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	81	RS 3.092,58
358	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	66	RS 2.519,88
359	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	90	RS 3.436,20
360	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	96	RS 3.665,28
361	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	92	RS 3.512,56
362	DEMIAN COSTA BARRETO	43043811	94	RS 3.588,92
363	DEMISON ESTEVAM	43103393	70	RS 2.672,60
364	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	55	RS 2.099,90
365	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	70	RS 2.672,60
366	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	82	RS 3.130,76
367	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	47288711	94	RS 3.588,92
368	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	43092162	96	RS 3.665,28
369	DENISE DA COSTA MAGALHAES	3000339X	96	RS 3.665,28
370	DENIS RIOS DA MOTA	47353114	82	RS 3.130,76
371	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	86	RS 3.283,48
372	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	30051114	96	RS 3.665,28
373	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	4304401X	40	RS 1.527,20
374	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	90	RS 3.436,20
375	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	90	RS 3.436,20
376	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	92	RS 3.512,56
377	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	72	RS 2.748,96
378	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	84	RS 3.207,12
379	DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	40	RS 1.527,20
380	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	48	RS 1.832,64
381	DIEGO JOSE SARAIVA FREITAS	43094467	82	RS 3.130,76
382	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	92	RS 3.512,56
383	DIEGO MATEUS MARTINS DE QUEIROZ	4310831X	22	RS 839,96
384	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	62	RS 2.367,16
385	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	43101315	88	RS 3.359,84
386	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	96	RS 3.665,28
387	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	85	RS 3.245,30
388	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	43094513	12	RS 458,16
389	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	43100076	50	RS 1.909,00
390	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	43106090	36	RS 1.374,48
391	DOWNYVER BEVERLY DE SOUZA LEITE DE PINHO	43104926	10	RS 381,80
392	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	91	RS 3.474,38
393	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	96	RS 3.665,28
394	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	68	RS 2.596,24
395	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	96	RS 3.665,28
396	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	93	RS 3.550,74
397	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	30076710	90	RS 3.436,20
398	EDILSON NUNES DE SOUSA	47246911	40	RS 1.527,20
399	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	43089854	48	RS 1.832,64
400	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	96	RS 3.665,28
401	EDNEI FREIRE DO NASCIMENTO	43103776	53	RS 2.023,54
402	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	4309548X	70	RS 2.672,60
403	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	96	RS 3.665,28
404	EDSON CONDE MARTINS	47247012	90	RS 3.436,20
405	EDSON CONDE MARTINS FILHO	43093754	50	RS 1.909,00
406	EDSON DE SOUSA BORGES	43092537	96	RS 3.665,28



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
407	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	96	RS 3.665,28
408	EDSON GOMES DE SOUSA	30068610	70	RS 2.672,60
409	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	96	RS 3.665,28
410	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	94	RS 3.588,92
411	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	94	RS 3.588,92
412	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	4310117X	90	RS 3.436,20
413	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	43102206	96	RS 3.665,28
414	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	60	RS 2.290,80
415	EDUARDO PINHO DE FREITAS	43093495	64	RS 2.443,52
416	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	48	RS 1.832,64
417	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	95	RS 3.627,10
418	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	96	RS 3.665,28
419	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	64	RS 2.443,52
420	ELAINE LUCIO PEREIRA	4730041X	36	RS 1.374,48
421	ELANO MOTA MARQUES	43092944	96	RS 3.665,28
422	ELIAS BATISTA DE LIMA	30081218	50	RS 1.909,00
423	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	84	RS 3.207,12
424	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	47345618	96	RS 3.665,28
425	ELILCE FROTA COSTA	30076613	52	RS 1.985,36
426	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	53	RS 2.023,54
427	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	43096877	66	RS 2.519,88
428	ELISANGELA LOPES SANTOS	4731951X	48	RS 1.832,64
429	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	96	RS 3.665,28
430	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	90	RS 3.436,20
431	ELIS BORGES LAGES	43093703	28	RS 1.069,04
432	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	43096680	10	RS 381,80
433	ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	43044613	24	RS 916,32
434	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA	47347610	96	RS 3.665,28
435	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	84	RS 3.207,12
436	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	69	RS 2.634,42
437	EL NATA ALVES DE ALENCAR	43102184	20	RS 763,60
438	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	55	RS 2.099,90
439	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	92	RS 3.512,56
440	ELYSMAR JOSE ROSA	47247519	64	RS 2.443,52
441	EMANOEL MESSIAS SANTOS	3005461X	10	RS 381,80
442	EMANUELA SALES DOS SANTOS	43102125	52	RS 1.985,36
443	EMANUEL DE SA CARVALHO	30019512	60	RS 2.290,80
444	EMANUEL FABIO DA SILVA	43092405	60	RS 2.290,80
445	EMANUEL GUILHERME DE OLIVEIRA	47288010	27	RS 1.030,86
446	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	80	RS 3.054,40
447	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	43097059	93	RS 3.550,74
448	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	47288215	48	RS 1.832,64
449	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	95	RS 3.627,10
450	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	36	RS 1.374,48
451	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	95	RS 3.627,10
452	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	70	RS 2.672,60
453	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	43090305	92	RS 3.512,56
454	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	30076516	72	RS 2.748,96
455	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	4310022X	46	RS 1.756,28
456	ERICA DE ALMEIDA NASCIMENTO	43106104	60	RS 2.290,80
457	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	74	RS 2.825,32
458	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	86	RS 3.283,48
459	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	54	RS 2.061,72
460	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	94	RS 3.588,92
461	ERIC SERRA PIETSCH	30053915	83	RS 3.168,94
462	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	47289513	80	RS 3.054,40
463	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	68	RS 2.596,24
464	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	30	RS 1.145,40
465	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	90	RS 3.436,20
466	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	47288517	90	RS 3.436,20
467	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	47288614	79	RS 3.016,22
468	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	96	RS 3.665,28
469	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	89	RS 3.398,02
470	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	30069013	30	RS 1.145,40
471	EUSEBIO JOSE DE SOUSA FILHO	30053710	30	RS 1.145,40
472	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	47247810	96	RS 3.665,28
473	EVANDRO CARLOS GURGEL JUNIOR	43092677	10	RS 381,80
474	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	60	RS 2.290,80
475	EVANIO FERREIRA	43102222	40	RS 1.527,20
476	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	96	RS 3.665,28
477	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	89	RS 3.398,02
478	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	95	RS 3.627,10
479	EVERTON FERREIRA VERAS	30043618	10	RS 381,80
480	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	72	RS 2.748,96
481	EVILASIO PAIVA GUILHERME	47321018	88	RS 3.359,84
482	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	29	RS 1.107,22
483	FABIANO COSTA RABELO	47248116	36	RS 1.374,48
484	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	65	RS 2.481,70
485	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	27	RS 1.030,86
486	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	84	RS 3.207,12
487	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	94	RS 3.588,92
488	FABIO ANDRADE DO PRADO	4729231X	60	RS 2.290,80
489	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	82	RS 3.130,76
490	FABIO JOSE ZANI	30039211	10	RS 381,80
491	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAIS	4729021X	96	RS 3.665,28
492	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	86	RS 3.283,48
493	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	95	RS 3.627,10
494	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	80	RS 3.054,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
495	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	81	RS 3.092,58
496	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	50	RS 1.909,00
497	FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	43045415	10	RS 381,80
498	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	70	RS 2.672,60
499	FABRICIO CHAGAS MARTINS	43094831	96	RS 3.665,28
500	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	85	RS 3.245,30
501	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	47290015	92	RS 3.512,56
502	FELIPE CARDOSO DE LIMA	30020014	52	RS 1.985,36
503	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	44	RS 1.679,92
504	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	74	RS 2.825,32
505	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	9	RS 343,62
506	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	47319617	36	RS 1.374,48
507	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	4310229X	59	RS 2.252,62
508	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	43095005	70	RS 2.672,60
509	FELIPE LIMA ROGERIO	43094998	63	RS 2.405,34
510	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	91	RS 3.474,38
511	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	86	RS 3.283,48
512	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	85	RS 3.245,30
513	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESES	47347815	67	RS 2.558,06
514	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	40	RS 1.527,20
515	FELIP SOUSA COELHO	43097075	39	RS 1.489,02
516	FERNANDA BEZERRA FERNANDES	43102303	96	RS 3.665,28
517	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	12580118	30	RS 1.145,40
518	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	20	RS 763,60
519	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	96	RS 3.665,28
520	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	30003314	60	RS 2.290,80
521	FILIPE PEDROSA CALADO	47325617	10	RS 381,80
522	FLAVIA JULIANA LUZ SILVA	47293014	59	RS 2.252,62
523	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	26	RS 992,68
524	FLAVIO BARROS COSTA	47319714	56	RS 2.138,08
525	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	80	RS 3.054,40
526	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	24	RS 916,32
527	FLAVIO RODRIGUES DIAS	43095072	20	RS 763,60
528	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	30	RS 1.145,40
529	FRANCEILDO DE OLIVEIRA MOURA	43106589	48	RS 1.832,64
530	FRANCEILDO BELCHIOR DE ABREU	30000188	44	RS 1.679,92
531	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	43098276	40	RS 1.527,20
532	FRANCINEUDO MATOS	30020219	90	RS 3.436,20
533	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	54	RS 2.061,72
534	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	47248817	80	RS 3.054,40
535	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	43098241	90	RS 3.436,20
536	FRANCISCA EMANUELA MELO DA COSTA FERNANDES	43097172	26	RS 992,68
537	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	96	RS 3.665,28
538	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	37	RS 1.412,66
539	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	50	RS 1.909,00
540	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	43102362	96	RS 3.665,28
541	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	74	RS 2.825,32
542	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	88	RS 3.359,84
543	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	80	RS 3.054,40
544	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	48	RS 1.832,64
545	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	3004911X	19	RS 725,42
546	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	96	RS 3.665,28
547	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	96	RS 3.665,28
548	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	92	RS 3.512,56
549	FRANCISCO ALEX SOUSA GUIMARAES	43092154	20	RS 763,60
550	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	43076914	24	RS 916,32
551	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	43091964	24	RS 916,32
552	FRANCISCO AMON MORAIS DE ALENCAR	43045911	65	RS 2.481,70
553	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	60	RS 2.290,80
554	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	94	RS 3.588,92
555	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	47249414	86	RS 3.283,48
556	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	57	RS 2.176,26
557	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	80	RS 3.054,40
558	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	95	RS 3.627,10
559	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	43046314	96	RS 3.665,28
560	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	72	RS 2.748,96
561	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	3002981X	20	RS 763,60
562	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	84	RS 3.207,12
563	FRANCISCO BORGES DA CUNHA	30080718	10	RS 381,80
564	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	85	RS 3.245,30
565	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	85	RS 3.245,30
566	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	30020715	30	RS 1.145,40
567	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	96	RS 3.665,28
568	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERCIO	43106899	40	RS 1.527,20
569	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	94	RS 3.588,92
570	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	30082710	60	RS 2.290,80
571	FRANCISCO CLEDSON DOS SANTOS	43091646	84	RS 3.207,12
572	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	43046616	96	RS 3.665,28
573	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	42	RS 1.603,56
574	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	53	RS 2.023,54
575	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	47320119	93	RS 3.550,74
576	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	88	RS 3.359,84
577	FRANCISCO DANILO RIBEIRO VALENCIO	43098608	50	RS 1.909,00
578	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	30049217	25	RS 954,50
579	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	43092278	48	RS 1.832,64
580	FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA	47353912	8	RS 305,44
581	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	96	RS 3.665,28
582	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	43097105	60	RS 2.290,80
583	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	86	RS 3.283,48
584	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	92	RS 3.512,56
585	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	20	RS 763,60
586	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	94	RS 3.588,92
587	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	30087518	89	RS 3.398,02
588	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	96	RS 3.665,28
589	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	43106910	20	RS 763,60
590	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	43102478	76	RS 2.901,68
591	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30021010	93	RS 3.550,74
592	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	96	RS 3.665,28
593	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	71	RS 2.710,78
594	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	96	RS 3.665,28
595	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	30056612	70	RS 2.672,60
596	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	47290619	34	RS 1.298,12
597	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	96	RS 3.665,28
598	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	88	RS 3.359,84
599	FRANCISCO FABIANO MARQUES	43106902	82	RS 3.130,76
600	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	91	RS 3.474,38
601	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	43091867	34	RS 1.298,12



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
602	FRANCISCO FABIO LANDIM	43093762	20	RS 763,60
603	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	47292417	81	RS 3.092,58
604	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	96	RS 3.665,28
605	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	9	RS 343,62
606	FRANCISCO FELIPE ALVES OLIVEIRA	43097040	10	RS 381,80
607	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	43093886	80	RS 3.054,40
608	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	30088611	20	RS 763,60
609	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	36	RS 1.374,48
610	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	80	RS 3.054,40
611	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	96	RS 3.665,28
612	FRANCISCO GILIARDO MOREIRA SILVA	47293413	10	RS 381,80
613	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	43093940	30	RS 1.145,40
614	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	43097202	12	RS 458,16
615	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	96	RS 3.665,28
616	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	90	RS 3.436,20
617	FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	47250811	52	RS 1.985,36
618	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	47293510	92	RS 3.512,56
619	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	43101013	80	RS 3.054,40
620	FRANCISCO IDERLAN MENESES DE SOUZA	4725101X	48	RS 1.832,64
621	FRANCISCO IRINEU FORTE ROCHA	43096788	10	RS 381,80
622	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	44	RS 1.679,92
623	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	10	RS 381,80
624	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	90	RS 3.436,20
625	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	30087313	19	RS 725,42
626	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	74	RS 2.825,32
627	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	46	RS 1.756,28
628	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	30048717	94	RS 3.588,92
629	FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR	47345413	40	RS 1.527,20
630	FRANCISCO JOHNTAN SILVA DE ARAUJO	4310280X	96	RS 3.665,28
631	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	43103466	96	RS 3.665,28
632	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	58	RS 2.214,44
633	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	47293812	54	RS 2.061,72
634	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	95	RS 3.627,10
635	FRANCISCO JOSE FILHO	43093134	58	RS 2.214,44
636	FRANCISCO JOSE PINHEIRO E SILVA	12576315	40	RS 1.527,20
637	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	71	RS 2.710,78
638	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	47277310	20	RS 763,60
639	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	96	RS 3.665,28
640	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESES	43093193	12	RS 458,16
641	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	4729391X	19	RS 725,42
642	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	47294010	85	RS 3.245,30
643	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	90	RS 3.436,20
644	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	96	RS 3.665,28
645	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	47346010	80	RS 3.054,40
646	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	4309324X	48	RS 1.832,64
647	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	30	RS 1.145,40
648	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	12576412	36	RS 1.374,48
649	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	50	RS 1.909,00
650	FRANCISCO LUIZ DONDI NETO	11171915	87	RS 3.321,66
651	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	72	RS 2.748,96
652	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	30021215	96	RS 3.665,28
653	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	43100874	58	RS 2.214,44
654	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	72	RS 2.748,96
655	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	88	RS 3.359,84
656	FRANCISCO MARIO DIAS	43102508	96	RS 3.665,28
657	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	58	RS 2.214,44
658	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	43093347	66	RS 2.519,88
659	FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA	47327210	30	RS 1.145,40
660	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	47294312	58	RS 2.214,44
661	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	70	RS 2.672,60
662	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	35	RS 1.336,30
663	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	80	RS 3.054,40
664	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	30	RS 1.145,40
665	FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES	12586019	37	RS 1.412,66
666	FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA	47343410	96	RS 3.665,28
667	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	43094297	96	RS 3.665,28
668	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	43072811	58	RS 2.214,44
669	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	30021312	90	RS 3.436,20
670	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	43108212	92	RS 3.512,56
671	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	95	RS 3.627,10
672	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	43094157	48	RS 1.832,64
673	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	82	RS 3.130,76
674	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	48	RS 1.832,64
675	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	90	RS 3.436,20
676	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	50	RS 1.909,00
677	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	90	RS 3.436,20
678	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	62	RS 2.367,16
679	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	60	RS 2.290,80
680	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	30084012	90	RS 3.436,20
681	FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA	47355613	96	RS 3.665,28
682	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	11180019	20	RS 763,60
683	FRANCISCO RONALDO HELCIAS	47319811	81	RS 3.092,58
684	FRANCISCO RONALDO PINHO COELHO JUNIOR	3002141X	20	RS 763,60
685	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	4732081X	10	RS 381,80
686	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	47341914	76	RS 2.901,68
687	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	47294517	37	RS 1.412,66



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
688	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	85	RS 3.245,30
689	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	43049011	40	RS 1.527,20
690	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	30003012	40	RS 1.527,20
691	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	96	RS 3.665,28
692	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	96	RS 3.665,28
693	FRANCISCO VALTEMIER ALVES	30043812	96	RS 3.665,28
694	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	70	RS 2.672,60
695	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	24	RS 916,32
696	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	30	RS 1.145,40
697	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	43094807	36	RS 1.374,48
698	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	31	RS 1.183,58
699	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	94	RS 3.588,92
700	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	83	RS 3.168,94
701	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	89	RS 3.398,02
702	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	47294614	70	RS 2.672,60
703	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	42	RS 1.603,56
704	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	30021517	34	RS 1.298,12
705	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	43102338	48	RS 1.832,64
706	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	40	RS 1.527,20
707	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	48	RS 1.832,64
708	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	30084314	56	RS 2.138,08
709	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	36	RS 1.374,48
710	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	34	RS 1.298,12
711	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	32	RS 1.221,76
712	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	91	RS 3.474,38
713	GDAVES ALVES BRASILEIRO	43049712	12	RS 458,16
714	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	42	RS 1.603,56
715	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	43095803	46	RS 1.756,28
716	GEIVALDO MENDES DE FREITAS	43094793	40	RS 1.527,20
717	GEIBSON VIEIRA DA HORA	43094777	22	RS 839,96
718	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	96	RS 3.665,28
719	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	96	RS 3.665,28
720	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	96	RS 3.665,28
721	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	69	RS 2.634,42
722	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	76	RS 2.901,68
723	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	92	RS 3.512,56
724	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	92	RS 3.512,56
725	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	43098314	86	RS 3.283,48
726	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	88	RS 3.359,84
727	GEORGE WENDELL SANTOS MACEDO	43106147	20	RS 763,60
728	GEORGIA RAFAELA DE LIMA E COSTA VIANA	47295319	94	RS 3.588,92
729	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	56	RS 2.138,08
730	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	58	RS 2.214,44
731	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	96	RS 3.665,28
732	GERBANO DE CARVALHO LIMA	43049917	40	RS 1.527,20
733	GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES	43039113	80	RS 3.054,40
734	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	47	RS 1.794,46
735	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	43105965	40	RS 1.527,20
736	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	49	RS 1.870,82
737	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	28	RS 1.069,04
738	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	96	RS 3.665,28
739	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	95	RS 3.627,10
740	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	10	RS 381,80
741	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	55	RS 2.099,90
742	GISELE BASTOS FREITAS BIE	43101404	82	RS 3.130,76
743	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	30075919	52	RS 1.985,36
744	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	90	RS 3.436,20
745	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	28	RS 1.069,04
746	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	30079612	95	RS 3.627,10
747	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	90	RS 3.436,20
748	GLAUBER SILVA TORRES	43095501	54	RS 2.061,72
749	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	43094890	90	RS 3.436,20
750	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	96	RS 3.665,28
751	GLAUCIVANDO SILVA	47252814	96	RS 3.665,28
752	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	43094939	72	RS 2.748,96
753	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	47331811	49	RS 1.870,82
754	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	33	RS 1.259,94
755	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	96	RS 3.665,28
756	GLEISON CARLOS MIGUEL	43097113	82	RS 3.130,76
757	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	43095862	12	RS 458,16
758	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	47252911	10	RS 381,80
759	GLEYSON CICERO DA SILVA	47324114	80	RS 3.054,40
760	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	96	RS 3.665,28
761	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	75	RS 2.863,50
762	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	43094920	20	RS 763,60
763	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	93	RS 3.550,74
764	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	78	RS 2.978,04
765	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	59	RS 2.252,62
766	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	43095900	59	RS 2.252,62
767	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	58	RS 2.214,44
768	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	43102168	86	RS 3.283,48
769	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	90	RS 3.436,20
770	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	96	RS 3.665,28
771	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	47253012	90	RS 3.436,20
772	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	30041917	46	RS 1.756,28
773	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	96	RS 3.665,28



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
774	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	96	RS 3.665,28
775	HELAINÉ CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	47353319	90	RS 3.436,20
776	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	92	RS 3.512,56
777	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	90	RS 3.436,20
778	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	88	RS 3.359,84
779	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	96	RS 3.665,28
780	HELENO FRANÇA DA SILVA	43091336	60	RS 2.290,80
781	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	47348110	80	RS 3.054,40
782	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	92	RS 3.512,56
783	HELIO DE SOUSA MOURA	43091484	32	RS 1.221,76
784	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	47293219	50	RS 1.909,00
785	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	43100661	70	RS 2.672,60
786	HELITON CARLOS DE BRITO	47253314	90	RS 3.436,20
787	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	90	RS 3.436,20
788	HELRISSON SOUSA DA SILVA	43100122	87	RS 3.321,66
789	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	44	RS 1.679,92
790	HERCULES ULISSES MOREIRA	47337011	22	RS 839,96
791	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	84	RS 3.207,12
792	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	84	RS 3.207,12
793	HERLESON SOUSA FREIRE	43097377	23	RS 878,14
794	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	20	RS 763,60
795	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	78	RS 2.978,04
796	HEVERALDO DE MELO MORENO	47253411	53	RS 2.023,54
797	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	60	RS 2.290,80
798	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	95	RS 3.627,10
799	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	90	RS 3.436,20
800	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	92	RS 3.512,56
801	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	64	RS 2.443,52
802	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	70	RS 2.672,60
803	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	90	RS 3.436,20
804	HUGO YURI DE OLIVEIRA	3000244X	93	RS 3.550,74
805	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	50	RS 1.909,00
806	HUMBERTO FARIAS FIUSA	47297311	10	RS 381,80
807	HYAGO VITOR NUNES SILVA	43103911	36	RS 1.374,48
808	IBERNON ICARO DA SILVA ANDRE	43091999	40	RS 1.527,20
809	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	93	RS 3.550,74
810	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	43096796	52	RS 1.985,36
811	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	84	RS 3.207,12
812	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	48	RS 1.832,64
813	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	57	RS 2.176,26
814	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	96	RS 3.665,28
815	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	84	RS 3.207,12
816	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	63	RS 2.405,34
817	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	94	RS 3.588,92
818	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	30070313	90	RS 3.436,20
819	INGRID NAYHANA DA COSTA SOUSA	43108409	80	RS 3.054,40
820	IRAN DOS SANTOS MAGALHAES	43051113	20	RS 763,60
821	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	43095404	60	RS 2.290,80
822	ISAAC CICERO SANTANA FERREIRA	4309629X	30	RS 1.145,40
823	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	43106732	96	RS 3.665,28
824	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	82	RS 3.130,76
825	ISAUQUE PAULO HERCULANO	47354714	50	RS 1.909,00
826	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	78	RS 2.978,04
827	ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	43051210	96	RS 3.665,28
828	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	43106198	68	RS 2.596,24
829	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	30	RS 1.145,40
830	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	50	RS 1.909,00
831	ISRAEL DE SOUZA TAVARES	47298415	77	RS 2.939,86
832	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	30086112	10	RS 381,80
833	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	40	RS 1.527,20
834	ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	43051512	89	RS 3.398,02
835	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	68	RS 2.596,24
836	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	62	RS 2.367,16
837	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	96	RS 3.665,28
838	ITALO FREITAS LIMA	43101447	65	RS 2.481,70
839	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	44	RS 1.679,92
840	ITAMAEL VALE LIMA	43051717	96	RS 3.665,28
841	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	96	RS 3.665,28
842	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	24	RS 916,32
843	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	94	RS 3.588,92
844	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	20	RS 763,60
845	IZABELA MARIA LOPES DE SOUZA ALVES	43106759	20	RS 763,60
846	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	96	RS 3.665,28
847	IZAEL DA SILVA ARAUJO	4310621X	46	RS 1.756,28
848	JACKSON ALVES DE ANDRADE	30022610	10	RS 381,80
849	JACKSON JEOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	30030311	30	RS 1.145,40
850	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	90	RS 3.436,20
851	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	96	RS 3.665,28
852	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	83	RS 3.168,94
853	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	32	RS 1.221,76
854	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	83	RS 3.168,94
855	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	96	RS 3.665,28
856	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	96	RS 3.665,28
857	JAILSON MUNIZ MACEDO	30044614	86	RS 3.283,48
858	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	43088890	69	RS 2.634,42
859	JAIME BORGES MESSIAS	43089536	40	RS 1.527,20



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
860	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	816418	68	RS 2.596,24
861	JAIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	43088645	58	RS 2.214,44
862	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	96	RS 3.665,28
863	JAIRON DA SILVA BARBOSA	43088963	24	RS 916,32
864	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	43088173	20	RS 763,60
865	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	30022718	48	RS 1.832,64
866	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	50	RS 1.909,00
867	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	43091506	50	RS 1.909,00
868	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	84	RS 3.207,12
869	JANAYNA LEITE DE ARAUJO	43102567	20	RS 763,60
870	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	82	RS 3.130,76
871	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	82	RS 3.130,76
872	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	30045319	82	RS 3.130,76
873	JANILSON ERICK DA SILVA LIMA	43102451	36	RS 1.374,48
874	JANIO DE MORAES ALVES	43103490	58	RS 2.214,44
875	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	43106236	50	RS 1.909,00
876	JANYEIRE PAULINO CASTRO	43091557	60	RS 2.290,80
877	JAQUELINE FREITAS DIAS	47343518	10	RS 381,80
878	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	92	RS 3.512,56
879	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	93	RS 3.550,74
880	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	92	RS 3.512,56
881	JARDEL VIANA DOS SANTOS	43100912	94	RS 3.588,92
882	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	44	RS 1.679,92
883	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	90	RS 3.436,20
884	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	47254019	30	RS 1.145,40
885	JEFERSON DE SA VITAL	43090682	88	RS 3.359,84
886	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	80	RS 3.054,40
887	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	96	RS 3.665,28
888	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	52	RS 1.985,36
889	JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS	30101715	82	RS 3.130,76
890	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	43088610	50	RS 1.909,00
891	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	90	RS 3.436,20
892	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	88	RS 3.359,84
893	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	20	RS 763,60
894	JESSICA INACIO DE LIMA	43100009	46	RS 1.756,28
895	JESSYCA THIERS OLIVEIRA DA COSTA	30072413	42	RS 1.603,56
896	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	30002016	50	RS 1.909,00
897	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	30	RS 1.145,40
898	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	96	RS 3.665,28
899	JOAO ADELINO DE PAULO	43096389	36	RS 1.374,48
900	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	11	RS 419,98
901	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	72	RS 2.748,96
902	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	96	RS 3.665,28
903	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	47298016	24	RS 916,32
904	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	84	RS 3.207,12
905	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	96	RS 3.665,28
906	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	11174914	56	RS 2.138,08
907	JOAO CLYWTON VIANA MARTINS NETO	43101501	24	RS 916,32
908	JOAO DANILO DE SOUSA	43052411	32	RS 1.221,76
909	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	96	RS 3.665,28
910	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	96	RS 3.665,28
911	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	96	RS 3.665,28
912	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS	30075412	10	RS 381,80
913	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	71	RS 2.710,78
914	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	92	RS 3.512,56
915	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	54	RS 2.061,72
916	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	43099973	44	RS 1.679,92
917	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	4309517X	20	RS 763,60
918	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	96	RS 3.665,28
919	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	47322510	70	RS 2.672,60
920	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	84	RS 3.207,12
921	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	89	RS 3.398,02
922	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	96	RS 3.665,28
923	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	4310263X	92	RS 3.512,56
924	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	43101188	10	RS 381,80
925	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	93	RS 3.550,74
926	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	47315115	64	RS 2.443,52
927	JOAO PAULO SILVA SARAIVA	43108255	70	RS 2.672,60
928	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	50	RS 1.909,00
929	JOAO TAVARES PEREIRA FILHO	47346614	12	RS 458,16
930	JOAO VICTOR NUNES DOS SANTOS	43090518	60	RS 2.290,80
931	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	43100750	96	RS 3.665,28
932	JOAO VICTOR SOARES DA FONSECA	43096575	80	RS 3.054,40
933	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	96	RS 3.665,28
934	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	47254914	96	RS 3.665,28
935	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	80	RS 3.054,40
936	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	76	RS 2.901,68
937	JOCELI BEZERRA SANTANA XAVIER	30081811	10	RS 381,80
938	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	43088629	50	RS 1.909,00
939	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	78	RS 2.978,04
940	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	96	RS 3.665,28
941	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	78	RS 2.978,04
942	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	84	RS 3.207,12
943	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	73	RS 2.787,14
944	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	96	RS 3.665,28
945	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	86	RS 3.283,48



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
946	JONATHAN DA SILVA COSTA	43089765	64	RS 2.443,52
947	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	83	RS 3.168,94
948	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	43088734	32	RS 1.221,76
949	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	96	RS 3.665,28
950	JOSE AILO DO CARMO FILHO	30088719	46	RS 1.756,28
951	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	43089870	24	RS 916,32
952	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	43090151	40	RS 1.527,20
953	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	30042514	82	RS 3.130,76
954	JOSE ALBANIR LIRA JUNIOR	43090380	96	RS 3.665,28
955	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	90	RS 3.436,20
956	JOSE ALDISIO UCHOA GOMES	43102427	10	RS 381,80
957	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	90	RS 3.436,20
958	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	70	RS 2.672,60
959	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	72	RS 2.748,96
960	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	10	RS 381,80
961	JOSE ANDRE LEITE NETO	80053541	12	RS 458,16
962	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	10	RS 381,80
963	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	43102443	50	RS 1.909,00
964	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	43089889	30	RS 1.145,40
965	JOSE APARECIDO COELHO DE CASTRO	47356113	93	RS 3.550,74
966	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	30071913	50	RS 1.909,00
967	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	24	RS 916,32
968	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	96	RS 3.665,28
969	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	43090178	61	RS 2.328,98
970	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	90	RS 3.436,20
971	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	92	RS 3.512,56
972	JOSE CARLOS DE SOUSA	30074211	80	RS 3.054,40
973	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	86	RS 3.283,48
974	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43052918	90	RS 3.436,20
975	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	50	RS 1.909,00
976	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	72	RS 2.748,96
977	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	60	RS 2.290,80
978	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	30070712	50	RS 1.909,00
979	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	96	RS 3.665,28
980	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	43095889	96	RS 3.665,28
981	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	4310005X	30	RS 1.145,40
982	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	47336511	48	RS 1.832,64
983	JOSE DANIELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	50	RS 1.909,00
984	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	43100343	89	RS 3.398,02
985	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	35	RS 1.336,30
986	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	48	RS 1.832,64
987	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	40	RS 1.527,20
988	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	43090429	12	RS 458,16
989	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	96	RS 3.665,28
990	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	79	RS 3.016,22
991	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	52	RS 1.985,36
992	JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUZA	43053116	90	RS 3.436,20
993	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	43097881	90	RS 3.436,20
994	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	70	RS 2.672,60
995	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	96	RS 3.665,28
996	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	69	RS 2.634,42
997	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	70	RS 2.672,60
998	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	52	RS 1.985,36
999	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	96	RS 3.665,28
1000	JOSE FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	47314518	40	RS 1.527,20
1001	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	96	RS 3.665,28
1002	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	84	RS 3.207,12
1003	JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	43053612	36	RS 1.374,48
1004	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	47255813	39	RS 1.489,02
1005	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	43089633	72	RS 2.748,96
1006	JOSE ILO LIMA DE SALES	4305371X	56	RS 2.138,08
1007	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	43102796	81	RS 3.092,58
1008	JOSE IVAN DE FREITAS MOTA	47314615	14	RS 534,52
1009	JOSE IVANI SOARES	43096419	10	RS 381,80
1010	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	47255910	96	RS 3.665,28
1011	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	86	RS 3.283,48
1012	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	64	RS 2.443,52
1013	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHÃO	43106813	60	RS 2.290,80
1014	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	4309064X	20	RS 763,60
1015	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	94	RS 3.588,92
1016	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	80	RS 3.054,40
1017	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	80	RS 3.054,40
1018	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	47268214	20	RS 763,60
1019	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	90	RS 3.436,20
1020	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	96	RS 3.665,28
1021	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	4735241X	95	RS 3.627,10
1022	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	70	RS 2.672,60
1023	JOSE MAURICIO DE SOUSA DOS SANTOS	12581114	12	RS 458,16
1024	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	94	RS 3.588,92
1025	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	74	RS 2.825,32
1026	JOSE NAILSON COSTA VIANA	4305421X	72	RS 2.748,96
1027	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	47	RS 1.794,46
1028	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	86	RS 3.283,48
1029	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	16314315	96	RS 3.665,28
1030	JOSE NUNES DA COSTA NETO	30023110	30	RS 1.145,40
1031	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	96	RS 3.665,28



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1032	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	43102761	79	RS 3.016,22
1033	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	83	RS 3.168,94
1034	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	4731481X	52	RS 1.985,36
1035	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	96	RS 3.665,28
1036	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	43097571	10	RS 381,80
1037	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	36	RS 1.374,48
1038	JOSE ROBERTO MADEIRA	47349516	60	RS 2.290,80
1039	JOSE RODRIGO DA SILVA	30058712	68	RS 2.596,24
1040	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	60	RS 2.290,80
1041	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	96	RS 3.665,28
1042	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	4308836X	88	RS 3.359,84
1043	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	30057317	48	RS 1.832,64
1044	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	43054619	96	RS 3.665,28
1045	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	43098322	96	RS 3.665,28
1046	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	39	RS 1.489,02
1047	JOSE SILVANO NUNES CHAGAS DE SOUSA	12582714	84	RS 3.207,12
1048	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	47256313	60	RS 2.290,80
1049	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	47314917	49	RS 1.870,82
1050	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	96	RS 3.665,28
1051	JOSE VALDECIR SILVA	47256410	96	RS 3.665,28
1052	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	47313511	58	RS 2.214,44
1053	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	47256518	20	RS 763,60
1054	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	20	RS 763,60
1055	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	96	RS 3.665,28
1056	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	43096516	96	RS 3.665,28
1057	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	87	RS 3.321,66
1058	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	84	RS 3.207,12
1059	JOSE WILSON SANTOS LIRA	43095951	40	RS 1.527,20
1060	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	47256712	96	RS 3.665,28
1061	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	70	RS 2.672,60
1062	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	80	RS 3.054,40
1063	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	90	RS 3.436,20
1064	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	90	RS 3.436,20
1065	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	43089161	70	RS 2.672,60
1066	JULIANA DA COSTA SILVA	3007341X	74	RS 2.825,32
1067	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	48	RS 1.832,64
1068	JULIANE ALBINO VIANA	43091670	84	RS 3.207,12
1069	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	90	RS 3.436,20
1070	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	60	RS 2.290,80
1071	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	69	RS 2.634,42
1072	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	43096087	62	RS 2.367,16
1073	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	43100130	90	RS 3.436,20
1074	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	47324912	72	RS 2.748,96
1075	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	30042816	90	RS 3.436,20
1076	JUSCELINO RAFAEL ALVES AMORIM	43090194	48	RS 1.832,64
1077	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	88	RS 3.359,84
1078	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	90	RS 3.436,20
1079	KANY DE CARVALHO BEZERRA	12586116	40	RS 1.527,20
1080	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	43108158	50	RS 1.909,00
1081	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	96	RS 3.665,28
1082	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	70	RS 2.672,60
1083	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	40	RS 1.527,20
1084	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	48	RS 1.832,64
1085	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	40	RS 1.527,20
1086	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	86	RS 3.283,48
1087	KAYRENE GARCES COSTA	30077318	96	RS 3.665,28
1088	KAYROL GARCES COSTA	43043013	69	RS 2.634,42
1089	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	55	RS 2.099,90
1090	KELVIN VITO BRUNO	4309100X	24	RS 916,32
1091	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	60	RS 2.290,80
1092	KENIA BIZERRA SA	43100831	42	RS 1.603,56
1093	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	96	RS 3.665,28
1094	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	62	RS 2.367,16
1095	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	95	RS 3.627,10
1096	KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAUJO	47325315	52	RS 1.985,36
1097	LAEL ROMEU MIRANDA ANGELIM	47329213	12	RS 458,16
1098	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	43105949	10	RS 381,80
1099	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	96	RS 3.665,28
1100	LAIRE OLIVEIRA PRATA	43108387	54	RS 2.061,72
1101	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	30	RS 1.145,40
1102	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	43098020	70	RS 2.672,60
1103	LARISSA ALVES CAVALCANTE	43098365	32	RS 1.221,76
1104	LARRY TELES DE OLIVEIRA	43097539	20	RS 763,60
1105	LAUDEMIR MENDES MOREIRA	43056212	20	RS 763,60
1106	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	43104918	30	RS 1.145,40
1107	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	60	RS 2.290,80
1108	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	42	RS 1.603,56
1109	LEANDRO LEITE MATIAS	3002351X	54	RS 2.061,72
1110	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	81	RS 3.092,58
1111	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	89	RS 3.398,02
1112	LEANDRO ROCHA DA SILVA	4309131X	77	RS 2.939,86
1113	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	90	RS 3.436,20
1114	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47323517	12	RS 458,16
1115	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	43091344	30	RS 1.145,40
1116	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	79	RS 3.016,22
1117	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	30041313	12	RS 458,16



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1118	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	47345715	50	RS 1.909,00
1119	LEONARDO DE SENA E CASTRO	47303117	28	RS 1.069,04
1120	LEONARDO GOUDART LOPES	43101005	96	RS 3.665,28
1121	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	87	RS 3.321,66
1122	LEONAR-GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	43068415	80	RS 3.054,40
1123	LEUDO FERREIRA LIMA	47304016	96	RS 3.665,28
1124	LEVI AGUIAR CHAVES	43091859	22	RS 839,96
1125	LEVI CUNHA CARVALHO SILVA	43091832	86	RS 3.283,48
1126	LEVIK ANTONIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	30050711	22	RS 839,96
1127	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	30082613	19	RS 725,42
1128	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	66	RS 2.519,88
1129	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	80	RS 3.054,40
1130	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	96	RS 3.665,28
1131	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	78	RS 2.978,04
1132	LILIA BARBOSA SOUSA	43108174	92	RS 3.512,56
1133	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	92	RS 3.512,56
1134	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA	30001788	96	RS 3.665,28
1135	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	43066919	96	RS 3.665,28
1136	LINCOLN DUARTE DANIELCI	4310635X	80	RS 3.054,40
1137	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	47257212	96	RS 3.665,28
1138	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	60	RS 2.290,80
1139	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	35	RS 1.336,30
1140	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	96	RS 3.665,28
1141	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	80	RS 3.054,40
1142	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	20	RS 763,60
1143	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	63	RS 2.405,34
1144	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	83	RS 3.168,94
1145	LUAN VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	43103520	90	RS 3.436,20
1146	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	96	RS 3.665,28
1147	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	43100858	52	RS 1.985,36
1148	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	30	RS 1.145,40
1149	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	62	RS 2.367,16
1150	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	72	RS 2.748,96
1151	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	84	RS 3.207,12
1152	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	24	RS 916,32
1153	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	96	RS 3.665,28
1154	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	96	RS 3.665,28
1155	LUCAS PINHEIRO SILVA	43096532	20	RS 763,60
1156	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	43096540	29	RS 1.107,22
1157	LUCAS VASCONCELOS LOBO LIMA	43092456	10	RS 381,80
1158	LUCELIA MARIA DA SILVA	43097962	96	RS 3.665,28
1159	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	10	RS 381,80
1160	LUCIANA FRANCO DA PONTE	30086317	82	RS 3.130,76
1161	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	96	RS 3.665,28
1162	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	90	RS 3.436,20
1163	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	96	RS 3.665,28
1164	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	96	RS 3.665,28
1165	LUCIANO ROCHA GURGEL	43091743	79	RS 3.016,22
1166	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	4725731X	96	RS 3.665,28
1167	LUCIENE DOS SANTOS	47329418	10	RS 381,80
1168	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	60	RS 2.290,80
1169	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	96	RS 3.665,28
1170	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	52	RS 1.985,36
1171	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	43091719	40	RS 1.527,20
1172	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	3005041X	79	RS 3.016,22
1173	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	43102605	20	RS 763,60
1174	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	43056719	60	RS 2.290,80
1175	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	63	RS 2.405,34
1176	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	88	RS 3.359,84
1177	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	12	RS 458,16
1178	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	43093371	40	RS 1.527,20
1179	LUIS DOS SANTOS	47303818	96	RS 3.665,28
1180	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	96	RS 3.665,28
1181	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	61	RS 2.328,98
1182	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	96	RS 3.665,28
1183	LUIS SARAIVA ARAUJO	43092413	92	RS 3.512,56
1184	LUIS WENDELL CARVALHO LIMA	30023811	96	RS 3.665,28
1185	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	30	RS 1.145,40
1186	LUIZ ALEX PEREIRA CAVALCANTE	43100920	84	RS 3.207,12
1187	LUIZ ANDERSON SILVEIRA DUARTE	43106945	22	RS 839,96
1188	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	68	RS 2.596,24
1189	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	96	RS 3.665,28
1190	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	43091468	67	RS 2.558,06
1191	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	43103938	96	RS 3.665,28
1192	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	47329116	60	RS 2.290,80
1193	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	60	RS 2.290,80
1194	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	43	RS 1.641,74
1195	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	30091019	96	RS 3.665,28
1196	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	36	RS 1.374,48
1197	LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	30090713	20	RS 763,60
1198	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	43106937	94	RS 3.588,92
1199	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	66	RS 2.519,88
1200	MAGDIEL CARNEIRO BEZERRA	30023919	6	RS 229,08
1201	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	43088440	50	RS 1.909,00
1202	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	94	RS 3.588,92
1203	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	90	RS 3.436,20



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1204	MANOEL ALVES CARVALHO NETO	43057014	58	RS 2.214,44
1205	MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA	30072618	84	RS 3.207,12
1206	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	80	RS 3.054,40
1207	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	3008991X	48	RS 1.832,64
1208	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	43097458	63	RS 2.405,34
1209	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	76	RS 2.901,68
1210	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PAULA	43103717	94	RS 3.588,92
1211	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	4308917X	34	RS 1.298,12
1212	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	82	RS 3.130,76
1213	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	72	RS 2.748,96
1214	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	10	RS 381,80
1215	MANOEL SOARES SILVA	43089102	34	RS 1.298,12
1216	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	43089048	39	RS 1.489,02
1217	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	60	RS 2.290,80
1218	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	15	RS 572,70
1219	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	91	RS 3.474,38
1220	MARCEL ALVES AGUIAR BARBOSA	43103075	16	RS 610,88
1221	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	89	RS 3.398,02
1222	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	56	RS 2.138,08
1223	MARCELO ALVES DE LIMA	43088572	90	RS 3.436,20
1224	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	96	RS 3.665,28
1225	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	56	RS 2.138,08
1226	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS	47347114	46	RS 1.756,28
1227	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	90	RS 3.436,20
1228	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	82	RS 3.130,76
1229	MARCELO DE LIRA COSTA	43103539	30	RS 1.145,40
1230	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	59	RS 2.252,62
1231	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	30	RS 1.145,40
1232	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	82	RS 3.130,76
1233	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	30045114	44	RS 1.679,92
1234	MARCELO FREIRE QUEIROZ	80053703	96	RS 3.665,28
1235	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	90	RS 3.436,20
1236	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	32	RS 1.221,76
1237	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	33	RS 1.259,94
1238	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	71	RS 2.710,78
1239	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	4310702X	96	RS 3.665,28
1240	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	43102893	20	RS 763,60
1241	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	50	RS 1.909,00
1242	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	47323312	94	RS 3.588,92
1243	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	43106848	81	RS 3.092,58
1244	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	30	RS 1.145,40
1245	MARCIO DA COSTA SILVA	47350913	90	RS 3.436,20
1246	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	42	RS 1.603,56
1247	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	90	RS 3.436,20
1248	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	30079213	24	RS 916,32
1249	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	4724241X	30	RS 1.145,40
1250	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	43057715	60	RS 2.290,80
1251	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	92	RS 3.512,56
1252	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	43057812	68	RS 2.596,24
1253	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	96	RS 3.665,28
1254	MARCIO PEREIRA SILVA	30024419	10	RS 381,80
1255	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	30045513	96	RS 3.665,28
1256	MARCIO RIBEIRO	43088262	90	RS 3.436,20
1257	MARCIO SABINO DE LIMA	4730251X	32	RS 1.221,76
1258	MARCIO SOUSA LIMA	4309694X	96	RS 3.665,28
1259	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	80	RS 3.054,40
1260	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	24	RS 916,32
1261	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	96	RS 3.665,28
1262	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	82	RS 3.130,76
1263	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	95	RS 3.627,10
1264	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	60	RS 2.290,80
1265	MARCOS BENICIO DA SILVA DIAS	4730671X	8	RS 305,44
1266	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	30089316	96	RS 3.665,28
1267	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	30	RS 1.145,40
1268	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	43107038	50	RS 1.909,00
1269	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	50	RS 1.909,00
1270	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	12578814	72	RS 2.748,96
1271	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4305841X	96	RS 3.665,28
1272	MARCUS VINICIUS DE PAULO MOREIRA	47330017	38	RS 1.450,84
1273	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	43101633	46	RS 1.756,28
1274	MARCUS VINICIUS MACHADO PAZ	30088514	40	RS 1.527,20
1275	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	94	RS 3.588,92
1276	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	24	RS 916,32
1277	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	30044517	96	RS 3.665,28
1278	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	3004651X	62	RS 2.367,16
1279	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	86	RS 3.283,48
1280	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	80	RS 3.054,40
1281	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	64	RS 2.443,52
1282	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	40	RS 1.527,20
1283	MARIA DANIELE VIEIRA MATOS	43098098	30	RS 1.145,40
1284	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	10	RS 381,80
1285	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	60	RS 2.290,80
1286	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	11175511	29	RS 1.107,22
1287	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	47344611	83	RS 3.168,94
1288	MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811X	20	RS 763,60
1289	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	43068113	30	RS 1.145,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1290	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	46	RS 1.756,28
1291	MARIA GLEICIANE LIMA	43099876	12	RS 458,16
1292	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	80	RS 3.054,40
1293	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	42	RS 1.603,56
1294	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	82	RS 3.130,76
1295	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	70	RS 2.672,60
1296	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	50	RS 1.909,00
1297	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	40	RS 1.527,20
1298	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	32	RS 1.221,76
1299	MARIANE ALMEIDA LIMA	47306914	12	RS 458,16
1300	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	68	RS 2.596,24
1301	MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA	30083016	50	RS 1.909,00
1302	MARIA ORLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO COSTA	47305713	74	RS 2.825,32
1303	MARIA ROSANGELA MENDES	30088115	94	RS 3.588,92
1304	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	90	RS 3.436,20
1305	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	47307015	10	RS 381,80
1306	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	92	RS 3.512,56
1307	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUCAS	43107461	12	RS 458,16
1308	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	96	RS 3.665,28
1309	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	47258715	96	RS 3.665,28
1310	MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO SILVA	43101463	30	RS 1.145,40
1311	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	43097091	58	RS 2.214,44
1312	MARILIZE SOUZA FLEXA	43106384	92	RS 3.512,56
1313	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	43058614	71	RS 2.710,78
1314	MARIO DE DEUS BARBOSA NETO	30002865	8	RS 305,44
1315	MARIO GOMES FILHO	43088378	75	RS 2.863,50
1316	MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM	43088513	93	RS 3.550,74
1317	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	43	RS 1.641,74
1318	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	96	RS 3.665,28
1319	MARIO RICARDO MOREIRA E SILVA	43103059	10	RS 381,80
1320	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	80	RS 3.054,40
1321	MARIZA DA SILVA SANTOS	47344913	93	RS 3.550,74
1322	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	47330319	34	RS 1.298,12
1323	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	43103067	60	RS 2.290,80
1324	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	36	RS 1.374,48
1325	MATEUS COUTO SILVA	43088246	82	RS 3.130,76
1326	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	43088904	24	RS 916,32
1327	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	90	RS 3.436,20
1328	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	47307619	92	RS 3.512,56
1329	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	96	RS 3.665,28
1330	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	44	RS 1.679,92
1331	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	47330416	50	RS 1.909,00
1332	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	43096184	20	RS 763,60
1333	MAYZE COSTA DE LUCENA	43102877	38	RS 1.450,84
1334	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	47308011	64	RS 2.443,52
1335	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	30	RS 1.145,40
1336	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	90	RS 3.436,20
1337	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	96	RS 3.665,28
1338	MICHAEL REINALDO ROCHA	43088254	20	RS 763,60
1339	MICHEL CARMO FELIX	30046412	48	RS 1.832,64
1340	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	83	RS 3.168,94
1341	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	92	RS 3.512,56
1342	MICHELE LIMA DE PAULA	30089812	36	RS 1.374,48
1343	MICHELE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	96	RS 3.665,28
1344	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	31	RS 1.183,58
1345	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	43088688	20	RS 763,60
1346	MIGUEL HUGO BARROS MACIEL	43059017	19	RS 725,42
1347	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	24	RS 916,32
1348	MIKAEL SOUSA VIEIRA	43088777	30	RS 1.145,40
1349	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	91	RS 3.474,38
1350	MIRELA DOS SANTOS AMARAL	43100629	48	RS 1.832,64
1351	MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	50	RS 1.909,00
1352	MIZAEEL PEREIRA CELESTINO	30025016	90	RS 3.436,20
1353	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	43100645	20	RS 763,60
1354	MOISES VALMILDO AGUIAR	43072412	80	RS 3.054,40
1355	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	72	RS 2.748,96
1356	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	50	RS 1.909,00
1357	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	43095730	40	RS 1.527,20
1358	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	90	RS 3.436,20
1359	MURILO ANTONIO DA SILVA	43088947	37	RS 1.412,66
1360	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	96	RS 3.665,28
1361	NAJLA MARIA TAVARES GOMES	47306418	22	RS 839,96
1362	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	95	RS 3.627,10
1363	NARA JAMILLE DE SOUSA CARVALHO MOREIRA	43102826	92	RS 3.512,56
1364	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	43089315	50	RS 1.909,00
1365	NATANAEL BRUNO BONHOTE	30025113	76	RS 2.901,68
1366	NATANAEL FIALHO DE SOUSA	43090925	12	RS 458,16
1367	NATANAEL SOARES DE LIMA	43103733	94	RS 3.588,92
1368	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	90	RS 3.436,20
1369	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	94	RS 3.588,92
1370	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	76	RS 2.901,68
1371	NEYLA FEITOSA DE LIMA	30085213	18	RS 687,24
1372	NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	43059513	30	RS 1.145,40
1373	NICODEMOS DANTAS GADELHA	43099930	36	RS 1.374,48
1374	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	90	RS 3.436,20
1375	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	43102818	80	RS 3.054,40



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1376	NUBIA BORGES DE FREITAS	47304717	56	R\$ 2.138,08
1377	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	30086716	70	R\$ 2.672,60
1378	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	9	R\$ 343,62
1379	ODAIR OLIVEIRA MENDES	30000927	58	R\$ 2.214,44
1380	ODESIO RAFAEL DE LIMA	4310649X	50	R\$ 1.909,00
1381	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	43089412	20	R\$ 763,60
1382	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	30097610	52	R\$ 1.985,36
1383	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	43089358	40	R\$ 1.527,20
1384	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	4725941X	40	R\$ 1.527,20
1385	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	52	R\$ 1.985,36
1386	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	58	R\$ 2.214,44
1387	PATRESE DE MENEZES ABREU	43096958	40	R\$ 1.527,20
1388	PATRICIA ALVES LOPES	43100688	60	R\$ 2.290,80
1389	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	3005511X	60	R\$ 2.290,80
1390	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	43106511	81	R\$ 3.092,58
1391	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	60	R\$ 2.290,80
1392	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	4310375X	20	R\$ 763,60
1393	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	66	R\$ 2.519,88
1394	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	93	R\$ 3.550,74
1395	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	43059610	96	R\$ 3.665,28
1396	PAULO ANDRE SANTANA	30097017	50	R\$ 1.909,00
1397	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	43107313	90	R\$ 3.436,20
1398	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	47259711	96	R\$ 3.665,28
1399	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	96	R\$ 3.665,28
1400	PAULO CUNHA SANTOS	43089676	54	R\$ 2.061,72
1401	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	30059719	60	R\$ 2.290,80
1402	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	47305314	60	R\$ 2.290,80
1403	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	96	R\$ 3.665,28
1404	PAULO FERREIRA MALVEIRA DA SILVA	43097911	96	R\$ 3.665,28
1405	PAULO GADELHA FALCAO	43096931	72	R\$ 2.748,96
1406	PAULO HENRIQUE BRITO LIMA	47340616	40	R\$ 1.527,20
1407	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	96	R\$ 3.665,28
1408	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	43089609	78	R\$ 2.978,04
1409	PAULO HENRIQUE LIMA DE BRITO	30040414	66	R\$ 2.519,88
1410	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	96	R\$ 3.665,28
1411	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	85	R\$ 3.245,30
1412	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	43096923	71	R\$ 2.710,78
1413	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	80	R\$ 3.054,40
1414	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	40	R\$ 1.527,20
1415	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	88	R\$ 3.359,84
1416	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	75	R\$ 2.863,50
1417	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	83	R\$ 3.168,94
1418	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	43089714	51	R\$ 1.947,18
1419	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	43060112	96	R\$ 3.665,28
1420	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	72	R\$ 2.748,96
1421	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	96	R\$ 3.665,28
1422	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	30095618	96	R\$ 3.665,28
1423	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	80	R\$ 3.054,40
1424	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	96	R\$ 3.665,28
1425	PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	43097121	10	R\$ 381,80
1426	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	96	R\$ 3.665,28
1427	PEDRO ANDRE SILVEIRA	43090100	80	R\$ 3.054,40
1428	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	43103768	66	R\$ 2.519,88
1429	PEDRO EDER DA SILVA FREITAS	30094816	19	R\$ 725,42
1430	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	43089749	10	R\$ 381,80
1431	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	54	R\$ 2.061,72
1432	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	80	R\$ 3.054,40
1433	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	43060619	64	R\$ 2.443,52
1434	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	70	R\$ 2.672,60
1435	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	90	R\$ 3.436,20
1436	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	94	R\$ 3.588,92
1437	PEDRO PAULO ALVES CAVALCANTE	43107305	90	R\$ 3.436,20
1438	PEDRO PAULO SALES DA MATA	4310070X	96	R\$ 3.665,28
1439	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	47331412	60	R\$ 2.290,80
1440	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	30028112	91	R\$ 3.474,38
1441	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	70	R\$ 2.672,60
1442	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	96	R\$ 3.665,28
1443	POMPEU BESSA PIRES	30040317	82	R\$ 3.130,76
1444	PRISCILA DO NASCIMENTO ALENCAR CORREIA	47331315	19	R\$ 725,42
1445	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	96	R\$ 3.665,28
1446	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	96	R\$ 3.665,28
1447	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	43100599	57	R\$ 2.176,26
1448	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	43106414	55	R\$ 2.099,90
1449	RAFAEL FERREIRA FREITAS	43095145	80	R\$ 3.054,40
1450	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	43093460	60	R\$ 2.290,80
1451	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	62	R\$ 2.367,16
1452	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	43093266	94	R\$ 3.588,92
1453	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	77	R\$ 2.939,86
1454	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	74	R\$ 2.825,32
1455	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	13	R\$ 496,34
1456	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	90	R\$ 3.436,20
1457	RAFAEL NEVES DE PAIVA	43102990	78	R\$ 2.978,04
1458	RAFAEL NUNES DE MENESES	30047710	80	R\$ 3.054,40
1459	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	15	R\$ 572,70
1460	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	96	R\$ 3.665,28
1461	RAFAEL RODÉ XAVIER	43095323	69	R\$ 2.634,42



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1462	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	43094130	39	RS 1.489,02
1463	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	94	RS 3.588,92
1464	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	84	RS 3.207,12
1465	RAFAEL VENANCIO SILVA	43100424	78	RS 2.978,04
1466	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	96	RS 3.665,28
1467	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	12579519	90	RS 3.436,20
1468	RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	47260612	60	RS 2.290,80
1469	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	90	RS 3.436,20
1470	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	60	RS 2.290,80
1471	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	43061011	80	RS 3.054,40
1472	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	68	RS 2.596,24
1473	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	96	RS 3.665,28
1474	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	88	RS 3.359,84
1475	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	3009901X	10	RS 381,80
1476	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	96	RS 3.665,28
1477	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	60	RS 2.290,80
1478	RAISSA SILVA PITANGA	47340810	70	RS 2.672,60
1479	RAMON MORAIS DE ALENCAR	47316413	45	RS 1.718,10
1480	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	43094041	40	RS 1.527,20
1481	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	86	RS 3.283,48
1482	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	47316510	56	RS 2.138,08
1483	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	94	RS 3.588,92
1484	RAPHAEL IZAIAS SANTOS	30057813	96	RS 3.665,28
1485	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	30047516	90	RS 3.436,20
1486	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	43093851	56	RS 2.138,08
1487	RAQUEL LOPES BARBOSA	43095498	84	RS 3.207,12
1488	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	47316618	40	RS 1.527,20
1489	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	81	RS 3.092,58
1490	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	52	RS 1.985,36
1491	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	96	RS 3.665,28
1492	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	89	RS 3.398,02
1493	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	47349214	84	RS 3.207,12
1494	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	80	RS 3.054,40
1495	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	96	RS 3.665,28
1496	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	96	RS 3.665,28
1497	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	40	RS 1.527,20
1498	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	90	RS 3.436,20
1499	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	43097695	24	RS 916,32
1500	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	94	RS 3.588,92
1501	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	18	RS 687,24
1502	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	72	RS 2.748,96
1503	RENATO DE ALMEIDA	11178014	12	RS 458,16
1504	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	95	RS 3.627,10
1505	RENATO SANDRO DE FARIAS	47353718	94	RS 3.588,92
1506	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	1631711X	40	RS 1.527,20
1507	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	92	RS 3.512,56
1508	RENERSON COSTA PINHEIRO	43093150	90	RS 3.436,20
1509	REVA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	76	RS 2.901,68
1510	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	73	RS 2.787,14
1511	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	47318211	88	RS 3.359,84
1512	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	96	RS 3.665,28
1513	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	82	RS 3.130,76
1514	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	43106465	47	RS 1.794,46
1515	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	96	RS 3.665,28
1516	RICARDO MIRA NUNES	43108441	83	RS 3.168,94
1517	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	90	RS 3.436,20
1518	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	43094572	18	RS 687,24
1519	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	93	RS 3.550,74
1520	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	30093712	84	RS 3.207,12
1521	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	30102711	92	RS 3.512,56
1522	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	43100726	66	RS 2.519,88
1523	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	96	RS 3.665,28
1524	ROBERTA DE ALCANTARA GOMES	30025415	16	RS 610,88
1525	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	92	RS 3.512,56
1526	ROBERTO FERREIRA BRITO	47317118	24	RS 916,32
1527	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	47	RS 1.794,46
1528	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	96	RS 3.665,28
1529	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	60	RS 2.290,80
1530	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	82	RS 3.130,76
1531	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	96	RS 3.665,28
1532	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	94	RS 3.588,92
1533	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	72	RS 2.748,96
1534	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	96	RS 3.665,28
1535	ROBSON CHAVES LOPES	16317314	84	RS 3.207,12
1536	ROBSON SOTERO GOMES	47317517	12	RS 458,16
1537	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	4309968X	59	RS 2.252,62
1538	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	43092723	10	RS 381,80
1539	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	78	RS 2.978,04
1540	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	48	RS 1.832,64
1541	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	94	RS 3.588,92
1542	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	70	RS 2.672,60
1543	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	68	RS 2.596,24
1544	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	90	RS 3.436,20
1545	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	80	RS 3.054,40
1546	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	30	RS 1.145,40
1547	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	92	RS 3.512,56



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1548	ROGERIO SOUSA	47351715	96	RS 3.665,28
1549	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	96	RS 3.665,28
1550	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	96	RS 3.665,28
1551	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	43103164	80	RS 3.054,40
1552	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	88	RS 3.359,84
1553	ROMULO HOLANDA LIMA	30059611	58	RS 2.214,44
1554	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	84	RS 3.207,12
1555	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	80	RS 3.054,40
1556	ROMULO MARTINS DE SOUSA	43094327	18	RS 687,24
1557	ROMULO MATHEUS LOURENCO LOPES	43097415	24	RS 916,32
1558	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	69	RS 2.634,42
1559	ROMULO TAVARES DA SILVA	12584911	17	RS 649,06
1560	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	43094432	96	RS 3.665,28
1561	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	48	RS 1.832,64
1562	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	92	RS 3.512,56
1563	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	46	RS 1.756,28
1564	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	43101102	40	RS 1.527,20
1565	RONNIVON SANTOS LUZ	47334918	94	RS 3.588,92
1566	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	70	RS 2.672,60
1567	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	30094514	96	RS 3.665,28
1568	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	43107054	40	RS 1.527,20
1569	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	80053436	70	RS 2.672,60
1570	ROSIVALDO DE AZEVEDO	43103016	10	RS 381,80
1571	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	70	RS 2.672,60
1572	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	96	RS 3.665,28
1573	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	60	RS 2.290,80
1574	RUBENS PEREIRA DA SILVA	43100254	10	RS 381,80
1575	SABRINA PRATA MOTA	43095919	89	RS 3.398,02
1576	SAID LIMA FREITAS	47262011	96	RS 3.665,28
1577	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	43095927	67	RS 2.558,06
1578	SAMUEL LIMA DIAS	43107283	52	RS 1.985,36
1579	SAMUEL MARCAL DA SILVA	30025717	52	RS 1.985,36
1580	SAMUEL MARINHO SILVA	43092812	10	RS 381,80
1581	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	41	RS 1.565,38
1582	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	43103148	19	RS 725,42
1583	SANDRAC SOUSA SILVA	43097164	94	RS 3.588,92
1584	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	43066315	20	RS 763,60
1585	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	84	RS 3.207,12
1586	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	43097563	90	RS 3.436,20
1587	SARA SAMYA BARRETO RAMOS IBIAPINA	30096118	94	RS 3.588,92
1588	SAULLO ALVES DE ABREU	43101374	94	RS 3.588,92
1589	SAULO COSTA BRASIL	4731061X	90	RS 3.436,20
1590	SAULO GEOVANI TORRES	8005369X	10	RS 381,80
1591	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	95	RS 3.627,10
1592	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	43062719	30	RS 1.145,40
1593	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	70	RS 2.672,60
1594	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	47262615	61	RS 2.328,98
1595	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	50	RS 1.909,00
1596	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	47262712	96	RS 3.665,28
1597	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	10	RS 381,80
1598	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO	11180515	90	RS 3.436,20
1599	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	96	RS 3.665,28
1600	SHEILA SANTOS DE LIMA	43108166	96	RS 3.665,28
1601	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	80	RS 3.054,40
1602	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	68	RS 2.596,24
1603	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	30039718	79	RS 3.016,22
1604	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	69	RS 2.634,42
1605	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	84	RS 3.207,12
1606	STALLONE DA SILVA MATOS	43094408	96	RS 3.665,28
1607	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	96	RS 3.665,28
1608	SYLVIA KATYA ALVES DE BRITO	4310859X	72	RS 2.748,96
1609	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	30	RS 1.145,40
1610	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	59	RS 2.252,62
1611	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	62	RS 2.367,16
1612	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	12	RS 458,16
1613	TARCISIO GERALDO VEREDA DE SOUZA	43094629	38	RS 1.450,84
1614	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	43100114	10	RS 381,80
1615	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	12	RS 458,16
1616	THALLES COSTA PRATA	43094319	54	RS 2.061,72
1617	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	87	RS 3.321,66
1618	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	88	RS 3.359,84
1619	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	60	RS 2.290,80
1620	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	90	RS 3.436,20
1621	THIAGO GRANGEIRO DE SALES	47309913	55	RS 2.099,90
1622	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	86	RS 3.283,48
1623	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	43103202	96	RS 3.665,28
1624	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	4310019X	96	RS 3.665,28
1625	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	84	RS 3.207,12
1626	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	91	RS 3.474,38
1627	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	96	RS 3.665,28
1628	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	63	RS 2.405,34
1629	THIAGO DE VASCONCELOS MENDES	47324610	96	RS 3.665,28
1630	THIAGO FERREIRA ALVES	43094742	30	RS 1.145,40
1631	THIAGO JOSE DE MOURA RODRIGUES	43103199	96	RS 3.665,28
1632	THIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	48	RS 1.832,64
1633	THIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	76	RS 2.901,68



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1634	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	90	RS 3.436,20
1635	TICIANA AGUIAR GADELHA	47309816	30	RS 1.145,40
1636	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	43103083	10	RS 381,80
1637	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	96	RS 3.665,28
1638	VAGNER DE LIMA FILGUEIRA	43103598	96	RS 3.665,28
1639	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	96	RS 3.665,28
1640	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	30094913	30	RS 1.145,40
1641	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	43098187	24	RS 916,32
1642	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	3005881X	20	RS 763,60
1643	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	96	RS 3.665,28
1644	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	43063510	72	RS 2.748,96
1645	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	43103113	46	RS 1.756,28
1646	VICTOR BARCELLOS	4309257X	96	RS 3.665,28
1647	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	10	RS 381,80
1648	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	43095420	88	RS 3.359,84
1649	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	43103814	30	RS 1.145,40
1650	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	47309611	51	RS 1.947,18
1651	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	33	RS 1.259,94
1652	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	52	RS 1.985,36
1653	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	90	RS 3.436,20
1654	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	90	RS 3.436,20
1655	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	96	RS 3.665,28
1656	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	89	RS 3.398,02
1657	VITOR DANTAS RODRIGUES	43106554	89	RS 3.398,02
1658	VITOR NOGUEIRA DE CASTRO	47312116	90	RS 3.436,20
1659	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	96	RS 3.665,28
1660	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	88	RS 3.359,84
1661	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	75	RS 2.863,50
1662	WAGNER BARRETO ALVES	30099710	70	RS 2.672,60
1663	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	96	RS 3.665,28
1664	WAGNER MARIO MACIEL DE LIMA	30030214	10	RS 381,80
1665	WAGNER MONTEIRO DO VALE	30099915	46	RS 1.756,28
1666	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	24	RS 916,32
1667	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	67	RS 2.558,06
1668	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	96	RS 3.665,28
1669	WAMBERTO SAMPAIO FILHO	47347211	40	RS 1.527,20
1670	WANDELTON JOSE GUEDES ALEXANDRE	43097784	88	RS 3.359,84
1671	WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	47309514	96	RS 3.665,28
1672	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	36	RS 1.374,48
1673	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	96	RS 3.665,28
1674	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	43103253	83	RS 3.168,94
1675	WELLINGTON CORREA PICANCO	43063812	10	RS 381,80
1676	WELLINGTON DE SOUSA FROTA	43091069	34	RS 1.298,12
1677	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	96	RS 3.665,28
1678	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	43096850	40	RS 1.527,20
1679	WENDEL DE NEGREIROS VIEIRA	43103288	30	RS 1.145,40
1680	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	90	RS 3.436,20
1681	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	96	RS 3.665,28
1682	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	79	RS 3.016,22
1683	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPEL	43090860	50	RS 1.909,00
1684	WESCLEY DA SILVA ALVES	43101390	20	RS 763,60
1685	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	3009851X	54	RS 2.061,72
1686	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	36	RS 1.374,48
1687	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	95	RS 3.627,10
1688	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	43090887	20	RS 763,60
1689	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	96	RS 3.665,28
1690	WILDES NEVES DE SOUZA	43091115	20	RS 763,60
1691	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	43103407	32	RS 1.221,76
1692	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	56	RS 2.138,08
1693	WILKSON RODRIGUES XAVIER	43064215	20	RS 763,60
1694	WILLAME BATISTA DO NASCIMENTO	30045610	30	RS 1.145,40
1695	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	67	RS 2.558,06
1696	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	89	RS 3.398,02
1697	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	96	RS 3.665,28
1698	WILLIAN SOUSA PACHECO	43091026	62	RS 2.367,16
1699	WILLY CORREIA LEITE	43091131	96	RS 3.665,28
1700	WILSON JOSE DA SILVA QUADROS	30039912	90	RS 3.436,20
1701	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	55	RS 2.099,90
1702	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	12586213	84	RS 3.207,12
1703	YARLO LUCELIO SOARES	30026616	53	RS 2.023,54
1704	YORNE ARAUJO COELHO	4310103X	72	RS 2.748,96
1705	YOUREE LEITE NUNES	43090240	50	RS 1.909,00
1706	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	60	RS 2.290,80
1707	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	94	RS 3.588,92
1708	YURI RAMON DE MORAIS	43099728	60	RS 2.290,80
1709	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	96	RS 3.665,28
1710	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	43108468	94	RS 3.588,92
	TOTAL		111289	RS 4.249.014,02

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL**EDITAL Nº025/2025-SAP, DE CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA -AVALIAÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos nº 3023640-96.2024.8.06.0001 e 3024730-42.2024.8.06.0001, **tornam pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024, para provimento de 600 (seiscentas)**

vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em cumprimento as decisões judiciais, ficam convocados para a 5ª Fase: Avaliação de Saúde, os candidatos listados no Anexo Único.

1.2. A Avaliação de Saúde, será realizada no dia 27 de novembro de 2025, de forma presencial, em local e horário que será divulgado no dia 24 de novembro de 2025.

2. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1. A 5ª Etapa do concurso, de caráter eliminatório, consiste na avaliação dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.

2.2. A avaliação médica compreenderá a apresentação de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas (cuja relação consta do subitem 12.8 do edital de abertura), e a avaliação clínica (consulta médica e odontológicas), realizada por médico e odontólogo designados pelo IDECAN.

2.2.1. Os exames solicitados para a Avaliação de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, devendo medir a condição de saúde do candidato e a aptidão para o exercício do cargo público de Policial Penal.

2.2.2. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

2.2.3. No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos etc.), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, as imagens em alta resolução.

2.3. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

2.4. A partir da análise dos exames médicos, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado “Recomendado” ou “Não Recomendado”.

2.4.1. O médico, após a análise dos exames médicos, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

2.4.2. O médico poderá solicitar a apresentação de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

2.4.3. O médico poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 12.8 do edital de abertura.

2.4.4. Na fase de recurso, desde que solicitados pelo médico, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 12.8 do edital de abertura e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

2.5. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) não comparecer à Avaliação de Saúde;

b) não enviar os exames laboratoriais previstos no subitem 12.8 do edital de abertura, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa etapa;

c) evadir-se do local de realização da Avaliação de Saúde sem a devida conclusão da avaliação, bem como sem a autorização para tanto da equipe de profissionais do IDECAN;

d) for considerado “Não Recomendado”, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 12 do Edital de abertura.

2.6. Os Exames de Saúde requeridos consistirão de:

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Grupo Sanguíneo;

c) Fator Rh;

d) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

e) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

f) Sumário de urina;

g) Radiografia panorâmica odontológica;

h) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);

i) Raio-X de tórax em PA com laudo;

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Eletroencefalograma com laudo;

l) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);

m) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;

n) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;

o) Audiometria;

p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); q) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);

r) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);

s) Exame Toxicológico, entregue no momento da Avaliação de Saúde em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

2.6.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

2.6.2. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

2.7. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no edital de Convocação específico para esta Avaliação de Saúde:

a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e fenciclidina (PCP);

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

2.7.1. O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

a) “Recomendado” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;

b) “Não Recomendado” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

2.7.2. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

2.8. Na Avaliação de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

2.9. Os candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

2.10. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

2.11. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus olhos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com olhos escuros ou lentes coloridas.

2.12. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

2.12.1. Das condições incapacitantes:

a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;

b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;

c) qualquer doença cutânea incurável;

d) fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;



- e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
f) neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
g) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.12.2. No momento da Avaliação de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar da Avaliação de Saúde, com lista nominal dos candidatos será divulgada na Área do candidato através do endereço eletrônico do IDECAN.

3.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da sua divulgação. Fortaleza, 13 de novembro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº025/2025-SAP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
147606	JOSUELITON RONDINELY DA SILVA	3023640-96.2024.8.06.0001
104064	JONATHAN DO NASCIMENTO BARROSO	3024730-42.2024.8.06.0001

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº007/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; PERMISSONÁRIA: MEDWAY NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.050.808/0001-78; OBJETO: A CONCESSÃO POR PARTE DA PERMITENTE DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO INTERIOR DA UNIDADE PRISIONAL DE HORIZONTE – UP HORIZONTE; JUSTIFICATIVA: TEM O INTUITO DE GERAR TRABALHO E RENDA PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO CEARENSE, PROPÕE-SE CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PELAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS A FIM DE SE INSTALAREM NAS UNIDADES PRISIONAIS: UNIDADE PRISIONAL DE HORIZONTE – UP HORIZONTE, UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E TRABALHO – UPECT E UNIDADE PRISIONAL VASCO DAMASCENO WEYNE – UP ITAITINGA 5, UNIDADE PRISIONAL DE AQUIRAZ – UP AQUIRAZ E UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DO CARIRI – UP CARIRI UTILIZANDO MÃO DE OBRA CARCERÁRIA; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025; SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VINICIUS DEGANI PEREIRA-MEDWAY NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA-GESTORA. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, EM Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 090 – Série 3 – Ano XV, Página 45, de 04 de janeiro de 2023, que publicou o Afastamento para Mandato Classista dos Servidores Manuela Santana de Andrade Costa matrícula: 4730421-0 e Flavio Vieira Colares Leite, matrícula: 4304571-7, **Onde se lê:** a partir de 01 de julho de 2021 **Leia-se:** a partir de 15 de junho de 2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº206/2025 – SCIDADES - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, considerando o Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, o Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, bem como o artigo 7, §4, da Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018; com esteio ainda nos fundamentos fáticos e jurídicos externados no Processo nº 43001.011243/2025-32, tendo em vista a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa promover a regularidade no acompanhamento da execução dos convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria das Cidades, **RESOLVE alterar o gestor dos instrumentos** constantes no anexo único da presente portaria, para o servidor **BRUNO BATISTA DE SOUZA**, sob Matrícula nº 300.007.0-6. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO – INSTRUMENTOS

Nº	Nº DO SACC	TIPO	CÓDIGO	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
1	1184534	CONVÊNIO	040/2021	SABOIEIRO	02/05/2026
2	1187229	CONVÊNIO	046/2021	SABOIEIRO	25/02/2026
3	1215672	CONVÊNIO	002/2022	SABOIEIRO	25/12/2025
4	1217769	CONVÊNIO	041/2022	SABOIEIRO	07/08/2026
5	1222894	CONVÊNIO	194/2022	SABOIEIRO	01/01/2026
6	1303520	CONVÊNIO	053/2023	SABOIEIRO	22/01/2026
7	1311351	CONVÊNIO	009/2024	SABOIEIRO	05/04/2026
8	1322916	CONVÊNIO	046/2024	SABOIEIRO	17/06/2026
9	1324656	CONVÊNIO	056/2024	SABOIEIRO	24/06/2026

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001/CIDADES/2025

NUP: 43001.010410/2025-28

PERMITENTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. PERMISSONÁRIO: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BAIXO E MÉDIO JAGUARIBE – SISAR BBJ. OBJETO: O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, de 03 (três) automóveis, detalhados no Anexo Único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora PERMITENTE, em favor do PERMISSONÁRIO, Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe - SISAR BBJ. A PERMITENTE disponibilizará ao PERMISSONÁRIO, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único; A utilização dos bens far-se-á mediante a presente permissão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir de sobremaneira a melhor prestação dos serviços pelo SISAR na Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe (BBJ), não somente na parte técnica, mas também na área administrativa, sendo os veículos indispensáveis para o apoio logístico minimamente eficaz, nas localidades e distritos rurais de difícil acesso, afastados das sedes municipais, que fazem parte do Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe – SISAR BBJ. DO VALOR: A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 03 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser renovado por interesse das partes. DA REVOGAÇÃO: A PERMITENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de



interpleção judicial, comprometendo-se o PERMISSONÁRIO a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA RESCISÃO: O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido por qualquer das partes, independentemente de comunicação prévia, na ocorrência de descumprimento das obrigações aqui consignadas, e procedendo-se previamente a apuração dos fatos e delimitação de responsabilidades através de processo administrativo, sob a prevalência dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como da legislação pertinente. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Genival de Freitas Sousa, PRESIDENTE DO SISAR BBJ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

AUTOMÓVEL	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	PLACAS	RENEVAM	CHASSI	NOTA FISCAL	TOMBAMENTO
Tipo PICK - UP 4x4	CHEVROLET/ S10 LT	2021	PRATA 200CV	DIESEL	RIG-6F38	1279294920	9BG148FK0NC417410	NF 001311693	007144
Tipo PICK - UP 4x4	CHEVROLET/ S10 LT	2021	PRATA 200CV	DIESEL	RIG-6A38	1279293800	9BG148FK0NC41816	NF 001311696	007145
Tipo PICK - UP 4x4	CHEVROLET/ S10 LT	2021	PRATA 200CV	DIESEL	RIG-5G28	1279292668	9BG148FK0NC417707	NF 001311691	007146

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.009095/2025-96 E APENSOS - IG: 1423716

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: DO VALOR DO CONVÊNIO: O presente termo trata de **acréscimo ao valor global** do instrumento, o qual passará de R\$ \$ 1.099.937,98; (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.111.494,97 (Um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos.), o valor do Estado permanecerá em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e a contrapartida passará de R\$ 99.937,98 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 111.494,97 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), em decorrência de solicitação de replanejamento por parte do conveniente; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.111.494,97 (O presente termo trata de acréscimo ao valor global do instrumento, o qual passará de R\$ \$ 1.099.937,98; (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.111.494,97 (Um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos.), o valor do Estado permanecerá em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e a contrapartida passará de R\$ 99.937,98 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 111.494,97 (Cento e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de dezembro de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE VISA REESTRUTURAR A POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. LEI COMPLEMENTAR Nº162/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA: A prorrogação do prazo é uma medida de caráter administrativo, amparada nos princípios da Eficiência e da Participação Popular, essenciais à condução de processos de consulta. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: O prazo para a emissão e divulgação do Relatório Final estava originalmente previsto para até 11 de dezembro de 2025. No entanto, o processo de Consulta Pública resultou em um elevado e significativo volume de contribuições por parte da sociedade civil, especialistas e demais entes interessados. Como forma de garantir que todas as manifestações sejam devidamente analisadas e sistematizadas torna-se imprescindível a concessão de tempo adicional à equipe técnica. NOVO PRAZO: Dessa forma, destacamos a **prorrogação do prazo** por mais 13 (treze) dias, a contar de 11 de dezembro de 2025. • Prazo Anterior (Relatório Final): 11 de dezembro de 2025. • Novo Prazo (Relatório Final): 23 de dezembro de 2025. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0733/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 18/11/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 018/2025, publicado no DOE-CE de 17/01/2025, pg 36, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº0134/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
10 MEMBRO	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
20 MEMBRO	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
30 MEMBRO	ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	70023318	10587
40 MEMBRO	ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	39222-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 12 SALAS - EEMTI FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE - Município: CAUCAIA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0134/2023 celebrado com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de dezembro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2025

NUP: 43022.010095/2025-91

IG: 1424241000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente - respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 30001737; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA



SALES, brasileira, portadora do RG nº 2000020044799 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 416.149.683-49, com endereço profissional na sede da empresa contratada; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, 502 – Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo NUP Nº 43022.010095/2025-91, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 157/2025, no art. 124, I, alíneas a) e b), c/c o art. 125, art. 126 e art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo de serviços do Contrato nº157/2025/SOP**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva na Passarela da Washington Soares (CE-040), nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 1.2. O contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no montante de R\$ 127.065,33 (cento e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), que corresponde a 23,59% do valor inicial do contrato, obedecendo os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de recursos orçamentários com a seguinte Classificação Funcional: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; IX – VALOR DO ADITIVO: 127.065,33 (cento e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP - RESPONDENDO) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 197/2025
NUP: 43022.012732/2025-63
IG: 1394275000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, Fortaleza/Ce, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 300017-37, endereço profissional na SOP; CONTRATADA: **INSTALE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Via de Ligação I, s/n Distrito Industrial III, CEP. 61.931-030, Maracanaú - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.742.620/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos, Srs. HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR E VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO, devidamente qualificados no NUP supramencionado, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL - REGIÃO METROPOLITANA (ITEM 1), área total da pavimentação: 690.000m², nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250019 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 36.500.263,86 (trinta e seis milhões, quinhentos mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.782.261.11630 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP (RESPONDENDO), HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) e VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 198/2025
NUP: 43022.012731/2025-19
IG: 1394275000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, Fortaleza/Ce, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 300017-37, endereço profissional na SOP; CONTRATADA: **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.374.585/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, devidamente qualificado no NUP supramencionado, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL - CRATEÚS (ITEM VIII), área total da pavimentação: 160.000m², nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250019 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 9.737.010,26 (nove milhões, setecentas e trinta e sete mil, dez reais e vinte e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.782.261.11630 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP (RESPONDENDO) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 200/2025
NUP: 43022.012743/2025-43
IG: 1394275000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 – térreo, bairro Castelão, Fortaleza/Ce, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, respondendo, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, matrícula funcional nº 300017-37, endereço profissional na SOP; CONTRATADA: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, com sede na AV. SENADOR VIRGÍLIO TAVORA, Nº 1701 - SL. 408, CEP: 60.170-251 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, devidamente qualificado no NUP supramencionado, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM ITENS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP: DISTRITO OPERACIONAL - CRATO (ITEM 10), área total da pavimentação: 400.000m², nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta



do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20250019 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 27.489.997,87 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.782.261.11630 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE DA SOP (RESPONDENDO) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 094/2025

PROCESSO Nº: 43022.011226 / 2025-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: AUTORIZAÇÃO para **implantação de acessos na faixa de domínio da rodovia estadual CE-060** no município Jardim-CE. Rodovia: CE- 060 Trecho (ACESSO 01):060ECE0910S0 - ENTR. CE-390 e DIVISA CE/ PE Trecho (ACESSO 02):060ECE0870S0 - ENTR. CE-386 e JARDIM Coordenadas (ACESSO 01): E: 472.104,00 ; N: 9.151.227,00 Coordenadas (ACESSO 02): E: 463.700,78 ; N: 9.172.418,40 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área utilizada do acesso: (2155,40m² + 2319,19m²) = 4.474,59m² A presente solicitação é referente ao pedido do PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM- CE, para autorização de Implantação de dois acessos na faixa de domínio da rodovia estadual CE-060 no município de Jardim-CE, de acordo com o projeto apresentado. O projeto apresentou dois acessos, que irão trazer melhorias para a população local relacionado a mobilidade urbana. O primeiro acesso é para o Distrito de Fazenda Nova. O limite de faixa de domínio de 20,00m para cada lado, atendendo o exigido para pista simples. Apresentou os canteiros com larguras seguras, e as larguras entre os mesmos seguem valores adotado pelo manual do DNIT, Haverá a utilização de meio fio, descida d'água como dispositivos de drenagem. Para as camadas de pavimentação das faixas de aceleração, desaceleração e de espera foi considerado um revestimento em tratamento superficial duplo; Base solo-brita com 40% de brita e CBR >80%. O segundo acesso é para o Distrito de Horizonte, e de forma semelhante ao primeiro tem que o limite de faixa de domínio de 20,00m para cada lado, atendendo o exigido para pista simples. Apresentou os canteiros com larguras seguras, e as larguras entre os mesmos seguem valores adotado pelo manual do DNIT, Haverá a utilização meio fio, descida d'água como dispositivos de drenagem. Para as camadas de pavimentação das faixas de aceleração, desaceleração e de espera foi considerado um revestimento em tratamento superficial duplo; Base solo-brita com 40% de brita e CBR >80%. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da AUTORIZAÇÃO para implantação de acessos na faixa de domínio da rodovia estadual CE-060 no município Jardim-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, para o Termo de Permissão de Uso Especial E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, CNPJ nº 07.391.006/0001-86. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula (Superintendente de Edificações da SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº DO DOCUMENTO: 049/2025 NUP: 43022.006470/2025-06

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSONÁRIA: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, CNPJ Nº 07.623.069/0001-10, com sede na Praça Soares Bulcão, S/N, CEP: 62.650-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Francisco Aldir Chaves da Silva, FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.006470/2025-06, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021... OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, autorização para recuperação da entrada da cidade na faixa de domínio da rodovia estadual CE-243 no município de Uruburetama-CE. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Rodovia: CE-243, Trecho: 243ECE0020S0, Início: ENTR. CE-354 (B) Final: URUBURETAMA. Referência: NUP 43022.006470/2025-06 Coordenadas: Início: E: 444.694 N: 9.598.999 Final: E: 444.282 N: 9.599.448 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área total utilizada da Rodovia: 11.882,50 m² Conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10º "A Superintendência de Obras Públicas – SOP, poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio e o plantio de novas árvores, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observadas as normas técnicas relativas à segurança viária, editadas pela Superintendência. A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021. Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e R FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA (MUNICÍPIO DE URUBURETAMA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011829/2025-59 EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº107/2024

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/ CE E O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO; ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 09/06/2026; ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; ; V - DATA E ASSINANTES: 05/12/25: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.01022/2025-16 EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº167/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/ CE E O MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). Maria Simone Fernandes Tavares; ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo termo final passará a ser o dia 23/04/2026; ; III - VALOR GLOBAL:



0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/12/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP Maria Simone Fernandes Tavares Prefeito(a) do Município de Caridade-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011338/2025-16
EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº128/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 128/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68, com sede na Rua Dr. Alvaro Fernandes,36/42, Centro, Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, findando em 04/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/12/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, Prefeito do Município de Quixeramobim-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011057/2025-55
EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº259/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 259/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.459.632/0001-05, com sede na Rua Lúcia Torres, nº 622, Centro, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/12/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA Prefeito do Município de Barreira-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.012122/2025-60
EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº55/2022

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo termo final passará a ser o dia 18/04/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/12/25: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011904/2025-81
EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº091/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 091/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador, CEP: 62130-000, Meruoca-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09/12/25: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA Prefeito do Município de Meruoca-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011682/2025-05
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2023

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, servidor público, com matrícula funcional nº 01401211, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENIENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 07/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 7.348.019,51 (sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 02/12/2025; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0039/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO ACQUASAN** - (constituído pelas empresas: PASSARELI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., líder do consórcio, PB CONSTRUÇÕES LTDA e ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: arts. 72 da Lei nº 13.303/16 e art 126, II, “b”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece do Processo nº 8042.000897/2025-37-Cagece, VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 240 (duzentos e



quarenta) dias. IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2026, para terminar em 08 de junho de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 09 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece, Franco Castellani Tarabini Junior e Marcus Vinicius Nogueira Borges.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

No Diário Oficial nº 223, Ano XVII, Série 3, do dia 26/11/2025, que publicou a Portaria nº 145/2025. **Onde se lê:**

ANEXO ÚNICO: A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, na indicação dos estagiários houve um erro formal o nome que consta no documento.

Nº	NOME
01	FRANCISCO FRANCISCO FAÇANHA XAVIER
02	FRANCISCO JEAN DA SILVA ARAÚJO

Leia-se:

ANEXO ÚNICO: A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº	NOME
01	FRANCISCO GABRIEL FAÇANHA XAVIER
02	FRANCISCO JEAN DA SILVA ARAÚJO

FUNCAP, 09 de dezembro de 2025.

Marília Rêgo Gonçalves Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº1130/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 31022.001819/2024-45, com fundamento na Lei nº 14.116, publicada no DOE de 27 de maio de 2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE de 07 de abril de 2014, regulamentada pela Resolução 14/2024 – CONSUNI, publicada no DOE de 20 de maio de 2025 e suas alterações, RESOLVE: CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao Docente **GERARDO ALVES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula 300018-0-X, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, referência "I", lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, com vigência a partir da data da publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 02 de dezembro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 050/2025 IG: 1396140000.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ **CONTRATADA:** EMPRESA **IOLÁ COMÉRCIO, HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de gerenciamento de hospedagens em hotel 03 (três) estrelas**, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar), para atender as necessidades da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, localizados na sede do município de Sobral-CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250018-UVA/PROPLAD, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato q. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação no DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,000 (Cento e vinte mil reais) pagos em conforme Cláusulas contratuais (Cento e quarenta mil reais) pagos em conforme Cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 500 – Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 05 de Dezembro de 2025 **SIGNATÁRIOS:** Reitor da UVA **CONTRATANTE** e Yuri Reis de Souza Cordeiro **Representante Legal** da Empresa Iolá Comércio, Hotéis e Serviços LTDA **CONTRATADA.**

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2025

NUP: 27001.005340/2025-30 - PRÉ-RESERVA: 1424469

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: **CONTRATANTE/SECULT:** O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta capital, na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60030-000, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DA CULTURA, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito na matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; **CONTRATADO/IDM:** O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, com sede nesta capital na Rua Dragão do Mar, n.º 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6.º Ofício de Notas e 3.º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF n.º 204.655.213-04, residente e domiciliada nesta Capital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual n.º 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão n.º 010/2025, cujo objeto é a gestão do Cineteatro São Luiz. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de R\$ 100.000,00** (cem mil reais) no valor do Contrato de Gestão, conforme Deliberação COGERF nº 247/2025 e novo Plano de Trabalho constante no processo epigrafado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. **DO VALOR:** Um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no valor do Contrato de Gestão. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100016.13.392.1 31.11423.03.335085.1.5009100000.0 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 10 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:**

Rachel de Sousa Gadelha Costa
DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº115/2019

PARCEIRAS: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68 e **COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS** inscrita no CNPJ n.º 74.075.938/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 – BIRD e nas informações contidas no Processo Administrativo n.º.: 21001.008503/2025-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Parceria nº 115/2019, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes signatárias, para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Projeto São José III – 2ª Fase, até o dia 30 de setembro de 2027, prazo final do encerramento do Acordo de Empréstimo nº 8986 – BR. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Acordo de Parceria nº. 115/2019, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO - Secretário do Desenvolvimento Agrário e YURI CASTRO DE OLIVEIRA – DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR PRESIDENTE, COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS CORGERH.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2023

IG: 1424271|SACC: 1299903

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO VIDA MELHOR – DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **INSTITUTO VIDA MELHOR – DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.166.852/0001-00. ENDEREÇO: Rua Pedro de Alcântara Magalhães, nº 356, bairro Alto Guarimiranga, Canindé/CE, CEP: 62.700-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.008424/2025-49 e Parecer Jurídico nº. 1432/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº094/2023**, cujo objeto seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação da tecnologia social de acesso à nº 06 – Cisterna Escolar de 52 mil litros, nº 01- Cisternas de Placas Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano e nº 02- Cisterna Calçada de 52 mil litros, de acordo com o modelos propostos na Instrução Normativa SESAN nº 11/2023, na Instrução Normativa SESAN nº 09/2023 e na Instrução Normativa SESAN nº 10/2023, até o dia 30 de junho de 2026, contados a partir do 30 de dezembro de 2025, para finalização das atividades programadas. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2026, contados a partir do 30 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 094/2023, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO JOSÉ CRUZ DE HOLANDA Representante da contratada (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº373/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1514890/2025

IG: 1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOQUEIRÃO E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.948/0001-70. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos, sistemas de irrigação, construção de currais e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008377/2025-33 e no Parecer Jurídico nº 1344/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:811.159,40 (oitocentos e onze mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 755.752,86 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 55.406,54 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.13.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.13.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO FLÁVIO PAIVA LIMA Representante Legal da Entidade da COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO DE BOQUEIRÃO E ADJACÊNCIAS (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº408/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1514869/2025

IG: 1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIQUET CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.711/0001-29. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e insumos para fortalecer a cadeia produtiva da Apicultura**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008386/2025-24 e no Parecer Jurídico nº 1407/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:532.474,06 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 494.263,22 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 38.210,84 (trinta e oito mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e PEDRO ALCANTARA LEANDRO Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIQUET CARNEIRO (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



**TERMO DE FOMENTO Nº413/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1527768/2025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI**. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da fruticultura com a implantação de uma unidade de beneficiamento de polpa e aquisição de caminhão e equipamentos**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008726/2025-17 e no Parecer Jurídico nº 1420/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:1.373.407,85 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 1.268.870,30 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 104.537,55 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100 000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e CLÁUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR, Representante Legal da Entidade da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**TERMO DE FOMENTO Nº414/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1527771/2025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO UMARIENSE DE APICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.898.026/0001-52. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e insumos para fortalecer a cadeia produtiva da Apicultura**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008711/2025-59 e no Parecer Jurídico nº 1422/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:608.383,75 (seiscentos e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 562.848,95 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 45.534,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e THIAGO MOREIRA MARTINS Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO UMARIENSE DE APICULTURA (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**TERMO DE FOMENTO Nº416/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1528077/2025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO JACURUTU SEDE II**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.465/0001-01. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da avicultura de postura com a construção de aviários, aquisição de equipamentos e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008683/2025-70 e no Parecer Jurídico nº 1428/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:657.606,15 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e seis reais e quinze centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 608.853,56 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 48.752,59 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCA JÚLIA DE ASSIS OLIVEIRA Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO JACURUTU SEDE II (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**TERMO DE FOMENTO Nº417/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1528142/2025
IG: 1368568**

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOURÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.268.232/0001-98. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da produção de grãos com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e equipamentos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008681/2025-81 e no Parecer Jurídico nº 1429/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:588.698,75 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco



centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 544.738,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOURÃO (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº418/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1528114/2025
IG: 1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, ASSOCIAÇÃO COLETIVA DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA CACIMBA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.628/0001-13. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da produção de grãos com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e equipamentos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.008756/2025-23 e no Parecer Jurídico nº 1434/2025. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$:576.998,75 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 533.974,75 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$: 43.024,00 (quarenta e três mil e vinte e quatro reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.10.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSENILDO SILVA SOUSA, Representante Legal da Entidade da ASSOCIAÇÃO COLETIVA DO ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA CACIMBA NOVA (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº149/2025. - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012.002117/2025-25, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, RESOLVE **NOTIFICAR**, os **DETENTORES** do Título de Domínio nº 67541/2022, a Sra. MARIA ELILA RODRIGUES DE AGUIAR, portador (a) do CPF nº 279.572.498-76, Sr. FRANCISCO VILSON RODRIGUES, portador (a) do CPF nº 837.967.628-91, Sr. CLÁUDIO MÁRCIO RODRIGUES, portador (a) do CPF nº 118.169.088-94, Sr. CARLTON SHERRY RODRIGUES, portador (a) do CPF nº 371.763.151-91, Sr. MANOEL DE JESUS RODRIGUES, portador (a) do CPF nº 837.967.548-72 e Sr. ANASTÁCIO RODRIGUES NEPOMUCENO, portador do CPF nº 012.312.288-06, referente ao imóvel denominado “Sítio Paraíso” com área de 70,9485 hectares, localizado no município de Mucambo, sob o código do imóvel rural INCRA nº 9501818562901, Lote Nº 1215. Isto posto, em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, concede ao NOTIFICADO, para querendo, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, manifestar-se sobre a postulação, que pugna pelo cancelamento do referido título. Os documentos pertinentes ao pedido de cancelamento devem ser solicitados pelo Notificado na sede do IDACE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2025.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2021

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato originário de Nº 32/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, Nº 1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; IV - CONTRATADA: LOCADOR o Sr. **FRANCISCO ALAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, inscrito no CPF/MF sob o Nº 078.453.953-74 e RG Nº 2015007100-7- SSPDS/CE; V - ENDEREÇO: Av. Ester Martins, S/N, Caraiúbas, São Gonçalo do Amarante-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de valor do Contrato original de Nº32/2021**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e serviços com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de São Gonçalo do Amarante-Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 19.764,00 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/10/2025 e término em 30/09/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 08 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa - Presidente da Ematerce, Francisco Alan Moreira da Silva - Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2025

PROCESSO Nº: 21032.002930 / 2025-67 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto, **prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** sanitário em prédio da EMATERCE localizado no município em Canindé-CE JUSTIFICATIVA: Serviço compatível com as necessidades da Empresa VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2120000.20.122.421.20164.15.339039.1.5009100000.0(5519) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este CONTRATO se fundamenta nos termos aplicados no processo de inexigibilidade NUP: 21032.002930/2025-67, nos dispositivos do caput, do artigo 30, inciso, I da Lei Federal Nº 13.303/2016, dispositivos da resolução Nº 19 da ARCE, de 30 de setembro de 2021, com observação aos preceitos de direito público, além das demais disposições aplicáveis nesta contratação, bem como no Parecer Jurídico EMATERCE/PROJU Nº 517/2025 CONTRATADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA MUNICIPAL, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ-CE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Carvalho Maia Sobrinho - Diretor Administrativo e Financeiro RATIFICAÇÃO: Inácio Mariano da Costa -Presidente da Ematerce.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº43/2025 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, o qual tratou de instituir a Auditoria Preventiva com foco em riscos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º. **Instituir**, no âmbito desta Secretaria, a **Comissão Gestora** do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF), em cumprimento ao que dispõe o Decreto Estadual nº 29.388/2008, de autoria do Poder Executivo do Ceará; Art. 2º Nomear os



SERVIDORES relacionados, para integrarem a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, sem prejuízo de suas funções habituais: a) Sueli Mota Lima, matrícula 30000331, b) Luzia Lorena Ribeiro de Sousa, matrícula 30000471, c) Alceu Vieira Coutinho Filho, matrícula 30000838, d) José Weliton de Santana, matrícula 30000625, e) Nathalie Costa Capistrano, matrícula 30000803, f) Lúcia Mara Teixeira de Oliveira, matrícula 30000889. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº48/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 36.065, de 18 de junho de 2024; Considerando as políticas públicas a serem desenvolvidas para impulsionar a cultura de inovação agropecuária no Estado do Ceará, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE; Considerando à assinatura do protocolo de intenções entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA, publicado em 09/09/2025 | Edição: nº 171 | Seção: 3 | Página: 3 no Diário Oficial da União. Art. 1º Fica **instituído**, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, nos termos da Cláusula Segunda e item “e” da Cláusula Sexta do protocolo de intenções celebrado entre a SDE e o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, o Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA)**. Art. 2º O Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA) tem como objetivo a estruturação das ações que irão contribuir com a Política de desenvolvimento e fortalecimento do ecossistema de inovação e desenvolvimento tecnológico na agropecuária cearense. Art. 3º O Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA), será composto por representantes de instituições públicas, de instituições privadas, das instituições de educação superior do Ceará, de instituições de pesquisas, e de organizações representativas do setor agroindustrial, e das áreas de inovação, que aderirem à esta Portaria. Parágrafo único - As entidades e instituições que aderirem a esta Portaria deverão designar representante e suplente para participar das reuniões do Comitê. Art. 4º Ao Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA), compete: I. Instituir a Coordenação e Secretária Executiva do Comitê; II. Definir calendário de reuniões presenciais e/ou à distância; III. Realizar a indicação de áreas prioritárias para desenvolvimento da inovação agropecuária no Estado conforme diretrizes do protocolo formalizado; IV. Definir o termo de adesão das demais instituições estaduais/regionais que deverão integrar o Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA); V. Estabelecer o regimento interno ou regras de convivência, contemplando períodos de alternância da instituição coordenadora VI. Promover a formação, capacitação de recursos humanos e eventos técnicos voltados para a inovação agropecuária; VII. Fomentar parcerias institucionais públicas e privadas para o desenvolvimento da inovação no setor; VIII. Desenvolver projetos para realização de pesquisas e inovações agropecuárias para execução pelas instituições aderentes ao Protocolo. IX. Realizar ações de acompanhamento para a implementação dos objetivos do Protocolo de Intenções formalizado entre a SDE-CE e MAPA Parágrafo único O comitê poderá estabelecer Grupos de Trabalho temáticos para fazer levantamentos mais apurados sobre temas de interesse e subsidiar o CGEIA para tomada de decisões. Art. 4º Poderão participar do Comitê Gestor, na qualidade de convidados e sem direito a voto, pesquisadores de notório saber com experiência no tema e em áreas correlatas. Parágrafo único. Os convidados a que se refere o caput deste artigo serão indicados pelo comitê e designados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Ceará Art. 5º Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes de outros órgãos ou entidades da sociedade e do governo para participarem das reuniões do Comitê Gestor. Art. 6º As reuniões ordinárias do Comitê Gestor serão realizadas por convocação do seu coordenador, por meio de correspondência eletrônica oficial, sempre que necessário, com a antecedência mínima de 3 (três) dias em relação à data da reunião. § 1º As reuniões serão presenciais ou de forma híbridas quando na impossibilidade de seus membros; § 2º O quórum de reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples. § 3º Em caso de empate na votação, o coordenador do Comitê Gestor terá o voto de qualidade. Art. 7º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Coordenação-Geral, a quem compete prestar o apoio administrativo e exercer as seguintes atribuições: I. Articular a integração entre os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do Comitê Gestor; II. Atuar na gestão do Comitê Gestor acompanhando e avaliando, periodicamente, a execução dos trabalhos; III. Elaborar as atas das reuniões, receber e expedir correspondências, mantendo arquivo próprio do Comitê. Art. 8º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 9º Caberá ao Comitê Gestor resolver, quando for o caso, as questões omissas nesta Portaria pertinentes às atividades do colegiado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA - PROCESSO SUITE Nº56032.002590/2025-59

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, CNPJ 09.453.523/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-341, com fulcro no art. 37. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56032.002590/2025-59, resolve **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 8.275,28 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor da servidora pública **CAMILA CARVALHO DA COSTA**, matrícula 30003713, referente à Progressão Funcional da servidora relativo aos exercícios de 2021 a 2024, a ser pago na folha de pagamento, conforme discriminado no NUP 56032.002590/2025-59. Dotação orçamentária: 01136 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº204/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.0 1.339014.2.7531200070.1/Mapp14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº204/2025, 09 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	II	08/07/2025 A 09/07/2025	CRATO/CARIRIACU/GRANJEIRO/VÁRZEA ALEGRE/CRATO	1,5	137,78	0%	206,67
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	II	07/08/2025 A 08/08/2025	CRATO/CAMPOS SALES/SALITRE/NOVA OLINDA/CRATO	1,5	137,78	0%	137,78
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	II	08/07/2025 A 09/07/2025	CRATO/CARIRIACU/GRANJEIRO/VÁRZEA ALEGRE/CRATO	1,5	137,78	0%	206,67
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	II	11/06/2025 A 11/06/2025	CRATO/JATI/CRATO	0,5	137,78	0%	68,89

*** **

PORTARIA Nº427/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.11.339014.1.5009100000.0/MAPP 14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº427/2025, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	F-SUPERVISORA REGIONAL	199815-1-7	II	08/12/2025 A 12/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA /SOBRAL	4,5	137,78	35%	837,01
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES FIUZA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199802-1-9	II	08/12/2025 A 12/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	4,5	137,78	35%	837,01
CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199855-1-2	II	08/12/2025 A 12/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	4,5	137,78	35%	837,01
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	19982416	II	08/12/2025 A 12/12/2025	COREAÚ/ FORTALEZACOREAÚ	4,5	137,78	35%	837,01

*** **

PORTARIA Nº451/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.2 14.10326.11.339014.2.7531200070.1/MAP14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 19 de novembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2025, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199824-1-6	II	26/11/2025 A 27/11/2025	COREAÚ/ITAREMA/ ACARAÚ/COREAPU	1,5	137,78	0%	206,67
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	F-SUPERVISORA REGIONAL	199815-1-7	II	21/12/2025 A 24/12/2025	SOBRAL/MORADA NOVA/SOBRAL	3,5	137,78	0%	482,23

*** **

PORTARIA Nº493/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento** pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de novembro de 2025. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº493/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS/MIN)	TOTAL (RS)
AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE	4,00	RS 189,86
ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	AUDITOR	4,00	RS 405,43
ANDRÉA CRISTINA CAPRIATA SILVA	199867 1 3	AUDITOR	4,00	RS 395,76
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	AUDITOR	8,00	RS 692,07
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	AUDITOR	4,30	RS 538,75
APARECIDA SIMONE MARTINS	169445 1 3	AUDITOR	4,00	RS 457,01
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	AUDITOR	18,00	RS 1.451,67
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	11,30	RS 552,00
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	AUDITOR	4,00	RS 478,89
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	8,00	RS 483,51
DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	199802 1 9	AUDITOR	2,36	RS 255,30
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	AUDITOR	8,30	RS 868,18
DIANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	AUDITOR	20,00	RS 1.573,98
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	AUDITOR	16,30	RS 1.714,77
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	AUDITOR	5,00	RS 486,97
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	AUDITOR	2,00	RS 238,10
EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	AUDITOR	4,30	RS 346,17
EUDESON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	AUDITOR	1,30	RS 171,04
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	9,00	RS 489,91
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	10,30	RS 552,97
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	AUDITOR	4,00	RS 354,29
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	AUDITOR	16,00	RS 1.409,13
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	8,00	RS 421,31
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	12,00	RS 764,56
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	AUDITOR	9,00	RS 876,55
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	199812 1 5	AUDITOR	4,00	RS 432,00
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	199815 1 7	AUDITOR	2,36	RS 320,66
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	4,24	RS 218,74
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	AUDITOR	4,00	RS 411,91
LEVI GONÇALVES MOREIRA	199851 1 3	AUDITOR	4,00	RS 456,56
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	199858 1 4	AUDITOR	4,00	RS 357,18
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE	4,00	RS 189,86
PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	AUDITOR	11,00	RS 1.318,23
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	AUDITOR	8,00	RS 708,57
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	AUDITOR	4,00	RS 385,11
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	AUDITOR	8,00	RS 522,65
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	AUDITOR	4,00	RS 318,60
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	AUDITOR	4,24	RS 371,68
ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	169420 1 4	AUDITOR	4,35	RS 548,33
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	AUDITOR	8,00	RS 794,04
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	AUDITOR	8,00	RS 823,81
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	AUDITOR	12,00	RS 1.195,46
TOTAL			295,65	RS 25.541,55

Registre-se e publique-se.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Senador Vigilio Távora, nº 1701, Sala 601, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-079; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 81 da Lei nº 13.303/16, combinado com o Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato nº 73/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de dezembro de 2025, sendo o referido termo prorrogado até o dia 16 de dezembro de 2026; bem como, alterar a subcláusula 13.2, substituindo o Sr. Ricardo Mendonça pela nova fiscal designada, Sra. Vanessa Nogueira Santiago, Gerente da Assessoria Executiva; IX - VALOR GLOBAL: sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 08 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Aurineide Vieira Santiago - Representante Legal da empresa.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 97/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **CCR ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS LTDA**. OBJETO: A **contratação de empresa especializada em locação de espaço físico**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: de 10/12/2025 a 10/02/2026 contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros - Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, Silvana Maria Parente Neiva Santos- Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE e Maryana Canamary Rolim- Representante Legal da Contratada.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº10/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**. OBJETO: O Contrato nº 10/2022 firmado entre ADECE e a ENEL, tendo como objeto a **contratação de fornecimento de energia elétrica** no município de Juazeiro do Norte/CE, terá vigência até o dia 09 de dezembro de 2025, ficando rescindido a partir do dia 10 de dezembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 19 e 20 do contrato nº 10/2022, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE e o Processo Administrativo NUP 56012.002226/2025-27. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2025. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Fontenelle Barros – Diretor-Presidente da ADECE e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes – Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 73/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **CASA DE VOVÓ DEDÉ**. OBJETO: **Patrocínio para a realização do Projeto Plano Bidual** das Atividades da Casa de Vovó Dedé, conforme especificações constantes no processo administrativo e no Plano de Trabalho aprovado pela CIPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 116 c/c art. 117, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP, bem como na Lei Rouanet – Lei nº 8.313/1991 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em conformidade com cláusula quarta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Liana Albuquerque Barbosa Gadelha.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 75/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **INVENTO CRIAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: **Patrocínio para a realização do Projeto Festival de Teatro Infantil do Ceará – TIC – 15ª Edição**, conforme especificações constantes no processo administrativo e no Plano de Trabalho aprovado pela CIPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, §3º da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 116 c/c art. 117, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP, bem como na Lei Rouanet – Lei nº 8.313/1991 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Osiel Gomes Dias Junior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM 495/2025 - TORNANDO SEM EFEITO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 22001.163570/2025-07 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA COADM Nº495/2025** publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de novembro de 2025, SÉRIE 3, ANO XVII Nº225, página 62, que autoriza as **SERVIDORAS** a viajarem à cidade de PORANGA/CE nos dias 28 e 30 de novembro de 2025, com concessão de diárias, tendo em vista que, a viagem foi cancelada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº543/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES/97937281	15 A 17/05/2024	ITAIPOCA/FORTALEZA/ ITAIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,87
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO/480801-1-1	14 A 17/05/2024	ACARAU/FORTALEZA/ACARAU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131,58



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
SILVIA HELENA VASCONCELOS/48098517	14 A 17/05/2024	JIOCA DE JERICOACOARA/FORTALEZA/JIOCA DE JERICOACOARA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,27
DANIEL FERREIRA DE CASTRO/301830-1-0	15 A 17/05/2024	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,63
OSCAR DE CASTRO MOURA NETO/302930-1-0	15 A 17/05/2024	ACARAU/FORTALEZA/ACARAU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 109,15
MANOEL FREITAS SENA/301683-1-3	15 A 17/05/2024	BELA CRUZ/FORTALEZA/BELA CRUZ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 101,67
MANUEL MARTINS NETO VASCONCELOS/304387-1-X	15 A 17/05/2024	BELA CRUZ/FORTALEZA/BELA CRUZ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 101,67
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS/159573-1-X	14 A 17/05/2024	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 218,56
ALEXANDRE MAGALHÃES ROCHA/97940495	14 A 17/05/2024	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 218,56
ARY FONTENELE BATISTA/120745-1-4	14 A 17/05/2024	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 201,57
IRIS FREIRE COSTA BELCHIOR/130259017	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 246,98
LUIZ ALBERTO VIRGILIO DE FARIAS/3002379X	15 A 17/05/2024	IPU/FORTALEZA/IPU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 192,75
BENEDITO BRAZ SOBRINHO/16076716	14 A 17/05/2024	TIANGUA/FORTALEZA/TIANGUA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 222,23
FRANCISCA TATIANNI CARNEIRO CRUZ VIEIRA/9794315X	15 A 16/05/2024	UBAJARA/FORTALEZA/UBAJARA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 234,11
MYRIAN SIQUEIRA DE MORAIS/30289714	15 A 16/05/2024	VIÇOSA/FORTALEZA/VIÇOSA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 218,05
ELISABETE FERREIRA MORORÓ/16909912	15 A 16/05/2024	SÃO BENEDITO/FORTALEZA/SÃO BENEDITO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 205,01
CICERO DE MOURA REZANDO NETO/4825764X	14 A 17/05/2024	CAMPOS SALES/FORTALEZA/CAMPOS SALES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 306,70
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA/30486617	14 A 17/05/2024	TIANGUA/FORTALEZA/TIANGUA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 197,15
JOSE CLAUDIO LEONCIO GONÇALVES/48258417	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 453,99
IRANY VIEIRA DE SOUSA/30140311	14 A 17/05/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 446,63
JOSE LUCAS DINIZ OLIVEIRA/30318315	14 A 17/05/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 446,63
ANTOMNIO DE SOUZA LIMA MORAIS/30595211	14 A 17/05/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 446,63
LUIZA MARIA FILGUEIRAS CRUZ/15943319	14 A 17/05/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 446,63
JOSE IZOELDO ALVES DE MORAIS/48265030	14 A 17/05/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 446,63
THIAGO BRAGA TELES DA ROCHA/30265211	14 A 17/05/2024	VARJOTA/FORTALEZA/VARJOTA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
JOÃO ANTONIO ARAÚJO ALBUQUERQUE NETO/30308514	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
MARCIO AGUIAR PENHA/1607621X	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
FRANCISCA MARIA RODRIGUES MESQUITA/97933383	14 A 17/05/2024	VARJOTA/FORTALEZA/VARJOTA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,57
GLEICIANE DE PAIVA MELO/48258735	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
MANFRINI TIMBÓ DE FREITAS/15907118	14 A 17/05/2024	HIDROLÂNDIA/FORTALEZA/HIDROLÂNDIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 146,16
FRANCISCO SIONÉY RODRIGUES SILVA/47905117	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
PAULO CESAR DA CUNHA/48062415	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
RENATA MARTINS MAGALHÃES MORAES/158993X	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
FRANCISCO ITALO ALBUQUERQUE DE SOUZA/197938296	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
CONSOLAÇÃO LINHARES DE CARVALHO/48135919	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
JULIANA RAMOS DA SILVA/47989213	14 A 17/05/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,16
ANTONIO ELIANO PAIVA GOMES/30422015	14 A 17/05/2024	ITATIRA/FORTALEZA/ITATIRA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 110,91
KASSIO MIKAELSON RIBEIRO DE FREITAS/97915210	14 A 17/05/2024	CARIDADE FORTALEZA/CARIDADE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 54,48
JUSCENIA MARIA DIOGENES BESSA/11942210	14 A 17/05/2024	FORTALEZA/ALTO SANTO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 73,40
JANNE KLEIA DA SILVA/30602153	14 A 17/05/2024	JAGUARUANA/FORTALEZA/JAGUARUANA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 117,95
HECTOR RODRIGO MAGALHÃES FRITAS/48180116	14 A 17/05/2024	MORADA NOVA/FORTALEZA/MORADA NOVA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 96,39
JHON NATHAN PEREIRA DE CARVALHO/97935815	14 A 17/05/2024	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 96,27
ADEIRTON FREIRE MOREIRA/30319818	14 A 17/05/2024	TABULEIRO DO NORTE/FORTALEZA/TABULEIRO DO NORTE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 122,78
ANTONIO AUGUSTO MORAIS FEITOSA/97935017	14 A 17/05/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,57
STENIO PINHEIRO RODRIGUES/4790871X	14 A 17/05/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,57
ERNANDES FRAGOSO DA SILVA/16052817	14 A 17/05/2024	BOA VIAGEM/FORTALEZA/BOA VIAGEM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,49
CLAUDENICE DOS SANTOS MACEDO DE FREITAS/47907217	14 A 17/05/2024	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 112,86
ROSELINA NUNES DE ALMEIDA PINHEIRO/30390210	14 A 17/05/2024	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 112,86
FRANCISCA BERLUZA SÁ DE LIMA/48049516	14 A 17/05/2024	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 112,86
IZABEL LUIZA SANTANA REIS/3015391X	14 A 17/05/2024	TAMBORIL/FORTALEZA/TAMBORIL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,67



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
FRANCISCO JERÔNIMO DE OLIVEIRA/16793	14 A 17/05/2024	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 143,03
CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO/48211410	14 A 17/05/2024	NOVO ORIENTE/FORTALEZA/NOVO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 217,49
MARIA LOURDIMAR TIMBÓ TEIXEIRA GOMES/15872012	14 A 17/05/2024	IPUEIRAS/FORTALEZA/IPUEIRAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 215,07
DILVIANA MARCIA PENHA ALVES/12270712	14 A 17/05/2024	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 180,53
LUIZA COELHO AZEVEDO/16162019	14 A 17/05/2024	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 180,53
ANTONIO WILTERGLAN SOUSA ARAÚJO/30234618	14 A 17/05/2024	INDEPENDÊNCIA/FORTALEZA/INDEPENDÊNCIA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 151,11
ANA KATIA SOARES MIRANDA/12175418	14 A 17/05/2024	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 174,16
MONALIZA DE PAULA CHAVES/16886616	14 A 17/05/2024	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 96,27
FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA/16064718	14 A 17/05/2024	ITATIRA/FORTALEZA/ITATIRA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 110,91
FRANCISCO GEANCARLOS FERREIRA DE ARAÚJO/48259235	14 A 17/05/2024	SENADOR POMPEU/FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 156,67
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA/16066710	14 A 17/05/2024	SENADOR POMPEU/FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 156,67
JOSE GRACIAS CAVALCANTE JUNIOR/4800931X	14 A 17/05/2024	SENADOR POMPEU/FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 156,67
PAULO TADEU GONÇALVES MELO/30205014	14 A 17/05/2024	PARAMBÚ/FORTALEZA/PARAMBÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 226,19
JOÃO GLAUCIO SIQUEIRA MATOS MOTA/97942412	14 A 17/05/2024	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 446,63
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA/3017691X	14 A 17/05/2024	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 446,63
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA/48038816	14 A 17/05/2024	IGUATUR/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 310,37
LEILSON BARROS OLIVEIRA/9794749X	14 A 17/05/2024	IGUATUR/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 310,37
IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR/48258247	14 A 17/05/2024	JUCÁS/FORTALEZA/JUCÁS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 242,24
ANTONIA SEVERINA IZIDORIO/15927518	14 A 17/05/2024	ACOPIARA/FORTALEZA/ACOPIARA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 220,13
MARIA EDLENE CARVALHO FAUSTINO/16098310	14 A 17/05/2024	IGUATUR/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 310,37
ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS/30499212	14 A 17/05/2024	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 246,24
AUCIMAR MONTEIRO DE SOUSA/48140114	14 A 17/05/2024	VARZEA ALEGRE/FORTALEZA/VARZEA ALEGRE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 247,41
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO VIEIRA/3035821X	14 A 17/05/2024	CEDRO/FORTALEZA/CEDRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 231,52
CICERA CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS/30490819	14 A 17/05/2024	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 181,85
FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA/30444817	14 A 17/05/2024	CEDRO/FORTALEZA/CEDRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 231,52
ISAEEL FERREIRA DE SOUSA TELES/30432711	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
LUIZA MARIA SIEBRA ABREU DE SOUSA/30400011	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
CICERA VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA/97934495	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
ANTONIA VALDELUCIA COSTA/12226918	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
ROBERTO VIANA DA SILVA/30550315	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
LUIZ ANTONIO TAVARES MONTEIRO/30155318	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
ADJUTO RANGEL JUNIOR/30602609	14 A 17/05/2024	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 453,99
MARIA IONÁ BEZERRA AMORIM/30457110	14 A 17/05/2024	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 430,01
NAYANNE MARIA GONÇALVES LEITE/48261892	14 A 17/05/2024	BARRO FORTALEZA/BARRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 392,51
JAMISSON LUIZ VIEIRA DE CALDAS/30006895	14 A 17/05/2024	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 413,95
JOHN CHARLES MARTINS SOBRAL/47908116	14 A 17/05/2024	BARRO FORTALEZA/BARRO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 392,51
FRANCISCO RIVANILDO FERNANDES DE ALENCAR/30172213	14 A 17/05/2024	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 413,95
ANDRE LOPES DOS SANTOS/48054110	14 A 17/05/2024	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 430,01
							VALOR TOTAL: 20.727,49	

*** **

PORTARIA COADM Nº510/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: POR UMA ESCOLA ACOLHEDORA, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º, § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº510/2025, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
ANTÔNIO ROGÉRIO DE SOUSA - 16099716	10/12/2025 A 11/12/2025	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,62
FRANCISCO GILVAN PEREIRA - 30392914	10/12/2025 A 11/12/2025	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,62
JOSÉ OTACIANO DA SILVA - 47877717	10/12/2025 A 11/12/2025	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,62
SILMARA FERREIRA DA ROCHA - 30364015	10/12/2025 A 11/12/2025	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,62
TEREZINHA CÉLIA DE SOUSA ARAUJO - 16100818	10/12/2025 A 11/12/2025	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,62
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS - 16129011	10/12/2025 A 11/12/2025	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153,27
GLEICIANE MARTINS DE SOUSA - 30392612	10/12/2025 A 11/12/2025	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,64
GLEICIANE MARIA SILVEIRA E FREITAS - 47866014	10/12/2025 A 11/12/2025	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,64
JOSÉ GLEYSON LOPES - 4037132X	10/12/2025 A 11/12/2025	MARCO/FORTALEZA/MARCO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,56
RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA - 48090915	10/12/2025 A 11/12/2025	MARCO/FORTALEZA/MARCO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,56
MOISÉS NASCIMENTO DOS SANTOS - 30205219	10/12/2025 A 11/12/2025	JIJOCA/FORTALEZA/JIJOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,85
SILVIA HELENA VASCONCELOS - 48098517	10/12/2025 A 11/12/2025	JIJOCA/FORTALEZA/JIJOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,85
JOSÉ RENATO SOUSA RODRIGUES - 3030060306	10/12/2025 A 11/12/2025	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,72
MARIA ELIANE DE SOUSA VIANA - 48261124	10/12/2025 A 11/12/2025	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,72
MARIA JAKELINE ARAÚJO - 30545419	10/12/2025 A 11/12/2025	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,72
KÁTIA RAFAELLA BRITO SOUSA ALVES - 637427300	10/12/2025 A 11/12/2025	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,72
FRANCISCO OSNÉLIO DA SILVA - 30301218	10/12/2025 A 11/12/2025	MORRINHOS/FORTALEZA/MORRINHOS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,08
LUIZA AMÉLIA DE ARAUJO ARCANJO - 12074913	10/12/2025 A 11/12/2025	MORRINHOS/FORTALEZA/MORRINHOS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,08
LUCIANA KELLY MORAIS LAUREANO DE VASCONCELOS - 3000181	10/12/2025 A 11/12/2025	BELA CRUZ/FORTALEZA/BELA CRUZ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,93
RAIARA PRISCILA ADRANO ARAÚJO - 30289617	10/12/2025 A 11/12/2025	BELA CRUZ/FORTALEZA/BELA CRUZ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,93
SÂMIA RÉGIA VASCONCELOS CARVALHO - 47898714	10/12/2025 A 11/12/2025	BELA CRUZ/FORTALEZA/BELA CRUZ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,93
KAROLINE MACHADO DAVID - 97941483	10/12/2025 A 11/12/2025	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,04
FRANCISCA ROSANGELA ARAÚJO ROCHA - 48264549	10/12/2025 A 11/12/2025	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,04
DIOGO ROCHA DOMINGOS - 97942897	10/12/2025 A 11/12/2025	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,04
MIKAELLE LIMA FONTENELE - 15380	10/12/2025 A 11/12/2025	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,04
ANTÔNIA KARINNY DO NASCIMENTO MARQUES - 30007557	10/12/2025 A 11/12/2025	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,04
FRANCISCO DENIS DE ANDRADE - 47896916	10/12/2025 A 11/12/2025	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,27
PEDRO VIANA MADEIRA NETO - 30230612	10/12/2025 A 11/12/2025	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,27
ALUÍSIO FERRO MIRANDA - 97947813	10/12/2025 A 11/12/2025	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,27
ANGÉLICA MARIA FONTENELE PEREIRA MAGALHÃES - 30011686	10/12/2025 A 11/12/2025	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,27
ALICE MARIA DO NASCIMENTO - 47892414	10/12/2025 A 11/12/2025	CHAVAL/FORTALEZA/CHAVAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227,68
MARIA MÁRCIA FERREIRA FROTA - 30034430	10/12/2025 A 11/12/2025	MARTINÓPOLE/FORTALEZA/MARTINÓPOLE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166,81
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS - 30277317	10/12/2025 A 11/12/2025	CAMPANÁRIO/FORTALEZA/CAMPANÁRIO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,02
AURILENE DE CARVALHO FONTENELE FERREIRA - 15955511	10/12/2025 A 11/12/2025	BARROQUINHA/FORTALEZA/BARROQUINHA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,86
JOSÉ SAMUEL DE ALCÂNTARA OLIVEIRA - 30327810	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
JONAS AGUIAR ARRUDA - 47839211	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
MILVANE REGINA EUSTÁQUIA GOMES VASCONCELOS - 97937648	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
SAMUEL SOUSA LOPES - 3030991X	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
VALDERICE FARRAPO COSTA - 48137016	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
CRISTIANE LIMA ALCÂNTARA AGUIAR - 15901810	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA - 48181813	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
DOUGLIANE GOMES DE SOUZA - 40358560	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
MARIA HELENA FERREIRA LIMA - 47958113	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
RAIMUNDO NONATO FERREIRA - 97936730	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
ANTÔNIO PEDRO ROMÃO DE ABREU - 15910119	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
BETÂNIA TAGELA PORTELA FERNANDES CANUTO - 4812061X	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55
KATIANA MARIA DE MORIAS RICARDO - 30487818	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,55



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
MARIA JACQUELINE FERREIRA DE SOUSA - 97947740	10/12/2025 A 11/12/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 146,55
ANNE DAYANA MARQUES DO NASCIMENTO - 30350014	10/12/2025 A 11/12/2025	FORQUILHA/FORTALEZA/FORQUILHA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 117,01
CÍCERO EUDES DA SILVA - 30360516	10/12/2025 A 11/12/2025	RERIUTABA/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 165,99
ROSLAYNE TORRES PAIVA MORAIS - 30312015	10/12/2025 A 11/12/2025	RERIUTABA/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 165,99
FÁBIO GOMES DE LIMA - 30499611	10/12/2025 A 11/12/2025	MASSAPÉ/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 158,12
CLEA ALVES DO NASCIMENTO - 48039014	10/12/2025 A 11/12/2025	IRAUCUBA/FORTALEZA/IRAUCUBA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 149,01
ANDRÉ FERNANDES TEIXEIRA - 30364317	10/12/2025 A 11/12/2025	HIDROLÂNDIA/FORTALEZA/HIDROLÂNDIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 86,32
TARCISO RODRIGUES MARTINS - 48138519	10/12/2025 A 11/12/2025	HIDROLÂNDIA/FORTALEZA/HIDROLÂNDIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 129,02
FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORÓ - 4805661X	10/12/2025 A 11/12/2025	GROIRAS/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 129,02
MARIA JANAÍNA XIMENES SOUSA - 30545818	10/12/2025 A 11/12/2025	PIRES FERREIRA/FORTALEZA/SOBRAL	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 150,97
FABRICIO JUNIOR RIBEIRO DE MESQUITA - 300078883	10/12/2025 A 11/12/2025	SANTA QUITÉRIA/FORTALEZA/SANTA QUITÉRIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 172,76
JUELINA PEREIRA DE SOUSA - 30184815	10/12/2025 A 11/12/2025	TABULEIRO DO NORTE/FORTALEZA/TABULEIRO DO NORTE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,05
MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO - 16157112	10/12/2025 A 11/12/2025	MORADA NOVA/FORTALEZA/MORADA NOVA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 118,70
PAULO BORGES LIMA RODRIGUES - 195011390	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,28
MARCIO ALVES DE NEGREIROS - 30282213	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,27
ANA BEATRIZ FREIRE OLIVEIRA - 97940509	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,27
TIAGO ROMULO BENTO PEREIRA - 47967619	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,27
MARIA MILENA FERNANDES DA SILVA - 48259081	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,27
CLAUDIANA PINHEIRO GOMES - 47962110	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 178,27
ANTONIO VALÉRIO RODRIGUES SILVA - 30347919	10/12/2025 A 11/12/2025	JAGUARETAMA/FORTALEZA/JAGUARETAMA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 134,86
COSME ROQUE FILHO - 12318219	10/12/2025 A 11/12/2025	IRACEMA/FORTALEZA/IRACEMA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 158,56
ANA PATRÍCIA CAVALCANTE DE QUEIROZ - 4794791X	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
ANTÔNIA DVANDY PEDROSA LIMA - 16918512	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
DAYSLANIA FERNANDES RIBEIRO - 12169310	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
EMÍLIA DA SILVA PARENTE - 30286510	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
GLEUBA MARIA GIRÃO CRUZ - 4803361X	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
JACKSON DOUGLAS LOPES REIS - 3002513X	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
RAIMUNDA ALCIONE SANTIAGO DE LIMA - 3050061X	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
ADRIANO LEONEL SALDANHA - 19774315	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,08
ANA ROBERTA NÓGIMO RODRIGUES - 4787971X	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,08
DIOGO RODRIGUES DE BARROS - 30203119	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,08
FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA - 48180515	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,08
PATRICIA SALDANHA VASCONCELOS - 30149017	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,08
ROSANGELA DO CARMO DE SOUSA - 30492617	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,08
SÍLVIA HELENA FERREIRA CRUZ - 30026098	10/12/2025 A 11/12/2025	MADALENA/FORTALEZA/MADALENA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 97,14
JOSÉ WANDSSON DO NASCIMENTO BATISTA - 30290313	10/12/2025 A 11/12/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 92,74
WANKS CAVALCANTE DA SILVA - 30025547	10/12/2025 A 11/12/2025	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 182,20
SABRINA PEREIRA BATISTA - 97935459	10/12/2025 A 11/12/2025	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 182,20
JORDAN ALMEIDA FERNANDES - 30009142	10/12/2025 A 11/12/2025	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 182,20
FRANCISCO ANTONIO AMARO DE MELO - 97930023	10/12/2025 A 11/12/2025	INDEPENDÊNCIA/FORTALEZA/INDEPENDÊNCIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,52
FRANCISCA DAS CHAGAS ABREU - 30428110	10/12/2025 A 11/12/2025	INDEPENDÊNCIA/FORTALEZA/INDEPENDÊNCIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,52
MARIA VANDA MORENO TORRES - 30608720	10/12/2025 A 11/12/2025	INDEPENDÊNCIA/FORTALEZA/INDEPENDÊNCIA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,52
MARIA LOURDIMAR TIMBÓ TEIXEIRA GOMES - 15872012	10/12/2025 A 11/12/2025	IPUEIRAS/FORTALEZA/IPUEIRAS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 217,03
FRANCISCO GLAUBERTO MELO RIBEIRO - 97943168	10/12/2025 A 11/12/2025	IPUEIRAS/FORTALEZA/IPUEIRAS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 217,03
AUGUSTO CÉZAR LIMA - 3045121X	10/12/2025 A 11/12/2025	IPUEIRAS/FORTALEZA/IPUEIRAS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 217,03
GIUVÃ FARIAS BRAGA - 97876614	10/12/2025 A 11/12/2025	CATUNDA/FORTALEZA/CATUNDA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,63
JOSÉ IVANILDE ALVES RODRIGUES - 30185811	10/12/2025 A 11/12/2025	NOVO HORIZONTE/FORTALEZA/NOVO HORIZONTE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 258,86



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
EUDES ARAUJO SANTOS - 30027205	10/12/2025 A 11/12/2025	MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,42
JOSÉ RICARDO DE MESQUITA BARROS - 30028937	10/12/2025 A 11/12/2025	MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,42
ALONÇO SOUSA TORRES - 6692451	10/12/2025 A 11/12/2025	MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,42
RITA ELISSANGELA PEREIRA DA SILVA - 30030648	10/12/2025 A 11/12/2025	MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,42
MARISA DE SOUZA MACHADO - 30028392	10/12/2025 A 11/12/2025	PORANGA/FORTALEZA/ PORANGA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 214,41
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - 81668353	10/12/2025 A 11/12/2025	PORANGA/FORTALEZA/ PORANGA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 214,41
MICHELE GOMES ALVES - 47987210	10/12/2025 A 11/12/2025	ARARENDÁ/FORTALEZA/ ARARENDÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 207,53
MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA - 48263615	10/12/2025 A 11/12/2025	NOVA RUSSAS/FORTALEZA/ NOVA RUSSAS	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 198,03
ELVIRA SOUSA GOMES LOIOLA - 47970911	10/12/2025 A 11/12/2025	QUITERIANÓPOLES/ FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 284,85
ALEXANDRO DA SILVA CARNEIRO - 48259537	10/12/2025 A 11/12/2025	MILHÁ/FORTALEZA/MILHÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 194,21
FRANCISCO ALDIVAN PINHEIRO NOGUEIRA - 30397916	10/12/2025 A 11/12/2025	OLONÓPOLE/FORTALEZA/ OLONÓPOLE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 209,07
ARISTÓTELES PINHEIRO SILVA - 30314913	10/12/2025 A 11/12/2025	OLONÓPOLE/FORTALEZA/ OLONÓPOLE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 209,07
FRANCISCO DO NASCIMENTO - 30032764	10/12/2025 A 11/12/2025	PEDRA BRANCA/FORTALEZA/ PEDRA BRANCA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 143,76
ANTONIA AURILENE PEREIRA SILVA - 11947816	10/12/2025 A 11/12/2025	PEDRA BRANCA/FORTALEZA/ PEDRA BRANCA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 143,76
FERNANDES RODRIGUES DA SILVA - 16061115	10/12/2025 A 11/12/2025	PEDRA BRANCA/FORTALEZA/ PEDRA BRANCA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 143,76
NÁBIA MARIA ARAÚJO DA SILVA - 40249974	10/12/2025 A 11/12/2025	PEDRA BRANCA/FORTALEZA/ PEDRA BRANCA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 143,76
GLAUBA MARIA LUCEN VIEIRA DE SOUSA - 97942226	10/12/2025 A 11/12/2025	MOMBAÇA/FORTALEZA/ MOMBAÇA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,12
LILIAN CRISTINA MOTA DE ALENCAR LUCENA - 16919918	10/12/2025 A 11/12/2025	MOMBAÇA/FORTALEZA/ MOMBAÇA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,12
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR - 30354720	10/12/2025 A 11/12/2025	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,07
MARGARIDA MARIA MILITÃO DE OLIVEIRA - 11948014	10/12/2025 A 11/12/2025	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,07
MYRLA RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA - 97938466	10/12/2025 A 11/12/2025	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,07
MARCIONILIA ALENCAR - 16061719	10/12/2025 A 11/12/2025	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,07
JOSÉ EVANILDO FERNANDES DE SOUSA - 16063010	10/12/2025 A 11/12/2025	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,07
AMADEU ERICO ALVES BRAGA - 3007255	10/12/2025 A 11/12/2025	IRAPUAN PINHEIRO/ FORTALEZA/ IRAPUAN PINHEIRO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 147,15
PAULO ROBERTO BRITO PIMENTE - 16064513	10/12/2025 A 11/12/2025	PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 126,18
PEDRO SOARES MAGALHÃES - 48262945	10/12/2025 A 11/12/2025	MOMBAÇA/FORTALEZA/ MOMBAÇA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,12
GERLAN TEIXEIRA CAVALCANTE - 30348710	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ANTONIA LANNUZZA GOMES LOUREIRO - 15886919	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
JOSE WENDEL FERREIRA DE OLIVEIRA - 30608542	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ANTONIO ASSILON FREIRE GONZAGA - 30353218	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ANTONIA LAURINEIDE CAVALCANTE - 30239318	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
DIARLLEY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA - 30322819	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA - 30141814	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ALCEANE BEZERRA FEITOSA - 97942994	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ADRIANA RANIQUELE BEZERRA PEREIRA - 97933405	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
ECILIO BEZERRA CAVALCANTE NETO - 4811931X	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,77
LIDIA EVANGELISTA DE SOUSA MAIA - 97845913	10/12/2025 A 11/12/2025	QUITERIANÓPOLES/ FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 284,85
MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAÚJO - 16915319	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/ARNEIROZ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 186,02
MARIA SOLANA DE ANDRADE NETA - 16110418	10/12/2025 A 11/12/2025	TAUÁ/FORTALEZA/AIUBA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 194,15
IVAN EUDES GONCALVES DE BRITO - 30008324	09/12/2025 A 11/12/2025	ASSARÉ/FORTALEZA/ASSARÉ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 239,64
WELLINGTON GOMES DE SOUZA - 47862914	09/12/2025 A 11/12/2025	ASSARÉ/FORTALEZA/ASSARÉ	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 239,64
GILDE SILVA VELOSO - 30006690	09/12/2025 A 11/12/2025	CAMPOS SALE/FORTALEZA/ CAMPOS SALES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,55
MARCIO ALVES CAPISTRANO - 300244974	09/12/2025 A 11/12/2025	CAMPOS SALE/FORTALEZA/ CAMPOS SALES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,55



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA - 48078516	09/12/2025 A 11/12/2025	CAMPOS SALE/FORTALEZA/CAMPOS SALES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 276,55
MARIA FRANCIMAR TELES DE SOUZA - 48103812	09/12/2025 A 11/12/2025	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 457,82
GERALDO THIAGO VIEIRA SIEBRA - 48265200	09/12/2025 A 11/12/2025	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 457,82
ANTONIO EMANUEL BATISTA DE SOUSA - 30009576	09/12/2025 A 11/12/2025	ARARIPE/FORTALEZA/ARARIPE	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 268,91
LAYLSON ALVES VIEIRA - 30009770	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
MARIA DALVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA - 97935890	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
ANA MARIA BATISTA VIEIRA DE SOUZA - 15925612	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
ALLAN DIEGO BATISTA BELEM - 97935521	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ - 1650718	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
MARIA EDMA DA SILVA - 15871016	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES - 97857814	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
DAISYANNE ALENCAR DE SOUSA RIBEIRO - 11929516	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
CARLOS EDUARDO FERREIRA DINIZ - 30026586	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
JULIANA GOUVEIA CARLOS - 3034541X	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
IBBERTSON NOBRE TAVARES - 97941866	09/12/2025 A 11/12/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 523,55
EDCALOS GONÇALVES GOMES - 47999510	09/12/2025 A 11/12/2025	FARIA BRITO/FORTALEZA/FARIAS BRITO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 410,32
FABRÍCIO FERRAZ DE ARAÚJO - 1586561X	09/12/2025 A 11/12/2025	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 435,28
JUAREZ ANTÔNIO DA SILVA - 4836414	09/12/2025 A 11/12/2025	JATI/FORTALEZA/JATI	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 458,04
LÍDIA RAQUEL SANTOS DA SILVA - 40276726	09/12/2025 A 11/12/2025	JATI/FORTALEZA/JATI	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 458,04
BRENDHA MARIA MALHEIRO GRANGEIRO - 40316000	09/12/2025 A 11/12/2025	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 419,00
JEREMIAS ROCHA PEREIRA - 4826406X	09/12/2025 A 11/12/2025	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 419,00
MARIA KÁTIA ALVES DE CALDAS - 48873215	09/12/2025 A 11/12/2025	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 419,00
MARIA MARTINS SILVA SANTOS - 48027318	09/12/2025 A 11/12/2025	BARRO/FORTALEZA/BARRO	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 397,43
FABIANA PEREIRA DE MORAIS - 3032191X	09/12/2025 A 11/12/2025	MAURITI/FORTALEZA/MAURITI	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 433,25
EDILMAR PEREIRA FIGUEIREDO - 47989116	09/12/2025 A 11/12/2025	MISSÃO VELHA/FORTALEZA/MISSÃO VELHA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,87
LUCINEIDE SARAIVA MACEDO - 40194649	09/12/2025 A 11/12/2025	MISSÃO VELHA/FORTALEZA/MISSÃO VELHA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 448,87
JOSÉ SÁVIO ALVES SIMÕES - 30397711	09/12/2025 A 11/12/2025	AURORA/FORTALEZA/AURORA	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 425,50
TOTAL RS 34.792,13								

*** **

PORTARIA Nº2392/2025 –GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.166111/2025-77, RESOLVE notificar, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art.11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2392/2025- GAB DATADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.166111/2025-77	ROSIANE FERREIRA DA COSTA	Professor	13327513	Certidão de casamento	CART. DE OF. DE NOTAS E DE REG./VINC. G. DO NORTE	25/07/2006	ROSIANE FERREIRA DA COSTA REBOUÇAS
22001.165948/2025-07	SOLANGE AURELIO MORAIS	Professor	47935210	Certidão de casamento	BEZERRA	22/07/2005	SOLANGE AURELIO MORAIS PRUDÊNCIO

*** **

PORTARIA Nº2393/2025– GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2025, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2025, da Secretaria da Educação. II – CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº 2125/2025 – GAB, publicada no DOE do dia 14 de outubro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 10 de dezembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2393/2025 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 14	PRESIDENTE	EDVONE SARAIVA MAGALHÃES	093.***.***-91
	SECRETÁRIO	FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR	056.***.***-59
	MEMBRO 1	EMANUEL ITALO SILVA NASCIMENTO	056.***.***-27



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	MEMBRO 2	OSMARINO PONCIANO JÚNIOR	195.***.***-04
	MEMBRO 3	VANÚZIA TERCINO DA SILVA	193.***.***-13
	PRESIDENTE	FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO	042.***.***-20
	SECRETÁRIO	MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA	601.***.***-60
EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	MEMBRO 1	MAGNEIVA SOUZA DE CARVALHO	019.***.***-63
	MEMBRO 2	LAECIO CÂNDIDO SILVA BRITO	604.***.***-64
	MEMBRO 3	ANTÔNIO GLAIRTON NUNES DE LIMA	026.***.***-11
	PRESIDENTE	ANTONIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE	423.***.***-04
	SECRETÁRIO	MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO	823.***.***-04
EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	MEMBRO 1	FRANCISCA CARLIVÂNIA PINHEIRO	014.***.***-30
	MEMBRO 2	MARIA ALZENEIDE DA SILVA	054.***.***-20
	MEMBRO 3	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	011.***.***-98
	PRESIDENTE	ANTONIO DANUZIO ARAÚJO PEREIRA	715.***.***-72
EEMTI PROFESSOR PEDRO JAIME	SECRETÁRIO	MARIA JERLANE ARAUJO MARTINS LIMA	796.***.***-78
	MEMBRO 1	ANTONIO WELLINTON SOUSA NASCIMENTO	059.***.***-10
	MEMBRO 2	ANA KELLIA LIMA DA SILVA	072.***.***-42
	MEMBRO 3	PEDRO SOARES MAGALHÃES	067.***.***-21
	PRESIDENTE	LILIAN CRISTINA MOTA DE ALENCAR LUCENA	840.***.***-10
EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	SECRETÁRIO	LEONARDO MOREIRA FERREIRA	313.***.***-27
	MEMBRO 1	LIANNA LEITE CAVALCANTE	036.***.***-12
	MEMBRO 2	ANTÔNIA MARTA VIRGINIO BRITO	223.***.***-68
	MEMBRO 3	ANTÔNIO EDMAR PINHEIRO SOUSA	877.***.***-91
	PRESIDENTE	WELLINGTON MACHADO VIEIRA	934.***.***-68
EEM PAULO FREIRE	SECRETÁRIO	ARTHUR BENEVIDES DE SOUSA	058.***.***-51
	MEMBRO 1	FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA	746.***.***-87
	MEMBRO 2	MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS	491.***.***-53
	MEMBRO 3	GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA DE SOUSA	931.***.***-91
	PRESIDENTE	FRANCISCA ELIENE ALVES DE SOUSA	775.***.***-00
EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	SECRETÁRIO	ANTÔNIA JHARDANY DE LIMA SILVA	061.***.***-88
	MEMBRO 1	MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA	018.***.***-47
	MEMBRO 2	BIANCA SILVA DOS SANTOS	607.***.***-66
	MEMBRO 3	FRANCISCO CARLOS EDUARDO FERNANDES	050.***.***-70
	PRESIDENTE	FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	578.***.***-68
EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	JOSÉ ELIEUDO FERREIRA DIAS	715.***.***-68
	MEMBRO 1	LUIZA DE OLIVEIRA SALES	032.***.***-50
	MEMBRO 2	JOSÉ IVAN DE SOUZA LINS	776.***.***-30
	MEMBRO 3	DONIZETE FERREIRA DA SILVA	575.***.***-15
	PRESIDENTE	FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS	802.***.***-72
EEMTI ELZA GOMES MARTINS	SECRETÁRIO	PEDRO THYAGO ALVES FLORÊNCIO	622.***.***-16
	MEMBRO 1	DAIANE HENRIQUE DA SILVA CAMELO	054.***.***-38
	MEMBRO 2	LEIDIANA RODRIGUES DO VALE	999.***.***-00
	MEMBRO 3	MARIA VANESSA CAMPOS DE SOUZA	035.***.***-85
	PRESIDENTE	NEYZIANE MEDEIROS DE LIMA E SILVA	889.***.***-72
EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	SECRETÁRIO	FRANCISCA JULIA CAVALCANTE LIMA	195.***.***-68
	MEMBRO 1	ANTONIA GIULLIANE ALBUQUERQUE PINTO	844.***.***-53
	MEMBRO 2	FRANCISCO BERNARDO DUARTE	194.***.***-49
	MEMBRO 3	JOELSON ALECRIM NOGUEIRA	025.***.***-19
	PRESIDENTE	RUBENS GEORGE ALVINO DE SOUZA	005.***.***-47
EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	SECRETÁRIO	RAIMUNDO VIRGÍNIO FILHO	222.***.***-34
	MEMBRO 1	MARIA APARECIDA AZEVEDO DAS NEVES	789.***.***-82
	MEMBRO 2	JOSÉ LUVILTO FACUNDO DE MELO	708.***.***-49
	MEMBRO 3	FRANCISCA MILEIDE VIDAL DE LIMA MELO	011.***.***-02
	PRESIDENTE	ANTONIO LAERCIO ARAUJO PINHEIRO	035.***.***-61
CEJA DE SENADOR POMPEU	SECRETÁRIO	ANDREZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	757.***.***-34
	MEMBRO 1	ANA MARIA BARBOSA PASSOS	232.***.***-15
	MEMBRO 2	CAYO MIRANDA DE ANDRADE	039.***.***-29
	MEMBRO 3	MILLA MARTINS DAMACENO	611.***.***-93
	PRESIDENTE	MARIA DAS DORES DA SILVA	196.***.***-25
EEMTI LICEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS	SECRETÁRIO	AILA MARIA JORGE DE SOUSA	249.***.***-20
	MEMBRO 1	ANTÔNIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA	692.***.***-87
	MEMBRO 2	MARIA JOÉLIA ALVES BATISTA	294.***.***-62
	PRESIDENTE	FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA	032.***.***-90
	SECRETÁRIO	FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR	026.***.***-48
EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	MEMBRO 1	LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO	052.***.***-89
	MEMBRO 2	BRUNO FERNANDES DE SOUSA MAIA	027.***.***-60
	MEMBRO 3	ANTONIO MARCOS VALENTIM FERREIRA	746.***.***-72
	PRESIDENTE	HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA	026.***.***-80
	SECRETÁRIO	MARIA SILVÂNIA DA SILVA FELIPE	024.***.***-19
EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	MEMBRO 1	JOSÉ GRACIAS CAVALCANTE JÚNIOR	860.***.***-68
	MEMBRO 2	ZULIANE VITOR LIMA	827.***.***-15
	MEMBRO 3	DANILO FERREIRA LIMA	610.***.***-73
	PRESIDENTE	FRANCISCO ALDIVAN PINHEIRO NOGUEIRA	027.***.***-30
	SECRETÁRIO	SIMONE GOMES VIEIRA	029.***.***-94
EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO	MEMBRO 1	RAIMUNDO FAGNER DE LIMA	609.***.***-41
	MEMBRO 2	LUCILDA PEREIRA DA SILVA	461.***.***-44
	MEMBRO 3	SILVIA HELENA DE MIRANDA	429.***.***-91
	PRESIDENTE	CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA	890.***.***-04
	SECRETÁRIO	GABRIELA DOS SANTOS LIMA	088.***.***-54
EEMTI JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO	MEMBRO 1	VIVIANE NOGUEIRA PINHEIRO	616.***.***-20
	MEMBRO 2	LAÍS ADRIANO NORONHA	035.***.***-27
	MEMBRO 3	ARISTÓTELES PINHEIRO SILVA	021.***.***-39

*** ** *

PORTARIA Nº2394/2025 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o processo de escolha e indicação para cargo em provimento em comissão de Diretor junto às Escolas Estaduais do Ceará, disposto na Lei no 13.513, de 19 de julho de 2004 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de



novembro de 2017, RESOLVE **designar**, nos termos dos arts. 2º e 5º, da Lei n.º 13.513/2004 c/c e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 8º, do Decreto n.º 32.426/2017, os **SERVIDORES** relacionados nos anexos I e II, deste ato, para comporem as comissões, respectivamente Estadual e Regional, responsáveis pela coordenação, organização e acompanhamento do processo de Eleição de Diretor da Escola de Ensino Médio José Fideles de Moura, no ano de 2025, a partir da data da assinatura desta Portaria, até a data da nomeação no cargo em comissão de diretor eleito. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2394/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
COMISSÃO ESTADUAL ELEIÇÃO DIRETOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO CEARÁ 2025

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
HELDER NOGUEIRA ANDRADE	478399-1-2	SEDUC	PRESIDENTE
FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA	0159981-X	SEDUC	MEMBRO
FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA	478593-1-X	SEDUC	MEMBRO
MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA	120.959-1-0	SEDUC	MEMBRO
NOHEMY REZENDE IBANEZ	9814515	SEDUC	MEMBRO
MARIA BERNARDETE ALVES FEITOSA	160234-1-8	SEDUC	MEMBRO
MARCOS FELIPE VICENTE	478440-1-0	SEDUC	MEMBRO
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA	482609-8-5	SEDUC	MEMBRO
PAULO HENRIQUE GONÇALVES BRAGA	161041-1-6	SEDUC	MEMBRO
FRANCISCO ELVIS RODRIGUES OLIVEIRA	478860-1-5	SEDUC	MEMBRO

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2394/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
COMISSÃO REGIONAL ELEIÇÃO DIRETOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO CEARÁ 2025
COMISSÃO REGIONAL CREDE 6 – SOBRAL

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO COMISSÃO
FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE SALES	48142214	COORDENADOR CREDE	PRESIDENTE
JOSÉ SAMUEL DE ALCANTARA OLIVRIA	303278-1-0	SERVIDORA CREDE	MEMBRO
WENDELL MELO ANDRADE	15916613	SERVIDOR CREDE	MEMBRO
ISABEL GOMES DA FROTA	37506-1-2	SERVIDORA CREDE	MEMBRO
AMAURY GOMES DA SILVA	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO
GILVAN AZEVEDO FERREIRA	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO
MARIA MARLY DE LIMA	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO

*** **

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RREF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250018- SEDUC
NUP 22001.092771/2024-23

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (ICARAÍ)—CE. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 03 designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 18.597.909/0001-34) VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 10.309.402,00 Fortaleza, 09 de dezembro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023/NUP: 22001.133871/2025-06 IG: 1423620 SACC: 1296337

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSÓRCIO FEITOSA/JMV** (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), estabelecida na Av. Washington Soares, nº 909, sl 51, A, Edson Queiroz, CEP. 60.811-341, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.395.159/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro civil, com RG nº 98002171504 SSP-CE, e CPF nº 838.412.533-34, residente e domiciliado na Av. Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023, publicado no D.O.E de 02/08/2023, regulamentado no art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II EM FORTALEZA-CE, JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo apresenta supressão de R\$ 2.182.353,24 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) representando 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$ 2.182.353,24 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), representando 18,24% (dezoito vírgula vinte quatro por cento) do valor global do contrato, conforme Planilhas, às fls. 256/304, Ofício Nº 005066/2025/SOP/DIFOR, às fls.250/251 e Despacho às fls.311/312, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de Dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS Representante Legal da Empresa Consórcio Feitosa/JMV (Construtora Feitosa Eireli / Construtora e Imobiliária JMV Ltda. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniante TESTEMUNHAS: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº345/2025- NUP 22001.125916/2025-61/IG: 1424203 - SACC: 1386115

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: 11.774.942/0001-43, com sede na Rua Edgar Pinho Filho, nº 360, Vila União, Fortaleza/Ceará, CEP: 60410-732, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO SOARES TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 02730778820 DETRAN/CE e CPF: 913.694.013-53, residente e domiciliado a Rua Vicente Lopes, 400 – Casa 26 – Bairro: Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104 – Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2025, publicado no D.O.E de 01/09/2025, e de acordo com o NUP 22001.125916/2025-61; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 135, II, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 345/2025; II. Nos termos que constam no NUP 22001.125916/2025-61; III. Nas normas do art. 135, II, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repectuação do Contrato nº345/2025**, em decorrência do ajuste do salário-base e demais benefícios, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026, registrada sob o nº CE000837/2025 registrado no MTE em 12/06/2025 (Psicólogo); IX - VALOR GLOBAL: 3.1 O valor mensal do contrato, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada sob o nº CE000837/2025 registrado no MTE em 12/06/2025 (Psicólogo) passa de R\$ 1.144.637,54 (um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 1.153.705,13 (um milhão cento e cinquenta e três mil setecentos e cinco reais e treze centavos), e o valor anual passa de R\$ 13.735.650,48 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos) para R\$ 13.844.461,56 (treze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo uma diferença no valor global de R\$ 108.811,08 (cento e oito mil oitocentos e onze reais e oito centavos), conforme reanálise COSET/SEPLAG, datada de 01/12/2025 e planilha às fls. 99/100, Despacho do Setor de Terceirização, datado de 02/12/2025, às fls. 105/106. ; X - DA VIGÊNCIA: 4.1 A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 09 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela- Secretária da Educação -Contratante, MARCELO SOARES TEIXEIRA-ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALINE OLIVEIRA CARNEIRO, 2. MARIANA VIDAL DE MELO. Fortaleza 09 de dezembro de 2025 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.151446/2025-91/IG: 141669300

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0301-13, com o endereço RUA: RIACHUELO, 2231, Bairro: CRUZEIRO, Município: CAMOCIM/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua secretária, Sra. Josilene Sales de Sousa; III - ENDEREÇO: Camocim/CE; IV - CONTRATADA: **IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Sargento Evaldo, 378, Bairro: Santo Antônio, Tianguá - CE, CEP: 62.324 - 135, Fone:(88) 99402 - 46 78, inscrita no CNPJ sob o nº 46.521.451/0001-75, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Paulo Vitor de Aguiar Santos; V - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Camocim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Serviço de Terceiros - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 dias, (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/11/2025 até 29/11/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 dias, (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/11/2025 até 29/11/2026 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28/11/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSILENE SALES DE SOUSA - Contratante, PAULO VICTOR DE AGUIAR SANTOS Contratado e Testemunha: 01 - Katrine da Silva Reis, 02 - José Carlos Mesquita. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.160246/2025-29/IG-1419351

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, com o endereço Rua Hilda Augusto, nº429, o bairro: rosário Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Danilo José Germano Gonçalves; III - ENDEREÇO: Rua Hilda Augusto, nº429, o bairro: rosário Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA T A FRANÇA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.064/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Tiago Alves França; V - ENDEREÇO: Rua Hilda Augusto, nº429, o bairro: rosário Município LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE Nº 01/2025 publicado no DOE de 18/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001.160246/2025-29 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Lavras da Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 do contrato, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 24/11/2025 até 22/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo José Germano Gonçalves- CONTRATANTE –Tiago Alves França – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA KESIA DE FREITAS QUARESMA, 02-NEUSA ALVES BARROS. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.163979/2025-15/IG-1421623

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31, com o endereço na Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro Centro, Município Beberibe/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria do Livramento de Sousa dos Santos; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro Centro, Município Beberibe/CE; IV - CONTRATADA: **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.560.303/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nilson Bento da Silva; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro Centro, Município Beberibe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (COTAÇÃO ELETRÔNICA E Nº 2024/33210) publicado no DOE de 24 de março de 2025 e de acordo com o processo nº 22001.138509/2024-32 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Beberibe - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DO BLOCO DO L.E.C E SALAS DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 08/12/2025 até 05/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento de Sousa dos Santos- CONTRATANTE – Nilson Bento da Silva – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Francisca Celiane da Silva Vieira, 02-Amanda Gama Lima. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.163480/2025-16/IG-1422621

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0641-07, com o endereço Rua Vereador Higino Diniz, nº 110, Bairro Centro, Município de Ipaumirim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Sr. João Batista Oliveira Coelho; III - ENDEREÇO: Rua Vereador Higino Diniz, nº 110, Bairro Centro, Município de Ipaumirim/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **HORUS ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Benedito José Gonçalves Bisneto; V - ENDEREÇO: Rua Vereador Higino Diniz, nº 110, Bairro Centro, Município de Ipaumirim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 015/2024 publicado no DOE de 14/05/2025 e de acordo com o processo nº 22001.107161/2024-31 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Ipaumirim -Ceara; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato nº 005/2025, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EXECUÇÃO construção de uma sala de aula, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 08/12/2025 até 05/02/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: João Batista Oliveira Coelho- CONTRATANTE – Benedito José Gonçalves Bisneto – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Djovany Paollo Ribeiro Teles, 02-Francisco Isaac Nogueira de Oliveira . Fortaleza, 10 de dezembro de 2025..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.156736/2025-21/IG-1416999

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2024/20; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CELSO ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0661-42 com o endereço Rua Zé Pajé , nº 241, Bairro Centro, Município Cedro /CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Pereira Silvério; III - ENDEREÇO: Rua Zé Pajé , nº 241, Bairro Centro, Município Ceara /CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SILLOY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.746.346/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO LEY SILVA LOIOLA; V - ENDEREÇO: Rua Zé Pajé , nº 241, Bairro Centro, Município Ceara /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica nº 2024/26813, publicado no DOE de 23/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.156736/2025-21 e regulamentado nos Art. 105,124 inciso I,alinea b,c/c art.125, da Lei Federal nº 14.133/2021 ,03 e suas alterações.; VII - FORO: Cedro- Ceara; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo construção de uma sala de aula , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/12/2025 até 20/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 20/07/2025 até 17/09/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Pereira Silvério- CONTRATANTE – ANTONIO LEY SILVA LOIOLA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Raimundo Nonato Pereira Bezerra, 02-Maria Aparecida Gomes. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001161532202510/PRE-RESERVA:1420810

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0028-45, Município Itapajé/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Itapajé/CE; IV - CONTRATADA: **CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53029926000176, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS; V - ENDEREÇO: Itapajé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2025/02811 publicado no DOE de 07/03/2025 e de acordo com o processo nº 22001.161532/2025-10, regulamentado no art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Itapajé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a Aquisição de Serviços para Transporte de Servidores às Extensões de Matrícula em prol da EEMTI Antônio Custódio De Mesquita, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 07/03/2025 até 05/05/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 144 (Cento e quarenta e quatro) dias, a partir de 08/11/2025 até 31/03/2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA , CONTRATADA-JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº220011556202574/PRE-RESERVA:1422120

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0852-87,Município Crato/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CICERO FELIX MARTINS ; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: **G F GUIMARAES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.864.693/0001-36, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUSTAVO FELICIANO GUIMARÃES ; V - ENDEREÇO: Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica Nº2024/29087 publicado no DOE de 12/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.124966/2024-40 e regulamentado nos Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CICERO FELIX MARTINS , CONTRATADA-GUSTAVO FELICIANO GUIMARÃES. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001165671202512/PRE-RESERVA:1422980

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2025; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 18, Município de Crato/ Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0614-26, neste ato representada(o) pelo Coordenador(a), Sr.(a) LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES; III - ENDEREÇO: Crato/Ce; IV - CONTRATADA: **HORUS ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.129.511/0001-55, representado neste ato pelo Benedito José Gonçalves Bisneto; V - ENDEREÇO: Crato/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo



de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/33581 publicado no DOE de 06 de junho de 2025 de acordo com o processo nº 22001.138518/2024-23 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Crato/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DE AMBIENTES DA CREDE 18, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de novembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES, CONTRATADA-Benedito José Gonçalves Bisneto. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 434/2025 PROCESSO Nº22001.152357/2025-61 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019SEPLAG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/12372/IG: 1424009000 - SACC: 1411204

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA F C COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., com sede na Rua Gaspar Dutra, 3300, Cidade Nova, Maracanaú – CE, CEP: 61930-146, inscrita no CNPJ sob o nº 50.344.473/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pedro Ivan Pereira Alexandrino brasileiro, inscrito no CPF: 077.239.043-63 e RG nº 20170089414 - SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato **ações de aquisição de Material de Consumo – Diversos destinados aos estudantes vinculados ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA**, no âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230019/SEPLAG e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2025/12372, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11(onze) meses, contado a partir da data da sua publicação. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 275.300,79 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. DOTAÇÃO FUNCIONAL 2684541 22100022.12.366.143.11286.01.339030.2.5699200000.1 2685513 22100022.12.366.143.11286.02.339030.2.5699200000.1 213260 22100022.12.366.143.11286.03.339030.2.5699200000.1 2685363 22100022.12.366.143.11286.04.339030.2.5699200000.1 2684869 22100022.12.366.143.11286.05.339030.2.5699200000.1 2685218 22100022.12.366.143.11286.06.339030.2.5699200000.1 2685517 22100022.12.366.143.11286.07.339030.2.5699200000.1 2685216 22100022.12.366.143.11286.08.339030.2.5699200000.1 2685516 22100022.12.366.143.11286.09.339030.2.5699200000.1 2685034 22100022.12.366.143.11286.10.339030.2.5699200000.1 2684711 22100022.12.366.143.11286.11.339030.2.5699200000.1 2685217 22100022.12.366.143.11286.12.339030.2.5699200000.1 2685365 22100022.12.366.143.11286.13.339030.2.5699200000.1 2684542 22100022.12.366.143.11286.14.339030.2.5699200000.1 0.1. DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - Contratante, Pedro Ivan Pereira Alexandrino - F C Comercio de Materiais de Limpeza Ltda. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE, 2. RODRIGO LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA . Fortaleza 10 de dezembro de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001134582/202435 - IG - 1416925

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA, estabelecida a Rua Prefeito Isaac Newton Campos, N.º 337, Bairro Parque Santo Antônio, Município de Itaitinga - Ce, Telefone: (85) 33771711, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0191-44 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Escolar a Srª. Fabiôla Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos CONTRATADA: CARLOS C. DE SOUZA SANTOS - ME, com sede na AV BENJAMIM BRASIL 620 – LOJA 04 - MONDUBIM – FORTALEZA - Ce CEP: 60.711-442, Fone: (85) 98523-1815, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16785394000170 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS C. DE SOUZA SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33584 e Termo de Participação nº 2024/0026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/33584 e Termo de Participação nº 2024/0026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60(Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 89.855,93(Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 23115 (2024). DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: Fabiôla Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos - CONTRATANTE - CARLOS C. DE SOUZA SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001123708/202446 - IG - 1421318

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA, situada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Nº 39, Bairro Centro, no Município de Tejuçuoca/Ce, CEP 62.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a) ADRIANA GOMES SANTOS CONTRATADA: N.S.S ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua João da Cruz e Silva, 197, Bairro: Alto do Cristo, CEP: 62020-625, Sobral-CE, Fone: (88) 9 9702-2680, inscrita no CNPJ sob o nº 27.383.152/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Representante Legal: FABIO DE SOUSA SAMPAIO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS E INTALACOES - REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO REFETÓRIO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/34051, Termo de Participação nº 2024/0027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/34051 e Termo de Participação nº 2024/0027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta)



dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.06.339039.54400.1 - 8819. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2025 SIGNATÁRIOS: ADRIANA GOMES SANTOS - CONTRATANTE - FABIO DE SOUSA SAMPAIO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.139670/2025-12/IG: 1409120

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA DE ENSINO MEDIO MONSENHOR ANTONINO, situada(o) na Rua Monsenhor Eurico, 892, Bairro Cruz, Guaraciaba do Norte-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0365-88, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Klênio Pontes Bezerra CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, com sede à Rua José Pereira Barros, nº 165, Bairro Guajeru, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.843-240, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Guaraciaba do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 46.089,40 (quarenta e seis mil oitenta e nove reais e quarenta centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 SIGNATÁRIOS: Klênio Pontes Bezerra - CONTRATANTE, SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Walison Linhares de Sousa, 02- Efigênia Paulo Gomes. Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.091081/2025-38/IG: 1416922000

CONTRATANTE: O Instituto Cearense de educação de Surdos, situada(o) na Avenida Rui Barbosa nº 1970 CEP: 60.115.221 Bairro : Aldeota Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0455-79, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Lilian de Sá Leite CONTRATADA: **LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Mauriti, nº 50, 60426200, Damas, FortalezaCeará, Fone: (85)99849.0355, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.539.833/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DE SALAS DE AULA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15800, Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15800 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 313422. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025 SIGNATÁRIOS: Lilian de Sá Leite - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Carolina Rodrigues Alves, 02 - Jaefson Rodrigues De Sousa Junior. Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127344/2025-54/ IG: 1411002

CONTRATANTE: EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, situada(o) na Rua Antônia Braga, nº s/n, Bairro – Lisilândia, distrito de Lisieux, Município de Santa Quitéria/CE, CEP 62.293- 000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0092-62, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar ROZENI LIRA ALVES CONTRATADA: Empresa **ÍTALO ARAÚJO MONTEIRO**, com sede na Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, Nº552, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Camocim-CE, CEP 62400-000, Fone: 88 99416-4597, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.304.590/0001-62, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ítalo Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24339 e Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24339 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Santa Quitéria/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 – 7889. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES- CONTRATANTE – Ítalo Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JEHOTTON EMANOEL ADRIANO DA SILVA, 02-MARIA MALENA PAIVA MESQUITA. Fortaleza, 10 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.143644/2025-81/IG: 1409243

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA DE ENSINO MEDIO MONSENHOR ANTONINO, situada(o) na Rua Monsenhor Eurico, 892, Bairro Cruz, Guaraciaba do Norte-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0365-88, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Klênio Pontes Bezerra CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.099.833/0001-29, com sede à ROD BR 116, S/N, Bairro Câmara, na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, CEP: 61.700-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Cristiano Freitas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Guaraciaba do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que



as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36.2.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 SIGNATÁRIOS: KLENIO PONTES BEZERRA - CONTRATANTE, CRISTIANO FREITAS RIBEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - e TESTEMUNHAS: 01 - EFIGENIA PAULO GOMES, 02- WALISON LINHARES DE SOUSA. Fortaleza, 10 de novembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº42/2024
NUP 22001.157213/2025-00

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ROSENO FILHO portador(a) do RG nº 20161465972 e CPF nº 514.222.553.87, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 42/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº4 2/2024, cujo objeto é a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil - CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2028. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 42/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTÔNIO ROSENO FILHO Prefeito Municipal de Antonina do Norte TESTEMUNHAS: APARECIDA REJANE PONTE LINHARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010/2024
NUP 22001.155991/2025-56

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ERERÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 12.465.068/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito, GLAUBER LOPES DE HOLANDA, portadora do RG Nº 2000099176778 SSP/CE e CPF Nº 779.517.274-15, resolvem firmar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2024, Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o **prazo** de vigência para a finalização da implementação de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Município de Ererê, bem como ajustes no Plano de Trabalho, tendo em vista a etapa de aquisição de equipamentos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação GLAUBER LOPES DE HOLANDA Prefeito Municipal de Ererê/CE TESTEMUNHAS: APARECIDA REJANE PONTE LINHARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº220/2024 IG: 1424158 SACC: 1324404
NUP: 22001164518/2025 - 60.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCOS ROBERIO MONTEIRO FILHO portador(a) do RG nº 20070161946 SSPDS CE e CPF nº 054.244.333-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 220/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 220/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 24 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 08 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MARCOS ROBERIO MONTEIRO FILHO Prefeito Municipal de Itarema/CE TESTEMUNHAS: LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº261/2024 IG: 1424105 SACC: 1326795
NUP 22001.163890/2025-59

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.728.421/0001-82, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, portador(a) do RG nº 92002153531-SSP/CE e CPF nº 548242303-49, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso nº 261/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 261/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026 até 23 de agosto de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 08 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE TESTEMUNHAS: MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº161/2023 IG: 1424276 SACC: 1285510
NUP: 22001.150943/2025-71

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), SAUL LIMA MACIEL portador(a) do RG nº 99002264837 e CPF nº 960.026.203-97, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 161/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 161/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 24 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação SAUL LIMA MACIEL Prefeito(a) Municipal de SÃO BENEDITO/CE TESTEMUNHAS:ILNEYVISON DA SILVA LUZ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº177/2023, IG: 1424265 SACC: 1291021
NUP 22001.151601/2025-79

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, portador(a) do RG nº 2000097216594 SSP/CE e CPF nº 011.639.993-77, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 177/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 177/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 24 de junho de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO Prefeito(a) Municipal de Ubajara/CE TESTEMUNHAS:ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº130/2023 IG:1423078 SACC: 1284643
NUP 22001.007711/2023-32

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, portador(a) do CPF/MF nº 093.751.183-80, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 130/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **reduzir valor ao Termo de Compromisso nº130/2023**, baseado na quantidade de matrículas em 9º ano na modalidade de ensino em tempo integral identificadas no censo escolar 2023, que se mostraram divergentes dos dados apresentados pelo município para celebração do instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1.** Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passando o seu valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 02 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO Prefeito(a) Municipal de PACUJÁ TESTEMUNHAS: MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº0129/2023, IG:1424261 SACC: 1287966
NUP 22001.143894/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA, portador(a) do RG nº 2001002238062 e CPF nº 613.349.793-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0129/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 0129/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 26 de março de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 09 de Dezembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA Prefeito(a) Municipal de Pacoti TESTEMUNHAS:MAFRAN LUCIANO RIBEIRO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** **

